



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 148

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....			39
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	39
Secretaria de Estado de Economia.....	1	19	39
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	22	41
Secretaria de Estado de Educação.....	5	26	43
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	28	44
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	15	31	47
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		31	47
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	31	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	15		48
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			48
Secretaria de Estado da Mulher.....		33	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	15	33	49
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		33	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		33	52
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		34	54
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			55
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	15	35	56
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	16	36	57
Secretaria de Estado de Turismo.....		37	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		37	58
Controladoria Geral.....		38	
Defensoria Pública.....		38	59
Procuradoria-Geral.....			59
Tribunal de Contas.....	16	38	59
Ineditorial.....			60

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 27, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar, por interesse da administração pública, a Permissão de Uso nº 397/2011, Processo Administrativo nº 364-004994/2010, em nome de MARLENE CARVALHO DE ARAÚJO, CPF nº 539.***.***-42, referente ao Quiosque, situado na Avenida Parque Águas Claras, esquina com a Rua das Carnaúbas, na Região Administrativa de Águas Claras/DF, devido à duplicação viária que acontecerá conforme consta no Processo nº 00390-00001117/2020-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Publicar a retomada à Administração Pública do Box nº 85, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, localizada no SIA, trecho 07, lote 100, conjunto E, nos moldes da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021 e pelo exposto nos autos do processo 0137-000022/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 246, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, diante do disposto no artigo 46 da Lei nº 6.934, de 05/08/2021, e, ainda, dos termos da Decisão nº 5.626/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as despesas de pessoal contendo os valores despendidos com vencimentos, vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com inativos, pensionistas e encargos sociais do Poder Executivo e Legislativo do Distrito Federal, referentes ao primeiro semestre de 2022.

Parágrafo único. As informações tratadas neste artigo estão disponíveis no sítio <http://www.economia.df.gov.br/relatorios-semestrais-das-despesas-de-pessoal-e-encargos-sociais-do-df/>.

Art. 2º Declarar que os dados da Câmara Legislativa, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil, Polícia Militar e Tribunal de Contas do Distrito Federal foram disponibilizados pelas respectivas instituições, conforme consta no bojo do processo SEI 00040-00005000/2019-75.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 249, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 185, de 08 de junho de 2022, que dispõe acerca da realização de processo seletivo para a formação de listas triplices destinadas a escolha de Conselheiros do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -TARF, representantes do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 86, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e no art. 6º da Portaria nº 185, de 08 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º O Anexo III da Portaria nº 185, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III CRONOGRAMA ESTIMADO (¹)

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	
EVENTO/ DATA (¹)	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

2ª ETAPA - ENTREVISTA	
EVENTO/ DATA (*)	
Convocação	
Entrevista	10/08/2022
Resultado provisório da entrevista	15/08/2022
Recursos	16/08 a 18/08/2022 II
Resultado definitivo da entrevista e classificação final do certame	23/08/2022

(1) Datas prováveis, podendo ocorrer modificação por meio de publicação na intranet da Secretaria de Estado de Economia.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA 19/08/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de agosto de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-004150/2015, Tributo ICMS, ED 41/2022, Embargante BT BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogado Rafael de Paula Gomes OAB/DF 26.345, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva .

b) Processo nº 0128-002628/2014, Tributo ICMS, RV 469/2018, Recorrente NIPPOBRÁS INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES LTDA, Advogado Leonidas Alves Teixeira Filho OAB/DF 18.272, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo nº 0040-002167/2017, Tributo ICMS, RV 200/2019, Recorrente FERRAGENS INDAIÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/08/2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA 19/08/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de agosto de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-001289/2016, Tributo ICMS, RV 227/2019, Recorrente DMFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (AUTOS COM VISTA AO CONSELHEIRO PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0128-001520/2017, Tributo ICMS, RV 42/2022, Recorrente INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NOBRE LTDA, Advogado Daniel Puga OAB/GO 21.324, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 0128-000116/2017, Tributo ICMS, RV 43/2022, Recorrente FRANCIMAR ALVES DA SILVA – ME, Advogado Igor Maia de Castro OAB/DF 42.674, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/08/2022
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 15/08/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 15 de agosto de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 0128-002337/2014, Tributo ICMS, RE 63/2021, Recorrente PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo nº 0128.00209/2014, Tributo ICMS, RE 80/2019, Recorrente FAMOSSUL MADEIRA S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 0128-002670/2014, Tributo ICMS, RE 91/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mário Celso Santiago Menezes OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo nº 0127-006010/2015, Tributo ITBI, RJV 54/2022, Recorrente ESTILO NUNES DE MODAS LTDA, Advogada Mariana Costa Mascarenhas Lustosa OAB/DF 65.202, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 0040-005961/2013, Tributo ICMS, ED 72/2021, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/08/2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 16/08/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 16 de agosto de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSEGUIMENTO DO JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00022909/2020-21, Tributo ITCD, RJV 19/2021, Recorrente COOPERATIVA HABITACIONAL DO RECANTO DAS EMAS - DF – COOHREMAS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GIOVANI LEAL DA SILVA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 00040-00028733/2021-01, Tributo ITBI, RJV 43/2022, Recorrente ORDEM CONTÁBIL E SERVIÇOS CORRELATOS EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

c) Processo nº 00040-00036206/2021-61, Tributo ITCD, RJV 13/2022, Recorrente SUELENE MARIA ALVES DE ARAÚJO - ESPÓLIO DE BRENDA DE ARAÚJO MENDES, Advogado Artur Aluísio Neves de Pádua OAB/DF 58.612, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo nº 00040-00010327/2022-64, Tributo IPVA, RJV 80/2022, Recorrente DULCINEIA SOARES SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 0043-002946/2016, Tributo ITBI, RJV 29/2022, Recorrente CECIN SARKIS - SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/08/2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO 17/08/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 17 de agosto de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00016601/2022-17, Tributo IPVA, RJV 90/2022, Recorrente JOÃO DE SOUZA BARROS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 00040-00014685/2022-46, Tributo IPVA, RJV 100/2022, Recorrente MARCOS ALEXIO RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00014176/2022-13, Tributo ITCD, RJV 102/2022, Recorrente MARIA ANTONIA DE SOUSA (inventariante) - FRANCISCA CLOTILDE DE JESUS (“de cujus”), Advogado José Ribamar Queiroz da Silva OAB/DF 47.015, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00036873/2021-44, Tributo ICMS, RJV 11/2022, Recorrente ASSOCIAÇÃO PROSPERAR NEGÓCIOS SÓCIO AMBIENTAIS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar Rosa Schmidt.

e) Processo nº 0127-009820/2014, Tributo ITBI, RJV 30/2022, Recorrente CATTALIS PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/08/2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
18/08/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 18 de agosto de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00024472/2021-41, Tributo ITCD, RJV 51/2022, Recorrente ROSANA ALVES DE SOUSA (inventariante) - RAIMUNDA ALVES DE SOUSA ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo nº 0125-000770/2017, Tributo ICMS, RENP 17/2021, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, Advogado Gilberto Ayres Moreira OAB/MG 76.932, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00020148/2021-54, Tributo IPTU/TLP, RJV 31/2022, Recorrente IGREJA BATISTA EBENEZER, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00008609/2022-00, Tributo IPVA, RJV 78/2022, Recorrente CLAYTON CAMPOS DOS SANTOS OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo nº 0040-004639/2011, Tributo ICMS, ED 12/2022, Embargante DISTRIQUEJO COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, Advogado Yuri Freitas Carvalho Machado Cunha OAB/DF 38.457, Embargada Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 03/08/2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 517, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogar prazo de tomada de contas especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 27/06/2022, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo SEI nº 00060-00228409/2017-21, instaurado pela Portaria nº 238, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 59 de 28 de março de 2022, p.12.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 518, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o Inventário Anual de Bens de Consumo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX do Art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e

Considerando as competências regimentais da Subsecretaria de Logística em Saúde estabelecidas Decreto Distrital nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, em especial as relacionadas à coordenação das ações da cadeia de suprimentos;

Considerando o patrimônio líquido imobilizado sob a forma de insumos para a saúde e de almoxarifado nas unidades de estoque desta Secretaria;

Considerando que o Sis-Materiais é o sistema informatizado de gestão de estoques oficial da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, sendo de uso obrigatório, nos termos da Portaria SES-DF nº 401, de 21 de junho de 2022;

Considerando a necessidade de, no encerramento de cada exercício, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prestar contas de seu patrimônio à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Anualmente, durante o último quadrimestre de cada exercício, a Subsecretaria de Logística em Saúde deverá viabilizar a realização de Inventário Anual de Bens de Consumo referente a insumos para a saúde e/ou de almoxarifado, incluindo medicamentos, material médico, órteses, próteses, material de odontologia, material de nutrição, insumos de almoxarifado e outros consumíveis utilizados no âmbito da SES/DF, nas unidades orgânicas da Secretaria que realizam armazenamento destes insumos, por meio das seguintes ações:

I - Planejamento do Inventário, com definição de unidades contempladas, cronogramas das contagens, ações necessárias, responsáveis e prazos;

II - Realização de eventuais treinamentos necessários às comissões de inventário, incluindo quanto ao seu registro no SIS-Materiais;

III - Presidência e entregas da Comissão Central de Inventário, nos termos do Art. 8º desta Portaria.

§ 1º Independente da Região de Saúde, território, nível de atenção ou outros aspectos, todas as unidades que realizam gestão de estoque de insumos informatizados poderão ser contempladas no Inventário Anual de Bens de Consumo, incluindo as farmácias, almoxarifados, laboratórios, núcleos de logística e quaisquer outros locais de estoque ativos assim cadastrados no SIS-Materiais.

§ 2º O Inventário consistirá na contagem de todos os itens disponíveis em estoque físico no local inventariado e sua comparação com as quantidades de estoques registrados no sistema de gestão de materiais adotado na SES/DF, o SIS-Materiais.

§ 3º Fica vedado qualquer prática que possa vir a obstar a contagem efetiva de todos os itens em estoque, a exemplo de consulta prévia aos estoques registrados em sistema, contagem por amostragem, sinalização prévia das quantidades disponíveis em prateleiras ou embalagens, dentre outras.

Art. 2º O Inventário Anual de Bem de Consumo deverá ser registrado, para cada local inventariado:

I - Em processo no SEI!;

II - No SIS-Materiais.

§ 1º Excepcionalmente, em unidades que adotam outros sistemas de gestão de estoques, a exemplo das farmácias do componente especializado da assistência farmacêutica, o inventário poderá prescindir de registro no SIS-Materiais.

Art. 3º Os Inventários Anuais de Bens de Consumo têm por objetivo:

I - A prestação anual de contas do patrimônio imobilizado sob a forma de bens de consumo à SEEC;

II - A complementação das ações de controle de estoques da cadeia de suprimentos;

III - A fiscalização quanto ao cumprimento das práticas de controle de estoque informatizado pelas unidades de estoque, nos termos da Portaria SES-DF nº 401, de 21 de junho de 2022.

§ 1º Não se inclui nos objetivos do Inventário Anual de Bens de Consumo a avaliação de condições físicas, estruturais ou gerenciais dos locais de estoque onde são realizadas as contagens.

Art. 4º A SULOG definirá, via processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), as ações necessárias para a garantia da realização do Inventário Anual de Bens de Consumo, incluindo os prazos e os responsáveis por cada uma das ações.

§ 1º Dentre os responsáveis previstos neste artigo, a SULOG poderá designar quaisquer setores que realizem a gestão e controle de estoque de bens de consumo ou seus superiores hierárquicos.

§ 2º O processo administrativo, mencionado no caput deste artigo, poderá ser autuado pela SULOG a qualquer tempo, desde que seja feito com a antecedência necessária em relação ao período previsto no Art. 1º desta Portaria.

§ 3º Os responsáveis descritos no § 1º poderão ser instados a indicarem membros para compor as comissões de inventário, devendo atender a demanda nos prazos estipulados pela SULOG. Nos casos em que o prazo estipulado pela SULOG não for atendido, a SULOG poderá indicar os membros das referidas comissões, selecionando os componentes das áreas dos responsáveis descritos no § 1º.

§ 4º Os servidores que compuserem as comissões de Inventário de Bens de Consumo deverão ser liberados de suas atividades laborais habituais nas datas e nos horários em que forem escalados para as contagens de estoque.

§ 5º Até o último dia útil que antecede o início do cronograma com a previsão das contagens, a SULOG deverá realizar os procedimentos necessários para a publicação de Ordem de Serviço designando todos os servidores que irão compor as comissões de inventário, além dos locais que serão inventariados.

Art. 5º A SULOG definirá, a cada ano, quais unidades serão contempladas pelo Inventário Anual de Bens de Consumo, obedecendo ao seguinte:

I - Os seguintes locais de estoque deverão ter seus estoques inventariados todos os anos: estoques centrais (farmácia central, almoxarifado central e outros); núcleos de

farmácia hospitalar; núcleos de logística farmacêutica; farmácia ambulatorial judicial; e farmácias do componente especializado da assistência farmacêutica.

II - Os locais de estoque ativos não previstos no item anterior poderão ser inventariados anualmente ou uma vez a cada dois anos.

Art. 6º As chefias imediatas e seus superiores hierárquicos deverão garantir o suporte necessário aos servidores para a realização das atividades relacionadas a sua participação nas comissões de inventário, incluindo ações relacionadas ao controle de ponto e ao transporte para realização das contagens.

Art. 7º A fim de facilitar as contagens, as chefias das unidades inventariadas são responsáveis por manter os estoques previamente organizados.

§ 1º Nas datas previstas para contagens, as embalagens secundárias e terciárias de insumos deverão ser mantidas lacradas.

Art. 8º A SULOG deve providenciar tempestivamente, anualmente, a composição de uma Comissão Central de Inventário de Bens de Consumo, a qual terá as seguintes funções:

I - Prestar suporte às comissões de inventário durante o período de realização das contagens, em relação a possíveis intercorrências, com exceção de dificuldades relacionadas ao funcionamento do SIS-Materiais.

II - Diligenciar, junto às comissões de inventário, quanto a quaisquer pendências documentais ou outras.

III - Compilar, em documento único, todas as informações obtidas dos relatórios apresentados pelas comissões de inventário, para apresentação dos resultados ao GAB/SES, até o último dia útil de cada exercício.

Art. 9º Durante o período das contagens referentes ao Inventário Anual de Bens de Consumo, a Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde (CTINF/GAB/SES) deverá disponibilizar canal de comunicação exclusivo para atendimento das comissões de inventário acerca de intercorrências com o uso do SIS-Materiais, para atendimento imediato, em horário comercial.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 506, de 28 de julho de 2022, publicadas no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2022, p. 5, no Art. 1º, ato que prorrogou Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: “...00060-00341665/2022-71...”, LEIA-SE: “...00060-00572562/2021-70...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 763, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos incisos XIII e XV, do artigo 2º do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências, considerando o artigo 230 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, Lei de Acesso à Informação - LAI, resolve:

Art. 1º Tomar público o saldo atual das contas referentes ao Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, incluindo os recursos oriundos de Emendas Parlamentares, relativo ao 2º trimestre de 2022, em cumprimento ao que disciplina o artigo 1º, da Portaria nº 366, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Os saldos demonstrados de emendas parlamentares refletem os recursos descentralizados às Coordenações Regionais de Ensino para apoio às Unidades Executoras das Unidades Escolares, na forma contida nos Ofícios Eletrônicos inseridos no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

DADOS ESCOLARES	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)	DATA DO EXTRATO BANCÁRIO
CRE BRAZLÂNDIA	1.409.786,17	4.130.619,38	01/07/2022
CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	88,67	0,00	01/07/2022
CED 02 DE BRAZLÂNDIA	71.451,06	0,00	01/07/2022
CED 04 DE BRAZLÂNDIA	11.345,68	0,00	05/07/2022
CED INCRA 08	33.748,42	0,00	01/07/2022
CED IRMÃ MARIA REGINA VELANES REGIS	149.122,06	0,00	12/07/2022
CED VENDINHA	15.069,98	0,00	01/07/2022
CEE 01 DE BRAZLÂNDIA	42.215,16	0,00	01/07/2022

CEF 01 DE BRAZLÂNDIA	92.604,56	0,00	11/07/2022
CEF 02 DE BRAZLÂNDIA	1.495,00	0,00	11/07/2022
CEF 03 DE BRAZLÂNDIA	14.719,05	0,00	01/07/2022
CEF INCRA 07	4.857,96	0,00	12/07/2022
CEI 01 DE BRAZLÂNDIA	25.043,57	0,00	12/07/2022
CEI 02 DE BRAZLÂNDIA	19.806,85	0,00	11/07/2022
CEI 03 DE BRAZLÂNDIA	10.066,46	0,00	13/07/2022
CEM 01 DE BRAZLÂNDIA	85.507,24	0,00	11/07/2022
CEM 02 DE BRAZLÂNDIA	6.500,41	0,00	13/07/2022
CEP ESC TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO	98.042,20	0,00	01/07/2022
CIL DE BRAZLÂNDIA	27.430,70	0,00	01/07/2022
EC 01 DE BRAZLÂNDIA	36.102,82	0,00	12/07/2022
EC 01 INCRA 08	320,96	0,00	25/07/2022
EC 03 DE BRAZLÂNDIA	17.909,42	0,00	12/07/2022
EC 05 DE BRAZLÂNDIA	27.922,15	0,00	01/07/2022
EC 06 DE BRAZLÂNDIA	7.836,85	0,00	12/07/2022
EC 07 DE BRAZLÂNDIA	0,00	0,00	12/07/2022
EC 08 DE BRAZLÂNDIA	8.785,52	0,00	01/07/2022
EC 09 DE BRAZLÂNDIA	17,66	0,00	13/07/2022
EC ALMÉCEGAS	8.033,68	0,00	15/07/2022
EC BUCANHÃO	8.384,26	0,00	01/07/2022
EC CHAPADINHA	0,00	0,00	07/07/2022
EC INCRA 06	1.460,40	0,00	11/07/2022
EC POLO AGRÍCOLA DA TORRE	14.691,45	0,00	01/07/2022
EP DA NATUREZA DE BRAZLÂNDIA	316.150,66	0,00	12/07/2022
CRE CEILÂNDIA	76.990,00	11.637.823,48	30/06/2022
CAIC BERNARDO SAYÃO	34.818,93	0,00	30/06/2022
CAIC PROF ANÍSIO TEIXEIRA	148.891,60	0,00	30/06/2022
CED 06 DE CEILÂNDIA	699,14	0,00	30/06/2022
CED 07 DE CEILÂNDIA	31.200,08	0,00	30/06/2022
CED 11 DE CEILÂNDIA	123.886,22	0,00	30/06/2022
CED 14 DE CEILÂNDIA	73.913,88	0,00	30/06/2022
CED 15 DE CEILÂNDIA	3.544,00	0,00	30/06/2022
CED 16 DE CEILÂNDIA	2.000,00	0,00	30/06/2022
CED INCRA 09	24.506,59	0,00	30/06/2022
CEE 01 DE CEILÂNDIA	146.187,95	0,00	30/06/2022
CEE 02 DE CEILÂNDIA	0,00	0,00	30/06/2022
CEF 02 DE CEILÂNDIA	256.842,14	0,00	30/06/2022
CEF 04 DE CEILÂNDIA	105.001,65	0,00	30/06/2022
CEF 07 DE CEILÂNDIA	4.900,66	0,00	30/06/2022
CEF 10 DE CEILÂNDIA	17.231,00	0,00	30/06/2022
CEF 11 DE CEILÂNDIA	47.709,95	0,00	30/06/2022
CEF 12 DE CEILÂNDIA	10.139,50	0,00	30/06/2022
CEF 13 DE CEILÂNDIA	8.362,98	0,00	30/06/2022
CEF 14 DE CEILÂNDIA	47.470,71	0,00	30/06/2022
CEF 16 DE CEILÂNDIA	25.053,99	0,00	30/06/2022
CEF 18 DE CEILÂNDIA	15.813,91	0,00	30/06/2022
CEF 19 DE CEILÂNDIA	33.973,16	0,00	30/06/2022
CEF 20 DE CEILÂNDIA	163.430,18	0,00	30/06/2022
CEF 25 DE CEILÂNDIA	20.000,00	0,00	30/06/2022
CEF 26 DE CEILÂNDIA	1.671,03	0,00	30/06/2022
CEF 27 DE CEILÂNDIA	119.962,52	0,00	30/06/2022
CEF 28 DE CEILÂNDIA	44.495,45	0,00	30/06/2022
CEF 30 DE CEILÂNDIA	0,00	0,00	30/06/2022
CEF 31 DE CEILÂNDIA	469,50	0,00	30/06/2022
CEF 32 DE CEILÂNDIA	18.090,79	0,00	30/06/2022
CEF 33 DE CEILÂNDIA	1.706,81	0,00	30/06/2022
CEF 34 DE CEILÂNDIA	45.458,40	0,00	30/06/2022
CEF 35 DE CEILÂNDIA	80,74	0,00	30/06/2022
CEF BOA ESPERANÇA	19.312,18	0,00	30/06/2022
CEF PROF MARIA DO ROSÁRIO GONDIM DA SILVA	217,42	0,00	30/06/2022
CEI 01 DE CEILÂNDIA	2.036,87	0,00	30/06/2022
CEM 02 DE CEILÂNDIA	1.118,58	0,00	30/06/2022
CEM 03 DE CEILÂNDIA	59.760,30	0,00	30/06/2022
CEM 04 DE CEILÂNDIA	79.291,46	0,00	30/06/2022
CEM 09 DE CEILÂNDIA	12.525,91	0,00	30/06/2022
CEM 10 DE CEILÂNDIA	61.803,38	0,00	30/06/2022
CEM 12 DE CEILÂNDIA	53.450,56	0,00	30/06/2022
CEP - ESC TÉCNICA DE CEILÂNDIA	339.661,77	0,00	30/06/2022
CIL DE CEILÂNDIA	10.135,97	0,00	30/06/2022
EC 01 DE CEILÂNDIA	57.806,01	0,00	30/06/2022
EC 02 DE CEILÂNDIA	657,07	0,00	30/06/2022

EC 03 DE CEILÂNDIA	29.330,67	0,00	30/06/2022
EC 06 DE CEILÂNDIA	34.156,90	0,00	30/06/2022
EC 08 DE CEILÂNDIA	29.572,98	0,00	30/06/2022
EC 10 DE CEILÂNDIA	8.916,36	0,00	30/06/2022
EC 11 DE CEILÂNDIA	30.009,53	0,00	30/06/2022
EC 12 DE CEILÂNDIA	9.616,30	0,00	30/06/2022
EC 13 DE CEILÂNDIA	0,00	0,00	30/06/2022
EC 15 DE CEILÂNDIA	4.430,17	0,00	30/06/2022
EC 16 DE CEILÂNDIA	37.199,27	0,00	30/06/2022
EC 17 DE CEILÂNDIA	1.166,07	0,00	30/06/2022
EC 18 DE CEILÂNDIA	11.699,88	0,00	30/06/2022
EC 19 DE CEILÂNDIA	4.958,41	0,00	30/06/2022
EC 20 DE CEILÂNDIA	0,00	0,00	30/06/2022
EC 21 DE CEILÂNDIA	58.545,83	0,00	30/06/2022
EC 22 DE CEILÂNDIA	13.704,63	0,00	30/06/2022
EC 24 DE CEILÂNDIA	2.763,08	0,00	30/06/2022
EC 25 DE CEILÂNDIA	18.483,29	0,00	30/06/2022
EC 26 DE CEILÂNDIA	55.426,93	0,00	30/06/2022
EC 27 DE CEILÂNDIA	1.910,00	0,00	30/06/2022
EC 28 DE CEILÂNDIA	0,00	0,00	30/06/2022
EC 29 DE CEILÂNDIA	9.401,10	0,00	30/06/2022
EC 31 DE CEILÂNDIA	1.797,21	0,00	30/06/2022
EC 33 DE CEILÂNDIA	9.763,00	0,00	30/06/2022
EC 34 DE CEILÂNDIA	14.111,27	0,00	30/06/2022
EC 35 DE CEILÂNDIA	97.311,17	0,00	30/06/2022
EC 36 DE CEILÂNDIA	92.589,82	0,00	30/06/2022
EC 38 DE CEILÂNDIA	45.486,51	0,00	30/06/2022
EC 39 DE CEILÂNDIA	3.205,92	0,00	30/06/2022
EC 40 DE CEILÂNDIA	2.324,40	0,00	30/06/2022
EC 43 DE CEILÂNDIA	123.535,32	0,00	30/06/2022
EC 45 DE CEILÂNDIA	10.197,87	0,00	30/06/2022
EC 46 DE CEILÂNDIA	17.014,21	0,00	30/06/2022
EC 47 DE CEILÂNDIA	32.740,81	0,00	30/06/2022
EC 48 DE CEILÂNDIA	44.310,00	0,00	30/06/2022
EC 50 DE CEILÂNDIA	24.865,95	0,00	30/06/2022
EC 52 DE CEILÂNDIA	6.894,82	0,00	30/06/2022
EC 55 DE CEILÂNDIA	27.780,94	0,00	30/06/2022
EC 56 DE CEILÂNDIA	2.800,00	0,00	30/06/2022
EC 59 DE CEILÂNDIA	54.992,96	0,00	30/06/2022
EC 61 DE CEILÂNDIA	9.018,26	0,00	30/06/2022
EC 62 DE CEILÂNDIA	391,47	0,00	30/06/2022
EC 64 DE CEILÂNDIA	10.232,05	0,00	30/06/2022
EC 65 DE CEILÂNDIA	25.056,44	0,00	30/06/2022
EC 66 DE CEILÂNDIA	29.581,13	0,00	30/06/2022
EC 68 DE CEILÂNDIA	10.303,06	0,00	30/06/2022
EC CÔRREGO DAS CORUJAS	10.803,00	0,00	30/06/2022
EC DO SETOR P NORTE	102.201,64	0,00	30/06/2022
EC JIBOIA	2.434,23	0,00	30/06/2022
EC JUSCELINO KUBITSCHKE - SOL NASCENTE	0,00	0,00	30/06/2022
EC LAJES DA JIBOIA	12.161,41	0,00	30/06/2022
EP ANÍSIO TEIXEIRA	199.655,27	0,00	30/06/2022
CRE GAMA	1.679.561,65	6.041.029,82	07/07/2022
CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	1.256,02	0,00	04/07/2022
CED 06 DO GAMA	-0,45	0,00	04/07/2022
CED 07 DO GAMA	14.594,67	0,00	04/07/2022
CED 08 DO GAMA	10.964,46	0,00	04/07/2022
CED CASA GRANDE	2.579,80	0,00	04/07/2022
CED ENGENHO DAS LAJES	6.682,13	0,00	04/07/2022
CED GESNER TEIXEIRA	17.263,91	0,00	04/07/2022
CEE 01 DO GAMA	184.305,52	0,00	05/07/2022
CEF 01 DO GAMA	2.764,67	0,00	04/07/2022
CEF 03 DO GAMA	59.597,89	0,00	04/03/2022
CEF 04 DO GAMA	27.097,92	0,00	04/07/2022
CEF 05 DO GAMA	8.981,12	0,00	04/07/2022
CEF 08 DO GAMA	3.367,54	0,00	07/07/2022
CEF 10 DO GAMA	2.139,41	0,00	05/07/2022
CEF 11 DO GAMA	15.310,92	0,00	05/07/2022
CEF 15 DO GAMA	13.951,59	0,00	04/07/2022
CEF PONTE ALTA DO BAIXO	19.673,87	0,00	04/07/2022
CEF PONTE ALTA NORTE	42.309,60	0,00	04/07/2022
CEF TAMANDUÁ	5.923,32	0,00	01/07/2022
CEI 01 DO GAMA	3.400,65	0,00	04/07/2022

CEM 01 DO GAMA	22.443,47	0,00	04/07/2022
CEM 02 DO GAMA	16.974,98	0,00	05/07/2022
CEM 03 DO GAMA	7.902,52	0,00	04/07/2022
CEM INTEGRADO À EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	103.040,97	0,00	05/07/2022
CIL DO GAMA	268.869,44	0,00	04/07/2022
EC 01 DO GAMA	36.808,62	0,00	04/07/2022
EC 02 DO GAMA	1.709,33	0,00	04/07/2022
EC 03 DO GAMA	11.632,48	0,00	05/07/2022
EC 06 DO GAMA	11.559,45	0,00	05/07/2022
EC 07 DO GAMA	2.114,63	0,00	05/07/2022
EC 09 DO GAMA	15.224,51	0,00	04/07/2022
EC 10 DO GAMA	5.510,53	0,00	05/07/2022
EC 12 DO GAMA	2.137,13	0,00	05/07/2022
EC 14 DO GAMA	7.237,17	0,00	04/07/2022
EC 15 DO GAMA	16.901,55	0,00	05/07/2022
EC 16 DO GAMA	10.519,99	0,00	04/07/2022
EC 17 DO GAMA	8.017,27	0,00	04/07/2022
EC 18 DO GAMA	8.133,81	0,00	04/07/2022
EC 19 DO GAMA	29.995,44	0,00	04/07/2022
EC 21 DO GAMA	12.877,18	0,00	04/07/2022
EC 22 DO GAMA	36.959,33	0,00	04/07/2022
EC 28 DO GAMA	22.881,07	0,00	04/07/2022
EC 29 DO GAMA	1.117,67	0,00	04/07/2022
EC CÔRREGO BARREIRO	8.494,08	0,00	04/07/2022
EC PONTE ALTA DE CIMA	0,00	0,00	04/07/2022
JI 02 DO GAMA	8.310,86	0,00	04/07/2022
JI 03 DO GAMA	17.050,19	0,00	04/07/2022
JI 04 DO GAMA	20.493,52	0,00	05/07/2022
JI 05 DO GAMA	7.702,64	0,00	05/07/2022
JI 06 DO GAMA	62.325,05	0,00	05/07/2022
CRE GUARÁ	960.944,75	2.977.507,71	30/06/2022
CED 01 DA ESTRUTURAL	2.651,30	0,00	13/07/2022
CED 01 DO GUARÁ	2.565,92	0,00	01/07/2022
CED 03 DO GUARÁ	21.489,67	0,00	20/07/2022
CED 04 DO GUARÁ	33.671,30	0,00	20/07/2022
CEE 01 DO GUARÁ	40.537,18	0,00	14/07/2022
CEF 01 DO GUARÁ	30.210,54	0,00	01/07/2022
CEF 02 DA ESTRUTURAL	629,96	0,00	01/07/2022
CEF 02 DO GUARÁ	49.277,69	0,00	30/06/2022
CEF 03 DA ESTRUTURAL	6.214,31	0,00	01/07/2022
CEF 04 DO GUARÁ	23.260,42	52.800,00	15/07/2022
CEF 05 DO GUARÁ	30.186,72	40.000,00	01/07/2022
CEF 08 DO GUARÁ	15.383,03	0,00	01/07/2022
CEF 10 DO GUARÁ	3.330,08	0,00	01/07/2022
CEI 01 DA ESTRUTURAL	61.757,67	0,00	30/06/2022
CEM 01 DO GUARÁ	0,00	291.500,00	30/06/2022
CEP ESC TÉCNICA DO GUARÁ PROF TERESA ONDINA MALTESE	382.283,90	34.505,13	01/07/2022
CIL DO GUARÁ	169.629,43	25.000,00	05/07/2022
EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	32.725,69	0,00	31/06/2022
EC 01 DO GUARÁ	1.367,90	0,00	01/07/2022
EC 02 DA ESTRUTURAL	47.922,20	0,00	01/07/2022
EC 02 DO GUARÁ	6.068,61	1.137,00	01/07/2022
EC 03 DO GUARÁ	3.075,60	0,00	01/07/2022
EC 05 DO GUARÁ	26.809,06	0,00	04/07/2022
EC 06 DO GUARÁ	1.804,34	0,00	01/07/2022
EC 07 DO GUARÁ	72.047,48	0,00	01/07/2022
EC 08 DO GUARÁ	7.914,55	0,00	01/07/2022
EC DO SRIA	8.473,76	0,00	01/07/2022
JI LÚCIO COSTA	4.249,17	137.000,00	01/07/2022
CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	755.457,50	0,00	22/07/2022
CAIC JUSCELINO KUBITSCHKE	7.496,37	0,00	01/07/2022
CED 01 DO RIACHO FUNDO II	21.902,37	0,00	01/07/2022
CED 02 DO RIACHO FUNDO	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	2.929,23	0,00	12/07/2022
CED VARGEM BONITA	2.684,92	0,00	13/07/2022
CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA	70.086,00	0,00	13/07/2022
CEF 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	45.864,96	0,00	01/07/2022

CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEF LOBO GUARÁ	5.875,64	0,00	11/07/2022
CEF METROPOLITANA	2.770,60	0,00	11/07/2022
CEF TELEBRASÍLIA	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	2.835,54	0,00	01/07/2022
CEI DA CANDANGOLÂNDIA	561,40	0,00	14/07/2022
CEI DO NÚCLEO BANDEIRANTE	3.382,35	0,00	30/06/2022
CEI DO RIACHO FUNDO II	70.497,76	0,00	12/07/2022
CEM 01 DO RIACHO FUNDO	25.860,83	0,00	08/07/2022
CEM JÚLIA KUBITSCHKE	14.648,06	0,00	13/07/2022
CEM URSO BRANCO	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CIL 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8.713,46	0,00	01/07/2022
CIL DO RIACHO FUNDO I	6.907,45	0,00	13/07/2022
CIL RIACHO FUNDO II	55.165,23	0,00	13/07/2022
EC 01 DA CANDANGOLÂNDIA	17.340,05	0,00	01/07/2022
EC 01 DO RIACHO FUNDO II	14.586,77	0,00	22/07/2022
EC 02 DA CANDANGOLÂNDIA	9.744,74	0,00	01/07/2022
EC 02 DO RIACHO FUNDO	6.881,55	0,00	08/07/2022
EC 02 DO RIACHO FUNDO II	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	1.528,49	0,00	13/07/2022
EC 04 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC 05 DO NÚCLEO BANDEIRANTE	3.175,45	0,00	30/06/2022
EC AGROVILA II	3.574,00	0,00	08/07/2022
EC IPÊ	114.100,80	40.000,00	04/07/2022
EC KANEGAE	0,00	0,00	08/07/2022
EC RIACHO FUNDO	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	27.870,17	0,00	15/07/2022
EP DA NATUREZA E ESPORTE	0,00	0,00	22/07/2022
JI 01 DO RIACHO FUNDO II	11.094,01	0,00	22/07/2022
CRE PARANOÁ	1.452.285,23	3.671.703,74	04/07/2022
CAIC SANTA PAULINA	0,00	0,00	30/04/2022
CED 01 DO ITAPOÁ	381.590,12	0,00	01/07/2022
CED DARCY RIBEIRO	44.975,72	0,00	01/07/2022
CED DO PAD-DF	0,00	0,00	01/04/2022
CEF 01 DO PARANOÁ	147.151,63	0,00	01/07/2022
CEF 02 DO PARANOÁ	194.033,65	0,00	01/07/2022
CEF 03 DO PARANOÁ	14.270,17	0,00	01/07/2022
CEF 04 DO PARANOÁ	4.287,58	0,00	01/07/2022
CEF BURITI VERMELHO	18.552,36	0,00	01/07/2022
CEF DOUTORA ZILDA ARNS	38.999,55	0,00	01/07/2022
CEF JARDIM II	40.978,44	0,00	01/07/2022
CEI 01 DO PARANOÁ	24.688,38	0,00	01/07/2022
CEI SUSSUARANA	5.811,89	0,00	08/07/2022
CEM 01 DO PARANOÁ	50.435,21	0,00	12/07/2022
CIL 01 DO PARANOÁ	3.936,02	0,00	01/07/2022
EC 01 DE ITAPOÁ	76.901,37	0,00	01/07/2022
EC 01 DO PARANOÁ	9.257,20	0,00	01/07/2022
EC 02 DO ITAPOÁ	57.276,51	0,00	01/07/2022
EC 02 DO PARANOÁ	925,44	0,00	01/07/2022
EC 03 DO PARANOÁ	23.743,15	0,00	01/07/2022
EC 04 DO PARANOÁ	62.341,00	0,00	08/07/2022
EC 05 DO PARANOÁ	341,33	0,00	01/07/2022
EC 06 DO PARANOÁ	0,00	0,00	13/07/2022
EC ALTO INTERLAGOS	11.752,85	0,00	01/07/2022
EC BOQUEIRÃO	12.979,25	0,00	30/06/2022
EC CAFÉ SEM TROCO	6.068,47	0,00	01/07/2022
EC CAPÃO SECO	23.053,93	0,00	01/07/2022
EC CARIRU	36.944,87	0,00	01/07/2022
EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	4.969,40	0,00	30/06/2022
EC CORA CORALINA	45.740,85	0,00	01/07/2022
EC ITAPETI	0,00	0,00	01/07/2022
EC LAMARÃO	3.847,34	0,00	01/07/2022
EC NATUREZA	11.064,84	0,00	01/07/2022
EC QUEBRADA DOS NERIS	13.433,57	0,00	12/07/2022
EC SOBRADINHO DOS MELOS	24.037,35	0,00	01/07/2022

CRE PLANALTINA	460.969,90	13.569.309,10	04/07/2022
CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	1.581,94	0,00	01/07/2022
CED 03 DE PLANALTINA	14.867,18	0,00	01/07/2022
CED DONA AMÉRICA GUIMARÃES	16.928,44	0,00	01/07/2022
CED ESTÂNCIA III	40.448,01	0,00	30/06/2022
CED OSÓRIO BACCHIN	25.105,63	0,00	30/06/2022
CED PIPIRIPAU II	7.707,17	0,00	30/06/2022
CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA	24.252,96	0,00	04/07/2022
CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS	70.154,16	0,00	30/06/2022
CED TAQUARA	868,52	0,00	01/07/2022
CED VALE DO AMANHECER	32.856,47	0,00	30/06/2022
CED VÁRZEAS	98.750,38	0,00	30/06/2022
CEE 01 DE PLANALTINA	15.104,46	0,00	30/06/2022
CEF 01 DE PLANALTINA	45.593,11	0,00	30/06/2022
CEF 02 DE PLANALTINA	4.594,85	0,00	30/06/2022
CEF 02 DO ARAPOANGA	13.503,63	0,00	04/07/2022
CEF 03 DE PLANALTINA	39.971,42	0,00	04/07/2022
CEF 04 DE PLANALTINA	15.915,79	0,00	30/06/2022
CEF 08 DE PLANALTINA	31.551,80	0,00	30/06/2022
CEF ARAPOANGA	5.775,71	0,00	30/06/2022
CEF BONSUCESSO	36.212,81	0,00	04/07/2022
CEF CERÂMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	13.693,73	0,00	30/06/2022
CEF JUSCELINO KUBITSCHKE	17.721,23	0,00	30/06/2022
CEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	564,50	0,00	01/07/2022
CEF RIO PRETO	3.942,36	0,00	30/06/2022
CEF SÃO JOSÉ	19.117,73	0,00	30/06/2022
CEI 01 DE PLANALTINA	5.241,80	0,00	04/07/2022
CEI 02 DE PLANALTINA	26.987,70	0,00	30/06/2022
CEI PALMEIRAS	10.326,27	0,00	30/06/2022
CEM 01 DE PLANALTINA	47.038,93	0,00	01/07/2022
CEM 02 DE PLANALTINA	4.071,90	0,00	30/06/2022
CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO (ECAC)	0,00	0,00	Recebe pela CRE
CEP - ESC TÉCNICA DE PLANALTINA	350.463,98	0,00	30/06/2022
CIL 01 DE PLANALTINA	2.394,57	0,00	30/06/2022
EC 01 DE PLANALTINA	30.744,27	0,00	30/06/2022
EC 01 DO ARAPOANGA	42.974,19	0,00	04/07/2022
EC 03 DE PLANALTINA	15.098,48	0,00	04/07/2022
EC 04 DE PLANALTINA	4.329,72	0,00	04/07/2022
EC 05 DE PLANALTINA	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC 06 DE PLANALTINA	59.367,00	0,00	04/07/2022
EC 07 DE PLANALTINA	0,00	0,00	05/07/2022
EC 09 DE PLANALTINA	12.703,37	0,00	04/07/2022
EC 10 DE PLANALTINA	9.219,23	0,00	04/07/2022
EC 13 DE PLANALTINA	4.948,11	0,00	30/06/2022
EC 14 DE PLANALTINA	58.504,98	0,00	30/06/2022
EC 15 DE PLANALTINA	34.390,58	0,00	30/06/2022
EC 16 DE PLANALTINA	7,85	0,00	30/06/2022
EC ALTA-MIR	8.609,48	0,00	30/06/2022
EC APRODARMAS	19.939,65	0,00	30/06/2022
EC BARRA ALTA	8.754,92	0,00	30/06/2022
EC COPERBRÁS	13.327,53	0,00	30/06/2022
EC CÔRREGO DO MEIO	0,00	0,00	Recebe pela CRE
EC ESTÂNCIA DE PLANALTINA	10.085,27	0,00	01/07/2022
EC ESTÂNCIA DO PIPIRIPAU	15.435,11	0,00	30/06/2022
EC ETA 44	15.806,85	0,00	04/07/2022
EC JARDIM DOS IPÊS	18.066,60	0,00	30/06/2022
EC MESTRE DARMAS	41.825,15	0,00	30/06/2022
EC MONJOLO	16.007,40	0,00	04/07/2022
EC NÚCLEO RURAL CÔRREGO DO ATOLEIRO	15.148,94	0,00	30/06/2022
EC PARANÁ	32.979,35	0,00	30/06/2022
EC PEDRA FUNDAMENTAL	10.610,75	0,00	30/06/2022
EC RAJADINHA	4.693,25	0,00	04/07/2022
EC REINO DAS FLORES	151,24	0,00	30/06/2022
EC SANTOS DUMONT	20.489,73	0,00	30/06/2022

EC VALE DO SOL	252,74	0,00	30/06/2022
EC VALE VERDE	21.399,16	0,00	30/06/2022
JI CASA DE VIVÊNCIA	7.194,80	0,00	04/07/2022
CRE PLANO PILOTO	2.360.525,14	5.341.282,14	01/07/2022
CED 01 DE BRASÍLIA	6.063,38	0,00	18/07/2022
CED 02 DO CRUZEIRO	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CED DO LAGO	22.781,38	0,00	30/06/2022
CED DO LAGO NORTE	58.841,15	0,00	01/07/2022
CED GISNO	64.563,43	0,00	30/06/2022
CEE 01 DE BRASÍLIA	121.792,95	0,00	30/06/2022
CEE 02 DE BRASÍLIA	28.366,87	0,00	01/07/2022
CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEF 01 DE BRASÍLIA	0,00	0,00	01/07/2022
CEF 01 DO CRUZEIRO	13.890,24	40.000,00	01/07/2022
CEF 01 DO LAGO NORTE	71.245,38	0,00	19/07/2022
CEF 01 DO PLANALTO	61.363,83	0,00	01/07/2022
CEF 01 DO VARJÃO	64.914,34	0,00	01/07/2022
CEF 02 DE BRASÍLIA	10.436,14	0,00	01/07/2022
CEF 03 DE BRASÍLIA	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEF 04 DE BRASÍLIA	16.538,10	0,00	30/06/2022
CEF 05 DE BRASÍLIA	24.467,40	70.000,00	05/07/2022
CEF 06 DE BRASÍLIA	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEF 07 DE BRASÍLIA	Recebe pela CRE	0,00	01/07/2022
CEF 102 NORTE	7.140,37	70.000,00	01/07/2022
CEF 104 NORTE	22.730,11	0,00	01/07/2022
CEF 214 SUL	8.941,97	135.000,00	30/06/2022
CEF 306 NORTE	16.918,25	44.200,00	30/06/2022
CEF 405 SUL	9.822,73	0,00	30/06/2022
CEF 410 NORTE	9.002,64	0,00	30/06/2022
CEF ATHOS BULCÃO	22.870,00	0,00	30/06/2022
CEF CASEB	1.090,68	50.000,00	01/07/2022
CEF GAN	2.639,57	0,00	01/07/2022
CEF POLIVALENTE	25.446,77	0,00	19/07/2022
CEI 01 DE BRASÍLIA	64.251,66	27.500,00	30/06/2022
CEI GAVIAO	800,73	0,00	04/07/2022
CEJA ASA SUL - CESAS	243.032,97	0,00	30/06/2022
CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEM ASA NORTE - CEAN	3.620,00	0,00	30/06/2022
CEM ELEFANTE BRANCO	3.941,80	280.000,00	30/06/2022
CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	40.693,89	0,00	30/06/2022
CEM PAULO FREIRE	91.111,94	57.000,00	01/07/2022
CEM SETOR LESTE	111.173,25	0,00	01/07/2022
CEM SETOR OESTE	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEP - ESC DE MÚSICA DE BRASÍLIA	192.663,48	0,00	08/07/2022
CIL 01 DE BRASÍLIA	590.578,15	0,00	01/07/2022
CIL 02 DE BRASÍLIA	25.014,65	0,00	04/07/2022
EC 01 SHI-SUL	57.678,24	0,00	09/07/2022
EC 04 DO CRUZEIRO	6.748,78	0,00	01/07/2022
EC 05 DO CRUZEIRO	4.055,00	0,00	30/06/2022
EC 06 DO CRUZEIRO	3.524,41	0,00	01/07/2022
EC 08 DO CRUZEIRO	4.227,41	99.000,00	14/07/2022
EC 102 SUL	18.568,37	0,00	30/06/2022
EC 106 NORTE	18.275,23	0,00	18/07/2022
EC 108 SUL	24.347,27	0,00	30/06/2022
EC 111 SUL	16.319,98	0,00	30/06/2022
EC 113 NORTE	46.950,95	150.000,00	30/06/2022
EC 114 SUL	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC 115 NORTE	27,78	0,00	19/07/2022
EC 204 SUL	18.020,10	0,00	20/07/2022
EC 206 SUL	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC 209 SUL	6.580,00	195.000,00	20/07/2022
EC 302 NORTE	27.176,87	0,00	30/06/2022
EC 304 NORTE	4.195,39	0,00	30/06/2022

EC 304 SUL	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC 305 SUL	15.029,30	70.000,00	30/06/2022
EC 308 SUL	14.491,76	0,00	30/06/2022
EC 312 NORTE	2.559,40	0,00	01/06/2022
EC 314 SUL	17.052,09	0,00	01/07/2022
EC 316 SUL	13,00	0,00	20/07/2022
EC 403 NORTE	9.208,92	40.000,00	30/06/2022
EC 405 NORTE	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
EC 407 NORTE	3.085,22	0,00	19/07/2022
EC 410 SUL	5.272,33	0,00	01/07/2022
EC 411 NORTE	35.917,15	0,00	30/06/2022
EC 413 SUL	880,35	0,00	30/06/2022
EC 415 NORTE	11.420,38	0,00	01/07/2022
EC 416 SUL	175,00	0,00	30/06/2022
EC 708 NORTE	16.832,39	0,00	30/06/2022
EC ASPALHA	19.256,03	0,00	30/06/2022
EC BEIJA-FLOR	0,00	0,00	04/07/2022
EC DA VILA DO RCG	876,95	140.000,00	30/06/2022
EC DO SMU	993,00	0,00	30/06/2022
EC GRANJA DO TORTO	3.571,67	0,00	01/07/2022
EC JARDIM BOTÂNICO	41.049,54	0,00	30/06/2022
EP 210-211 NORTE	75.029,61	0,00	01/07/2022
EP 210-211 SUL	28.607,02	0,00	01/07/2022
EP 303-304 NORTE	1.554,02	0,00	30/06/2022
EP 307-308 SUL	567.699,40	0,00	01/07/2022
EP 313-314 SUL	19.946,17	0,00	30/06/2022
ESC DA NATUREZA	121.483,61	179.000,00	30/06/2022
ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	25.020,72	0,00	30/06/2022
ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	749,24	0,00	30/06/2022
JI 01 DO CRUZEIRO	3.539,59	0,00	30/06/2022
JI 02 DO CRUZEIRO	1.563,36	0,00	30/06/2022
JI 102 SUL	20.855,90	0,00	30/06/2022
JI 106 NORTE	33.062,37	0,00	30/06/2022
JI 108 SUL	2.764,35	0,00	30/06/2022
JI 114 SUL	6.555,90	35.000,00	30/06/2022
JI 208 SUL	8.839,34	0,00	30/06/2022
JI 21 DE ABRIL	8.255,80	0,00	30/06/2022
JI 302 NORTE	6.515,00	0,00	30/06/2022
JI 303 SUL	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
JI 304 NORTE	4.330,57	30.000,00	30/06/2022
JI 305 SUL	1.272,47	0,00	30/06/2022
JI 308 SUL	3.961,69	0,00	01/07/2022
JI 312 NORTE	6.108,05	0,00	19/07/2022
JI 314 SUL	7.922,49	0,00	01/07/2022
JI 316 SUL	0,00	0,00	30/06/2022
JI 404 NORTE	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
JI VI COMAR	26.523,53	0,00	30/06/2022
CRE RECANTO DAS EMAS	380.019,72	3.993.801,45	01/07/2022
CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	246.643,48	0,00	01/07/2022
CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	15.510,79	0,00	01/07/2022
CED MYRIAM ERVILHA	107.430,82	0,00	01/07/2022
CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	4.355,32	0,00	01/07/2022
CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	29.234,29	0,00	01/07/2022
CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	15.488,28	0,00	01/07/2022
CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	1.737,96	0,00	01/07/2022
CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	4.126,93	0,00	01/07/2022
CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	13.906,68	0,00	01/07/2022
CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	39.323,05	0,00	01/07/2022

CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	83.352,87	0,00	01/07/2022
CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	28.354,56	0,00	01/07/2022
CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	5.453,16	0,00	01/07/2022
CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	11.098,48	0,00	01/07/2022
CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	5.936,72	0,00	01/07/2022
CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	59.445,54	0,00	01/07/2022
CEI BURITIZINHO	2.686,91	0,00	01/07/2022
CEI PINHEIRINHO ROXO	5.715,70	0,00	01/07/2022
CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	43.551,33	0,00	01/07/2022
CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	3.675,87	0,00	01/07/2022
CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	3.294,05	0,00	01/07/2022
EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	22.011,22	0,00	01/07/2022
EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	77.795,25	0,00	01/07/2022
EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	7.171,70	0,00	01/07/2022
EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	10.490,00	0,00	01/07/2022
EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	48,46	0,00	01/07/2022
EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	22.607,95	0,00	01/07/2022
EC VILA BURITIS	13.605,11	0,00	01/07/2022
JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	663,99	0,00	01/07/2022
CRE SAMAMBAIA	905.869,74	3.506.989,02	01/07/2022
CAIC AYRTON SENNA	60.135,00	0,00	01/07/2022
CAIC HELENA REIS	8.062,42	0,00	08/07/2022
CED 123 DE SAMAMBAIA	165.376,12	0,00	11/07/2022
CED 619 DE SAMAMBAIA	27.631,25	0,00	01/07/2022
CEE 01 DE SAMAMBAIA	29.315,37	0,00	01/07/2022
CEF 120 DE SAMAMBAIA	3.797,03	0,00	08/07/2022
CEF 312 DE SAMAMBAIA	53.744,82	0,00	01/07/2022
CEF 404 DE SAMAMBAIA	25.766,28	0,00	01/07/2022
CEF 407 DE SAMAMBAIA	14.591,61	0,00	08/07/2022
CEF 411 DE SAMAMBAIA	7.973,79	0,00	01/07/2022
CEF 412 DE SAMAMBAIA	72.098,42	0,00	11/07/2022
CEF 427 DE SAMAMBAIA	962,57	0,00	01/07/2022
CEF 504 DE SAMAMBAIA	8.840,98	0,00	01/07/2022
CEF 507 DE SAMAMBAIA	8.285,58	0,00	01/07/2022
CEF 519 DE SAMAMBAIA	5.110,62	0,00	01/07/2022
CEI 210 DE SAMAMBAIA	29.472,43	0,00	01/07/2022
CEI 307 DE SAMAMBAIA	4.487,28	0,00	01/07/2022
CEM 304 DE SAMAMBAIA	75.183,91	0,00	01/07/2022
CEM 414 DE SAMAMBAIA	13.400,35	0,00	01/07/2022
CIL 01 DE SAMAMBAIA	466,49	0,00	08/07/2022
EC 108 DE SAMAMBAIA	4.839,91	0,00	01/07/2022
EC 111 DE SAMAMBAIA	7.730,99	0,00	08/07/2022
EC 121 DE SAMAMBAIA	4.429,90	0,00	01/07/2022
EC 303 DE SAMAMBAIA	5.830,12	0,00	01/07/2022
EC 317 DE SAMAMBAIA	10.571,98	0,00	01/07/2022
EC 318 DE SAMAMBAIA	30.180,44	0,00	01/07/2022
EC 325 DE SAMAMBAIA	30.364,47	0,00	01/07/2022
EC 403 DE SAMAMBAIA	12.975,80	0,00	01/07/2022
EC 410 DE SAMAMBAIA	998,97	0,00	08/07/2022
EC 415 DE SAMAMBAIA	16.977,22	0,00	08/07/2022
EC 419 DE SAMAMBAIA	10.421,58	0,00	01/07/2022
EC 425 DE SAMAMBAIA	56.193,91	0,00	01/07/2022
EC 431 DE SAMAMBAIA	140,02	0,00	01/07/2022
EC 501 DE SAMAMBAIA	1.583,14	0,00	01/07/2022
EC 502 DE SAMAMBAIA	62.368,74	0,00	08/07/2022
EC 510 DE SAMAMBAIA	12.735,21	0,00	01/07/2022
EC 511 DE SAMAMBAIA	20.681,05	0,00	01/07/2022
EC 512 DE SAMAMBAIA	13.215,48	0,00	08/07/2022
EC 604 DE SAMAMBAIA	14.137,53	0,00	01/07/2022
EC 614 DE SAMAMBAIA	1.199,55	0,00	01/07/2022
EC 831 DE SAMAMBAIA	17.611,04	0,00	01/07/2022
EC GUARIROBA	28.863,41	0,00	08/07/2022
CRE SANTA MARIA	3.171.632,72	0,00	30/06/2022
CAIC ALBERT SABIN	26.662,28	0,00	05/07/2022
CAIC SANTA MARIA	54.457,72	0,00	04/07/2022
CED 310 DE SANTA MARIA	51.910,98	0,00	05/07/2022
CED 416 DE SANTA MARIA	731,39	0,00	30/06/2022
CEE 01 DE SANTA MARIA	35.435,98	0,00	04/07/2022
CEF 103 DE SANTA MARIA	46.186,69	0,00	04/07/2022
CEF 201 DE SANTA MARIA	30.145,74	0,00	04/07/2022
CEF 209 DE SANTA MARIA	104.244,28	0,00	05/07/2022
CEF 213 DE SANTA MARIA	117.426,14	0,00	04/07/2022
CEF 308 DE SANTA MARIA	87.553,19	0,00	04/07/2022

CEF 316 DE SANTA MARIA	252,40	0,00	04/07/2022
CEF 403 DE SANTA MARIA	5.949,89	0,00	04/07/2022
CEF 418 DE SANTA MARIA	20.561,64	0,00	04/07/2022
CEF SANTOS DUMONT	52.754,08	0,00	04/07/2022
CEF SARGENTO LIMA	7.149,86	0,00	04/07/2022
CEI 203 DE SANTA MARIA	23.947,10	0,00	05/07/2022
CEI 210 DE SANTA MARIA	25.180,38	0,00	05/07/2022
CEI 416-516 DE SANTA MARIA	33.684,84	0,00	04/07/2022
CEM 404 DE SANTA MARIA	13.270,46	0,00	04/07/2022
CEM 417 DE SANTA MARIA	73.263,09	0,00	04/07/2022
CIL 01 DE SANTA MARIA	245.802,76	0,00	05/07/2022
EC 01 DO PORTO RICO	21.442,56	0,00	04/07/2022
EC 100 DE SANTA MARIA	4.488,63	0,00	04/07/2022
EC 116 DE SANTA MARIA	1.489,27	0,00	04/07/2022
EC 203 DE SANTA MARIA	359,10	0,00	04/07/2022
EC 206 DE SANTA MARIA	8.438,13	0,00	30/06/2022
EC 215 DE SANTA MARIA	51.484,88	0,00	04/07/2022
EC 218 DE SANTA MARIA	14.971,00	0,00	04/07/2022
JI 116 DE SANTA MARIA	4.073,24	0,00	04/07/2022
CRE SÃO SEBASTIÃO	7.090.278,90	1.811.135,38	13/07/2022
CAIC UNESCO	55,60	0,00	01/07/2022
CED SAO BARTOLOMEU	75.857,73	0,00	04/07/2022
CED SAO FRANCISCO	20.349,64	0,00	04/07/2022
CED SÃO JOSÉ	41.517,71	0,00	04/07/2022
CEF CERÂMICA SÃO PAULO	128.786,00	0,00	01/07/2022
CEF DO BOSQUE	71.249,60	0,00	01/07/2022
CEF JATAÍ	8.129,61	0,00	01/07/2022
CEF MIGUEL ARCANJO	34.934,81	0,00	07/07/2022
CEF NOVA BETÂNIA	66.435,28	0,00	01/07/2022
CEI 01 DE SÃO SEBASTIÃO	8.417,92	0,00	01/07/2022
CEI 03 DE SÃO SEBASTIÃO	5.373,34	0,00	30/06/2022
CEI 05 DE SÃO SEBASTIÃO	15.978,38	0,00	04/07/2022
CEI PARQUE DOS IPÊS	16.555,25	0,00	04/07/2022
CEM 01 DE SÃO SEBASTIÃO	85.447,87	0,00	01/07/2022
CIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO	166.005,71	0,00	04/07/2022
EC 104 DE SÃO SEBASTIÃO	28.576,93	0,00	01/07/2022
EC 303 DE SÃO SEBASTIÃO	7.955,06	0,00	01/07/2022
EC AGROVILA SÃO SEBASTIÃO	4.099,66	0,00	01/07/2022
EC AGUILHADA	855,94	0,00	01/07/2022
EC BELA VISTA	13.057,58	0,00	01/07/2022
EC CACHOEIRINHA	21.272,72	0,00	01/07/2022
EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO	49.882,40	0,00	01/07/2022
EC DOM BOSCO	10.019,60	0,00	04/07/2022
EC SÃO BARTOLOMEU	215,74	0,00	01/07/2022
EC VILA DO BOA	2.650,35	0,00	04/07/2022
EC VILA NOVA	7.222,40	0,00	01/07/2022
CRE SOBRADINHO	580.837,68	0,00	30/06/2022
CAIC JÚLIA KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	156.101,63	0,00	30/06/2022
CED 03 DE SOBRADINHO	90.824,33	0,00	30/06/2022
CED FERCAL	2.670,78	0,00	30/06/2022
CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	159.588,52	0,00	30/06/2022
CEE 01 DE SOBRADINHO	105.135,41	0,00	30/06/2022
CEF 01 DE SOBRADINHO	38.059,63	0,00	30/06/2022
CEF 03 DE SOBRADINHO	34.698,76	0,00	30/06/2022
CEF 04 DE SOBRADINHO	120.925,48	0,00	30/06/2022
CEF 05 DE SOBRADINHO	58.386,21	0,00	30/06/2022
CEF 07 DE SOBRADINHO	275,59	0,00	30/06/2022
CEF 08 DE SOBRADINHO	82.012,58	0,00	30/06/2022
CEF 09 DE SOBRADINHO	49.783,91	0,00	30/06/2022
CEF QUEIMA LENÇOL	135.924,57	0,00	30/06/2022
CEI 01 DE SOBRADINHO	6.222,65	0,00	30/06/2022
CEI 02 DE SOBRADINHO	42.605,19	0,00	30/06/2022
CEI 03 DE SOBRADINHO	8.873,44	0,00	30/06/2022
CEI 04 DE SOBRADINHO	13.120,67	0,00	04/07/2022
CEM 01 DE SOBRADINHO	23.305,74	0,00	30/06/2022
CEM 02 DE SOBRADINHO	58.796,72	0,00	30/06/2022
CEM 04 DE SOBRADINHO	27.174,65	0,00	30/06/2022
CIL DE SOBRADINHO	219.754,75	0,00	30/06/2022
EC 01 DE SOBRADINHO	8.059,78	0,00	30/06/2022
EC 04 DE SOBRADINHO	746,79	0,00	04/07/2022
EC 05 DE SOBRADINHO	60.504,47	0,00	30/06/2022
EC 10 DE SOBRADINHO	0,00	0,00	30/06/2022
EC 11 DE SOBRADINHO	11.022,95	0,00	30/06/2022

EC 12 DE SOBRADINHO	2.834,14	0,00	30/06/2022
EC 13 DE SOBRADINHO	80.937,17	0,00	04/07/2022
EC 14 DE SOBRADINHO	15.253,20	0,00	30/06/2022
EC 15 DE SOBRADINHO	8.413,87	0,00	04/07/2022
EC 16 DE SOBRADINHO	111.714,81	0,00	30/06/2022
EC 17 DE SOBRADINHO	20.957,53	0,00	01/07/2022
EC BASEVI	3.459,11	0,00	04/07/2022
EC BOA VISTA	21.599,91	0,00	30/06/2022
EC BROCHADO DA ROCHA	5.642,49	0,00	30/06/2022
EC CATINGUEIRO	11.493,89	0,00	30/06/2022
EC CÔRREGO DO ARROZAL	172,43	0,00	30/06/2022
EC CÔRREGO DO OURO	11.390,41	0,00	30/06/2022
EC ENGENHO VELHO	72.977,22	0,00	01/07/2022
EC LOBEIRAL	17.175,60	0,00	30/06/2022
EC MORRO DO SANSÃO	1.791,53	0,00	30/06/2022
EC OLHOS D'ÁGUA	7.465,01	0,00	30/06/2022
EC RIBEIRÃO	166,08	0,00	30/06/2022
EC RUA DO MATO	6.945,35	0,00	30/06/2022
EC SANTA HELENA	10.664,51	0,00	30/06/2022
EC SÍTIO DAS ARAUCÁRIAS	664,98	0,00	04/07/2022
EC SONHÉM DE CIMA	4.079,98	0,00	04/07/2022
CRE TAGUATINGA	10.905.870,20	0,00	18/07/2022
CAIC PROF WALTER JOSÉ DE MOURA	46,90	60.300,00	15/07/2022
CED 02 DE TAGUATINGA	109.738,50	80.000,00	01/07/2022
CED 04 DE TAGUATINGA	Não informado pela UE	200.000,00	16/07/2022
CED 06 DE TAGUATINGA	108.162,86	135.000,00	01/07/2022
CED 07 DE TAGUATINGA	31.634,19	96.689,80	01/07/2022
CEE 01 DE TAGUATINGA	46.024,09	60.000,00	15/07/2022
CEF 03 DE TAGUATINGA	51.588,85	420.655,55	08/07/2022
CEF 04 DE TAGUATINGA	80.913,14	53.480,00	12/07/2022
CEF 05 DE TAGUATINGA	Não informado pela UE	Não informado pela UE	Não informado pela UE
CEF 08 DE TAGUATINGA	32.532,19	40.000,00	01/07/2022
CEF 09 DE TAGUATINGA	3.237,76	57.855,10	08/07/2022
CEF 11 DE TAGUATINGA	Não informado pela UE	39.226,64	16/07/2022
CEF 12 DE TAGUATINGA	168.924,51	370.000,00	01/07/2022
CEF 14 DE TAGUATINGA	10.746,46	100.000,00	01/07/2022
CEF 15 DE TAGUATINGA	38.142,95	25.172,00	01/07/2022
CEF 16 DE TAGUATINGA	29.206,14	210.000,00	01/07/2022
CEF 17 DE TAGUATINGA	Não informado pela UE	202.905,19	16/07/2022
CEF 19 DE TAGUATINGA	48.862,57	235.302,30	01/07/2022
CEF VILA AREAL	34.132,06	235.302,30	01/07/2022
CEI 01 DE TAGUATINGA	22.673,25	55.000,00	01/07/2022
CEI 02 DE TAGUATINGA	17.799,37	290.000,00	01/07/2022
CEI 03 DE TAGUATINGA	14.709,36	55.000,00	01/07/2022
CEI 04 DE TAGUATINGA	35.510,10	0,00	01/07/2022
CEI 05 DE TAGUATINGA	18.997,19	26.483,13	01/07/2022
CEI 06 DE TAGUATINGA	523,50	50.000,00	01/07/2022
CEI 07 DE TAGUATINGA	4.234,20	221.421,11	15/07/2022
CEI 08 DE TAGUATINGA	17.789,59	0,00	20/07/2022
CEI 09 DE TAGUATINGA	0,00	50.000,00	01/07/2022
CEI 10 DE TAGUATINGA	0,00	0,00	01/07/2022
CEI ÁGUAS CLARAS	19.431,00	102.265,00	16/07/2022
CEM 03 DE TAGUATINGA	186.493,48	145.000,00	01/07/2022
CEM 05 DE TAGUATINGA	13.203,89	173.002,00	15/07/2022
CEM AVE BRANCA	3.334,84	230.000,00	08/07/2022
CEM EIT	16.120,46	0,00	01/07/2022
CEM TAGUATINGA NORTE	6.353,20	225.000,00	01/07/2022
CEF 10 DE TAGUATINGA	46.104,75	105.000,00	01/07/2022
CEP - ESC TÉCNICA DE BRASÍLIA	1.599.096,75	0,00	01/07/2022
CIL TAGUATINGA	160.653,64	55.800,00	12/07/2022
EC 01 DE TAGUATINGA	46,90	256.000,00	15/07/2022
EC 02 DE VICENTE PIRES	24.515,66	256.000,00	15/07/2022
EC 06 DE TAGUATINGA	232,86	125.000,00	01/07/2022
EC 08 DE TAGUATINGA	32.780,10	136.007,00	09/07/2022
EC 10 DE TAGUATINGA	11.497,26	50.000,00	15/07/2022

EC 11 DE TAGUATINGA	Não informado pela UE	167.875,00	16/07/2022
EC 12 DE TAGUATINGA	37.954,93	42.204,00	01/07/2022
EC 13 DE TAGUATINGA	24.560,49	28.000,00	01/07/2022
EC 15 DE TAGUATINGA	62.346,78	10.758,60	01/07/2022
EC 16 DE TAGUATINGA	52.045,55	4.998,00	01/07/2022
EC 17 DE TAGUATINGA	16.520,00	8.640,00	01/07/2022
EC 18 DE TAGUATINGA	71.506,88	0,00	01/07/2022
EC 19 DE TAGUATINGA	20.184,78	209.000,00	01/07/2022
EC 27 DE TAGUATINGA	1.858,48	147.500,00	01/07/2022
EC 29 DE TAGUATINGA	7.500,10	205.564,61	01/07/2022
EC 39 DE TAGUATINGA	37.487,88	75.500,00	01/07/2022
EC 41 DE TAGUATINGA	15.363,75	160.000,00	01/07/2022
EC 42 DE TAGUATINGA	Não informado pela UE	180.000,00	01/07/2022
EC 45 DE TAGUATINGA	12.002,69	85.000,00	01/07/2022
EC 46 DE TAGUATINGA	46.936,24	106.103,00	15/07/2022
EC 50 DE TAGUATINGA	19.488,50	10.000,00	01/07/2022
EC 52 DE TAGUATINGA	75.310,80	92.006,00	01/07/2022
EC 53 DE TAGUATINGA	16.733,18	80.000,00	01/07/2022
EC 54 DE TAGUATINGA	21.830,44	51.000,00	12/07/2022
EC 55 DE TAGUATINGA	22.200,88	100.000,00	01/07/2022
EC ARNIQUEIRA	27.066,74	117.000,00	01/07/2022
EC COLÔNIA AGRÍCOLA VICENTE PIRES	3.232,79	7.000,00	15/07/2022
ESC BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA	37.277,50	13.000,00	01/07/2022

ANEXO II

CRE	PDAF (R\$)	EMENDAS PARLAMENTARES (R\$)
BRAZLÂNDIA	2.566.517,03	4.130.619,38
CEILÂNDIA	3.737.132,48	11.637.823,48
GAMA	2.906.671,09	6.041.029,82
GUARÁ	1.998.560,03	3.559.449,84
NÚCLEO BANDEIRANTE	1.313.535,70	40.000,00
PARANOÁ	2.846.674,67	3.671.703,74
PLANALTINA	2.033.091,78	13.569.309,10
PLANO PILOTO	5.855.815,80	7.052.982,14
RECANTO DAS EMAS	1.264.736,19	3.993.801,45
SAMAMBAIA	1.884.622,52	3.506.989,02
SANTA MARIA	4.334.950,42	0,00
SÃO SEBASTIÃO	7.981.181,73	1.811.135,38
SOBRADINHO	2.511.212,10	0,00
TAGUATINGA	14.581.274,10	7.130.016,33
TOTAL	55.815.975,64	66.144.859,68

RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 85/2020-CEDF, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2020, página 35, e na Portaria nº 290, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2020, ONDE SE LÊ: "...Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul...", LEIA-SE: "...Centro Educacional Leonardo da Vinci...".

No Parecer nº 59/2022-CEDF e na Portaria nº 448, publicados no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 6, ONDE SE LÊ: "...Centro Educacional Leonardo da Vinci - Unidade Sul...", LEIA-SE: "...Centro Educacional Leonardo da Vinci...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea “b”, 25 da Portaria nº 134/2012: “Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade.”

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 306 DO RECANTO DAS EMAS; Processo:0469-000129/2013; Exercício: 2012 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SÃO BARTOLOMEU; Processo:0472-000156/2013; Exercício: 2012 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LOBEIRAL; Processo:0473-000312/2013; Exercício: 2012 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 303 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo:0472-000107/2013; Exercício: 2012 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL MIGUEL ARCANJO; Processo:0472-000203/2013; Exercício: 2012 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO CRUZEIRO; Processo:0468-000899/2014; Exercício: 2014 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE BOA VISTA; Processo:0473-000274/2013; Exercício: 2012 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE SONHÉM DE CIMA DE SOBRADINHO; Processo:0473-000428/2013; Exercício: 2012 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE DOM BOSCO DE SÃO SEBASTIÃO; Processo:0472-000103/2013; Exercício: 2012 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA PARQUE 303/304 NORTE; Processo:0468-000471/2013; Exercício: 2012 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo:0465-000153/2013; Exercício: 2012 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 113 NORTE; Processo:0468-000853/2015; Exercício: 2015 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo:0465-000349/2013; Exercício: 2012 / Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA; Processo:0463-000682/2013; Exercício: 2012 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JARDIM II DO PARANOÁ; Processo:0466-000140/2013; Exercício: 2012 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE CAFÉ SEM TROCO; Processo:0466-000071/2013; Exercício: 2012 / Regional: SANTA MARIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA CRE DE SANTA MARIA; Processo:0471-000289/2014; Exercício: 2014 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA 21 DE ABRIL; Processo:0468-000241/2013; Exercício: 2012 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DA ESTRUTURAL; Processo:0464-000148/2013; Exercício: 2012 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 06 DO GUARÁ; Processo:00080-00091475/2020-61; Exercício: 2020 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 01 DO GUARÁ; Processo:00080-00089415/2020-88; Exercício: 2020 / Regional: GAMA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL TAMANDUÁ; Processo:00080-00088815/2020-76; Exercício: 2020 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 03 DE PLANALTINA; Processo:00080-00088493/2020-65; Exercício: 2020 / Regional: PLANALTINA; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA CASA DE VIVÊNCIA; Processo:00080-00186146/2019-63; Exercício: 2019 / Regional: GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 03 DA ESTRUTURAL; Processo:00080-00118620/2019-24; Exercício: 2019 / Regional: BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 04 de Brazlândia; Processo:00080-00115198/2019-55; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 708 Norte; Processo:00080-00106660/2019-23; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DA EC 407 NORTE; Processo:00080-00106496/2019-54; Exercício: 2019 / Regional: GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Jardim de Infância 05 do Gama; Processo:00080-00106045/2019-17; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO JARDIM DE INFÂNCIA 312 NORTE; Processo:00080-00105474/2019-77; Exercício: 2019 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APAM da Escola Classe Olhos D'Água; Processo:00080-00104270/2019-19; Exercício: 2019 / Regional: GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental Ponte Alta do Baixo; Processo:00080-00103398/2019-65; Exercício: 2019 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 09 de Sobradinho; Processo:00080-00103003/2019-24; Exercício: 2019 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Basevi; Processo:00080-00101517/2019-45; Exercício: 2019 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DO RIACHO FUNDO I; Processo:00080-00098484/2019-49; Exercício: 2019 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA

ESCOLAR DO CEF 01 DA CANDANGOLÂNDIA; Processo:00080-00097580/2019-70; Exercício: 2019 / Regional: GAMA; Unidade Executora: Caixa Escolar do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama; Processo:00080-00096955/2019-84; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 102 Sul; Processo:00080-00094775/2019-68; Exercício: 2019 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 427 DE SAMAMBAIA; Processo:00080-00093936/2019-04; Exercício: 2019 / Regional: GAMA; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do CEF 04 do Gama; Processo:00080-00092573/2019-81; Exercício: 2019 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA EC CAPÃO SECO; Processo:00080-00091938/2019-51; Exercício: 2019 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM DO CENTRO EDUCACIONAL 02 DO CRUZEIRO; Processo:00080-00157287/2018-98; Exercício: 2018 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: APM do Centro de Educação Infantil 01 DE SOBRADINHO; Processo:00080-00107563/2018-77; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM Jardim de Infância 302 Norte; Processo:00080-00104702/2018-19; Exercício: 2018 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DO PARANOÁ; Processo:00080-00104639/2018-11; Exercício: 2018 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Sítio das Araucárias; Processo:00080-00101406/2018-58; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APAAM do Centro de Ensino Médio Asa Norte CEAN; Processo:00080-00099808/2018-85; Exercício: 2018 / Regional: SOBRADINHO; Unidade Executora: Caixa Escolar da Escola Classe Lobeiral; Processo:00080-00098847/2018-65; Exercício: 2018 / Regional: PARANOÁ; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CEF BURITI VERMELHO; Processo:00080-00094919/2018-03; Exercício: 2018 / Regional: CEILÂNDIA; Unidade Executora: Caixa Escolar do CEF 13 da Ceilândia; Processo:00080-00089030/2018-04; Exercício: 2018 / Regional: NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: Associação de Pais e Mestres do CAIC Juscelino Kubitschek de Oliveira; Processo:00080-00088641/2018-27; Exercício: 2018 / Regional: PLANO PILOTO; Unidade Executora: APM da Escola Classe 114 Sul; Processo:00080-00088602/2018-20; Exercício: 2018 / Regional: SAMAMBAIA; Unidade Executora: Associação de Pais, Alunos e Mestres do CIL de Samambaia; Processo:00080-00088057/2018-71; Exercício: 2018 / Regional: SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO INFANTIL 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo:00080-00084013/2018-72; Exercício: 2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tomar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS COM RESSALVAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial – TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ANEXO I

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA COM RESSALVAS a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 104 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000050/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE AGROVILA SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000096/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000104/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GUARÁ; Processo: 0464-000115/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CAIC UNESCO SÃO SEBASTIÃO; Processo: 0472-000087/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SÃO SEBASTIÃO; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE JATAÍ; Processo: 0472-000149/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE SAMAMBAIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 318 DE SAMAMBAIA; Processo: 0470-000195/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE BRAZLÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA; Processo: 0461-000101/2013; Exercício: 2012 /

Regional: CRE RECANTO DAS EMAS; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 206 DO RECANTO DAS EMAS; Processo: 0469-000189/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE GAMA; Unidade Executora: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 05 DO GAMA; Processo: 0463-000375/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO GUARÁ; Processo: 0464-000113/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DA ESTRUTURAL; Processo: 0464-000099/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE GUARÁ; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 02 DO GUARÁ; Processo: 0464-000095/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 03 DO NÚCLEO BANDEIRANTE; Processo: 0465-000190/2013; Exercício: 2012 / Regional: CRE CEILÂNDIA; Unidade Executora: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE CEILÂNDIA; Processo: 0462-000868/2016; Exercício: 2016.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00162999/2022-13, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação da Escola Lazer e Arte, situada no SHA, Conjunto 5, Chácara 102, Lote 1-A, Águas Claras - Distrito Federal, mantida por Lazer e Arte Ltda., CNPJ nº 04.037.111/0001-23, com sede no mesmo endereço, para: Educandário de Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00168049/2022-94, resolve:

Art. 1º Autorizar o encerramento da oferta da etapa do ensino médio, no Colégio Ideal Fundamental - Unidade V, situado na Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 60, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., CNPJ nº 17.160.713/0001-15, com sede na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar que a guarda, conservação e manutenção do acervo escolar fique sob a responsabilidade do Colégio Ideal Unidade VI, situado na Rua Araribá, Lote 1, Bloco B, Águas Claras - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Ideal Ltda., CNPJ nº 04.559.623/0004-00, com sede na QNG 9/11, Lote 1/2, Taguatinga - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00168483/2022-74, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Grau Técnico - Unidade Gama, situado no Setor Central, Lado Leste, Área Especial 23, Gama - Distrito Federal, de: Gama Cursos Técnicos Ltda., para: Centro-Oeste Cursos Técnicos Ltda., com sede no mesmo endereço da instituição educacional, CNPJ nº 35.567.630/0001-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF, resolve:

PUBLICAR o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de julho de 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	37	17	0	2	54	CEL	2	2	0	0	0	2
TC	78	78	50	1	0	129	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	196	57	0	3	253	MAJ	16	4	0	0	12	4
CAP	261	224	14	0	37	238	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	17	0	0	0	17
2º TEN	195	195	0	19	0	214	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	730	138	20	237	888	Total	100	49	0	0	51	49
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5

Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	5	1	0	65	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	70	5	0	61	75
1º TEN	1	1	0	0	0	1	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	75	6	0	278	81
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	2	0	0	2	2	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	3	0	0	25	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM				Numerado					Total				
Total				0					0				
* atualizada em 29 de julho de 2022.													

*Portaria DGP de 1º de agosto de 2022, Documento SEI/GDF: 92303936 publicada no BRCP/PMDF nº 066, de 03 de agosto de 2022.
ANA PAULA BARROS HABKA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 951, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.000.300/2002, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 588, de 15 de maio de 2012, publicado no DODF nº 130, de 04 de julho de 2012, para ONDE SE LÊ: "...na forma dos artigos 37, Caput, 39, § 1º e 53, da Medida Provisória nº 2.218, de 05 de setembro de 2001...", LEIA-SE: "...na forma do artigo 62, § 3º, da Constituição Federal, c/c os arts. 7º, inciso II, e 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/1960...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de agosto de 2022

De acordo com o §4º, do art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006, após assegurado o direito da ampla defesa, do contraditório e exaurida a fase recursal no Processo SEI nº 00054-00041001/2018-52 ficou caracterizada a infração contratual por ter violado o disposto nos itens 8.2 e 8.6 da Cláusula Oitava e item 14.1.14 da Cláusula Décima Quarta, todas do Termo de Credenciamento nº 55/2013(Doc. SEI/GDF nº 79190583, págs. 07-23), pela empresa credenciada LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 000718528/0001-09.

Nos exatos motivos da decisão do comando geral da PMDF (doc. sei nº 87595011) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 e do inc. I do art. 2º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006 à empresa credenciada - LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 000718528/0001-09.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências para efetivar a decisão (doc sei nº 87595011) na gestão e execução do contrato, vide §6º, art. 9º DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

Publicar em DODF.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de agosto de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 85, de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF Edição Extra A nº 65, de 04 de agosto de 2022, páginas 15 e 16, tendo em vista o arquivo ter sido publicado com incorreção (datas de procedimentos a serem adotados pelo candidato).

RENATO DE SOUZA BRANDÃO
Em Exercício

DESPACHO DO CHEFE
Em 04 de agosto de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 86, de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF Edição Extra A nº 65, de 04 de agosto de 2022, páginas 16 e 17, tendo em vista o arquivo ter sido publicado com incorreção (datas de procedimentos a serem adotados pelo candidato).

RENATO DE SOUZA BRANDÃO
Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 180, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Política de Gestão de Riscos do Detran-DF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que “Dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal”, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, que compreende:

- I – o objetivo;
- II – os princípios;
- III – as diretrizes;
- IV – as responsabilidades;
- V – o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos no Detran-DF, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação do Detran-DF, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- I – a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;
- II – o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;
- III – o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;
- IV – o aprimoramento dos controles internos administrativos.

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

- I – criar e proteger valores institucionais;
- II – ser parte integrante dos processos organizacionais;
- III – ser parte da tomada de decisões;
- IV – abordar explicitamente a incerteza;
- V – ser sistemática, estruturada e oportuna;
- VI – ser baseada nas melhores informações disponíveis;
- VII – estar alinhada ao contexto e ao perfil de risco da instituição (ser feita sob medida);
- VIII – considerar fatores humanos e culturais;
- IX – ser transparente e inclusiva;
- X – ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;
- XI – facilitar a melhoria contínua da organização.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Portaria considera-se:

- I – Riscos – efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;
- II – Gestão de Riscos – atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;
- III – Estrutura de Gestão de Risco – conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;
- IV – Política de Gestão de Risco – declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;
- V – Atitude perante o Risco – abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;
- VI – Apetite pelo Risco – quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;
- VII – Aversão ao Risco – atitude de afastar-se de riscos;
- VIII – Plano de Gestão de Riscos – esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- IX – Proprietário do Risco – pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- X – Processo de Gestão de Riscos – aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;
- XI – Parte Interessada – pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
- XII – Processo de Avaliação de Riscos – processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;
- XIII – Fonte de Risco – elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- XIV – Evento – ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;
- XV – Consequência – resultado de um evento que afeta os objetivos;
- XVI – Probabilidade – chance de algo acontecer;
- XVII – Perfil de Risco – descrição de um conjunto qualquer de riscos;
- XVIII – Critérios de Risco – termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;
- XIX – Nível de Risco – magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;
- XX – Controle – medida que está modificando o risco;
- XXI – Risco Residual – risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII – Risco Inerente – risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII – Tolerância ao Risco – é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;

XIV – Impacto – efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I – Estratégicos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II – De Conformidade – riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elabore, divulgue e faça cumprir suas normas e procedimentos internos;

III – Financeiros – riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV – Operacionais – riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, pessoas ou de eventos externos;

V – Ambientais – riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como por exemplo: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI – De Tecnologia da Informação – riscos decorrentes da indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição. Representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII – De Recursos Humanos – riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos do Detran-DF a Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança Pública, o Processo de Gestão de Riscos e o Controle Interno.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

I - o Comitê Interno de Governança Pública (CIG);

II – os Representantes operacionais (gestores de processos).

Art. 10. Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIG) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, entre eles a gestão de riscos;

II - decidir sobre os processos de trabalho institucionais que devem ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar no funcionamento do sistema e no cumprimento da missão institucional;

III - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos;

IV - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos;

V - definir os níveis de riscos aceitáveis na instituição;

VI - aprovar o plano periódico de auditoria de controles.

Art. 11. Compete aos representantes operacionais (gestores de processos) do Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

I - executar as atividades relacionadas ao programa de gestão de riscos no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no âmbito operacional;

II - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos e sobre a implantação de controles;

III - executar o plano de implantação de controles: identificar, acompanhar e gerenciar os riscos relativos aos processos de trabalho e as ações de tratamento a serem implementadas, que incluem o prazo de implementação, o acompanhamento e a avaliação dos resultados obtidos.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 12. Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos – Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I – Comunicação e Consulta – processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II – Estabelecimento do Contexto – definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III – Identificação dos Riscos – busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV – Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V – Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável.

VI – Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco.

VII – Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado.

VIII – Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuam a exposição aos riscos.

IX – Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Comitê de Gestão de Riscos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão do Detran-DF.

Art. 14. Os artefatos produzidos na gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Por se tratar de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, devendo ser resguardado seu sigilo dentro dos parâmetros normativo.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de agosto de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 67/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 002/2022 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de agosto de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 - SEAPE (Processo SEI restrito nº 04026-00000815/2021-76 e Processo SEI sigiloso nº 04026-00004121/2021-16), instaurado por meio da Portaria nº 36, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme DECRETO Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de agosto de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Memorando Nº 66/2022 - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 001/2022 - SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 10 de agosto de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 - SEAPE (SEI GDF sigiloso nº 04026-00038278/2021-37 e SEI GDF restrito nº 04026-00030055/2021-21), instaurado por meio da Portaria nº 35, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 10 de fevereiro de 2022. Constituída a Comissão Permanente de Disciplina para prosseguir conforme Decreto Nº 43.371, de 27 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, pag. 03 e Portaria nº 142, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF Nº 103, de 02 de junho de 2022, pag. 31.

II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 72, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE, DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial

do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00021183/2022-35.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 61, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, em observância aos autos do processo 04017- 0001392/2021-45, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias (sessenta) a contar do dia 26 de julho de 2022, o prazo concedido pela Portaria nº 56, de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, que instituiu a Comissão de Trabalho para promover a aquisição dos Insumos de Impressão tipo Toner; Estabilizador para manutenção das impressoras instaladas nas unidades da DF LEGAL.

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 24 junho de 2022, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, p. 34, ONDE SE LÊ: "...no período de 24/06/2022 a 27/06/2022...", LEIA-SE: "...nos dias 24/06/2022 e 27/06/2022...", por motivo de abono, do titular do cargo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 190, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29 e inciso IV do art. 52, do Decreto nº 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 64, de 07 de maio de 2021, que fora prorrogado pelas Portarias nº 81, de 09/06/2021; nº 96, de 07/07/2021; no 141, de 03/09/2021; nº 203, de 05/11/2021, no 25, de 04/02/2022 e no 71, de 04/05/2022; da Comissão Gestora Especial que analisará as prestações de contas anuais referentes ao último ano de vigência contratual dos Termos de Colaboração nº 01/2017, 02/2017, 03/2017, 04/2017, 05/2017, 06/2017 e 07/2017 entregues pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 91ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 07 de junho de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 4.400.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear a renovação de Termos de Colaboração para execução dos Projetos Pedagógicos dos Centros Olímpicos, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões quatrocentos mil reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 81/2022

Processo nº 00391-00002303/2022-98. Autuado (a): PAIVA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELLI Objeto: Auto de Infração nº 07415/2022. Decisão: 380/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$29.349,00 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais), e apreensão, conforme TA 00823/2022, para que o material apreendido seja encaminhado para avaliação e doação. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos II e IV, do Decreto Federal 6.514/2008. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 30, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 64/2022 - ADASA/AJL (88650357), Contrato de Concessão nº 1/2006 e suas alterações posteriores, Resoluções Adasa nº 14, de 2011; nº 3, de 2012 e nº 13, de 2019, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000522/2022-66, e considerando a Proposta de Solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da Adasa, referente à reclamação interposta pela usuária Srª. Berenicy da Conceição Alves dos Passos, em que solicita a revisão de valores cobrados na fatura do mês de outubro/2021, contestada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, Resolve: conhecer do recurso apresentado pela recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb eis que tempestivo e, no mérito, dar provimento uma vez não ter ocorrido falhas na prestação de serviços, no caso destes autos, bem como, também, não houve perda ou imprecisão dos dados coletados que justificassem o refaturamento com base na média dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 31, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 62/2022 - ADASA/AJL, Contrato de Concessão nº 1/2006 e suas alterações posteriores, Resoluções ADASA nº 14, de 2011; nº 3, de 2012 e nº 13, de 2019, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000243/2022-01, e considerando a Proposta de Solução de conflito apresentada pelo Ouvidor da ADASA, referente à reclamação interposta pelo usuário Sr. Rafael Blasi Martins de Sousa, em que solicita a retirada da cobrança por aferição de hidrômetro efetuada no mês de novembro de 2011, contestada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, resolve: (i) conhecer do recurso apresentado pela recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, por força do não atendimento às determinações contidas nas Resoluções normativas da ADASA, em especial, ao que determina o § 7º, do artigo 85 (“a substituição do hidrômetro deve ser comunicada por meio de notificação específica ao usuário, quando da execução desse serviço, com informações referentes às leituras do hidrômetro retirado e do instalado, bem como os motivos que deram origem à substituição”), e, ainda, quanto ao § 2º, do artigo 91 (“não ficou comprovado que a conduta da Caesb encontrava-se dentro dos termos normativos do artigo em questão, pois o hidrômetro Y20S279824 instalado na residência do usuário no dia 05/06/2021 somente teve sua aferição no dia 09/11/2022 ou seja, após 02 (dois) anos e 02 meses da aferição realizada por meio do “Laudo de Exame do INMETRO nº 008/2019 datado do dia

30/08/2019”), todos da Resolução ADASA nº 14/2011; (ii) determinar à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que expeça nova fatura - pertinente ao mês de novembro de 2021, apenas com o volume registrado pelo hidrômetro nº Y20S279824, alusivo a inscrição CAESB nº 175834-9, cadastrada no imóvel localizado na QNL 04, bloco “C”, casa nº 04, Taguatinga, Brasília, Distrito Federal, excluindo-se a cobrança no valor de R\$ 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), alusiva ao serviço de aferição de hidrômetro, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 32, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto na Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; Resolução Adasa nº 163, de 2006; Resolução Adasa nº 350, de 2006, revisada pela Resolução Adasa nº 17/2017, Nota Jurídica nº 70/2022 - ADASA/AJL (90159949), e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Jayme João da Costa, CPF: 0**62.1***, em face do Auto de Infração de Multa nº 960/2021 - SRH, referente ao uso de 4 (quatro) barragens irregulares e ainda ao Auto de Infração de Multa nº 961/2021 - SRH, referente à captação de água superficial (sistema moto-bomba de 7,5 cv) sem a devida outorga do direito de uso, localizado na Fazenda Xike Xike, Planaltina, Distrito Federal, e o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001417/2018-68, resolve: (i) conhecer dos recursos administrativos interpostos pelo recorrente Sr. Jayme João Costa eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se, na íntegra as decisões proferidas pela Superintendência de Recursos Hídricos, constante na Nota Técnica nº 7/2022-ADASA/SRH/COFH e na Nota Técnica nº 8/2022-ADASA/SRH/COFH; (ii) determinar que o usuário Sr. Jayme João Costa, requeira a outorga de direito de uso para que o pedido seja analisado pela área técnica (Coordenação de Outorga – SRH), objetivando a aprovação e respectiva emissão da referida outorga e, caso não haja o interesse em solicitar a citada outorga (item 4.2, da Nota Técnica nº 8), deve ele, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, remover definitivamente a moto-bomba de 7,5 cv (extinção da captação), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 29/2022,

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5310

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00000219/2020-92-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00003767/2021-55-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia- SEEC; 3) 00600-00005641/2021-15-e, Representação, MPJTCD; 4) 00600-00008971/2021-62-e, Representação, Sociedade; 5) 00600-00012805/2021-61-e, Análise de Concessão, LUIZ TOMAZ; 6) 00600-00000225/2022-10-e, Pedido de Prorrogação de Prazo, TCDF; 7) 00600-00000506/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004432/2022-35-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF; 9) 00600-00007328/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007446/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007975/2022-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007977/2022-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008082/2022-86-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 14) 00600-00008305/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008351/2022-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00008411/2022-99-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 17) 00600-00008419/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00008431/2022-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00008955/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 36093/2009-e, Licitação, PMDF; 2) 16273/2010-e, Auditoria de Regularidade, 3ª ICE; 3) 34470/2013-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 4) 19150/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 5) 36602/2018-e, Admissão de Pessoal, Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; 6) 31567/2019-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; 7) 00600-00003950/2020-70-e, Tomada de Contas Especial, SECEC; 8) 00600-00005802/2021-71-e, Tomada de Contas Especial, RA XIII; 9) 00600-00009328/2021-56-e, Representação, G2P; 10) 00600-00011346/2021-06-e, Representação, MPJTCD; 11) 00600-00013602/2021-91-e, Representação, MPJTCD; 12) 00600-00000272/2022-55-e, Consulta, SEFIPE; 13) 00600-00004791/2022-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006573/2022-92-e, Regularização de Débito, Francisco Barbosa Souto Neto; 15) 00600-00007999/2022-63-e, Representação, MPJTCD; 16) 00600-00008625/2022-65-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 10330/2010-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SE; 2) 7833/2011-e, Pensão Civil, Maria José Magalhães da S. Porto; 3) 28747/2013-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, NFO / NFTI; 4) 00600-00000426/2022-17-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5) 00600-00001460/2022-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00002870/2022-69-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 7) 00600-00003320/2022-67-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 8) 00600-00005160/2022-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007091/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007329/2022-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007333/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12)

00600-00007447/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007687/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007841/2022-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00007861/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8501/2007-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 37661/2010-e, Aposentadoria, Daniel Ribeiro Amaral; 3) 8851/2012-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 4) 24364/2012-e, Admissão de Pessoal, Departamento de Estradas de Rodagem do DF; 5) 5730/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEDEST; 6) 23880/2014-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 7) 13552/2015-e, Licitação, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal; 8) 29933/2016-e, Representação, SEFIPE; 9) 9656/2018-e, Tomada de Contas Especial, SSP; 10) 1669/2019-e, Auditoria Integrada, SEAUD; 11) 13089/2019-e, Auditoria de Regularidade, PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; 12) 1583/2020-e, Auditoria de Regularidade, SEASP; 13) 3373/2020-e, Tomada de Contas Especial, COOPATRAM- COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE DE SAMA; 14) 3527/2020-e, Tomada de Contas Especial, MOURA TRANSPORTES LTDA - ME; 15) 00600-00004073/2020-54-e, Inspeção, Secretaria de Educação do Distrito Federal; 16) 00600-00010256/2021-90-e, Inspeção, MPJTCDF. DIASP3.; 17) 00600-00005519/2022-20-e, Representação, TCDF; 18) 00600-00005568/2022-62-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 19) 00600-00007518/2022-10-e, Representação, SES/DF; Representante - advogada OAB; DIASP3.; 20) 00600-00008933/2022-91-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF Sociedade; CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00007398/2021-70-e, Licitação, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 2) 00600-00005045/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006765/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006769/2022-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007102/2022-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007318/2022-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007442/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007452/2022-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007694/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007864/2022-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007962/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007965/2022-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00008114/2022-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00008135/2022-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00008145/2022-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00008306/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00008342/2022-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00008400/2022-17-e, Licitação, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 19) 00600-00008407/2022-21-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 20) 00600-00008440/2022-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00008444/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 22625/2013-e, Tomada de Contas Especial, MPC/TCDF; 2) 00600-00000594/2022-02-e, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns, TCDF; 3) 00600-00007891/2022-71-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; Diasp3; 4) 00600-00009070/2022-79-e, Representação, TCDF Sociedade PMDF; Sessão Reservada Nº 1425 CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00009351/2021-41-e, Representação, MPJTCDF; 2) 00600-00002954/2022-01-e, Denúncia, SEFIPE; CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006025/2022-62-e, Denúncia, Cidadão - Ouvidoria; 2) 00600-00007652/2022-11-e, Representação, MPC/TCDF; (*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 268/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB). Exercício financeiro de 2007. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação.

Processo TCDF: 28851/2008-e

Nome/Função/Período: Cássio Tanigushi (CPF nº ***.716.219-**), Secretário de Estado, de 1º a 31.1.07, 6.2 a 22.8.07, e de 31.8 a 31.12.07; Milton Pinheiro de Almeida (CPF nº ***.952.271-**), Chefe da Unidade de Administração Geral, de 19.1 a 7.8.07; Elizabeth Beck (CPF nº ***.797.787-**), Chefe da Unidade de Administração Geral, de 8.8 a 31.12.07.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 2.1.3 - Não atendimento de notificação do Corpo de Bombeiros Militar do DF; 2.3.7 – Das diárias; 2.3.9 - Despesas sem prévio empenho; 2.4.1 - Veículos; e 2.5 - Despesas por reconhecimento de dívidas, todas do Relatório de Auditoria nº 54/2009- DIRAG/CONT, citados na Informação nº 169/2011 - 3ª ICE/Divisão de Contas (págs. 118/130 do e-DOC 5155CD17-e, Peça nº 58).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo,

assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II e 24, II, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dando quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5308 de 27 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 269/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual – TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB). Exercício financeiro de 2007. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis indicados.

Processo TCDF: 28851/2008-e

Nome/Função/Período: Luís Antônio Almeida Reis (CPF nº ***.287.101-**), Secretário de Estado, de 1º a 5.2.07, e de 23 a 30.8.07; Frank Robert Ballalay May (CPF nº ***.598.891-**), Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira, de 19.1 a 22.3.07; Severino Serafim de Araújo (CPF nº ***.320.424-**), Assistente - responsável pelo Almoxarifado, e Secretário Executivo - responsável pelo Almoxarifado, de 15.6 a 7.8.07, e de 8.8 a 31.12.07; e Cleonice Olimpio da Silva (CPF nº ***.296.451-**), Gerente de Administração de Patrimônio - responsável pelo Almoxarifado, e Diretora de Apoio Operacional - responsável pelo Almoxarifado, de 19.1 a 22.3.07, e de 23.3 a 31.12.07.

Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – SEDUMA (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDHAB).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I e 24, I, da Lei Complementar nº 01/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5308 de 27 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 270/2022

Ementa: Tomada de contas especial – TCE. Secretaria de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF). Citação dos responsáveis. Improcedência das defesas. Cientificação. Ausência de recolhimento da dívida. Contas irregulares. Imputação de débito. Notificação.

Processo TCDF: 22557/2014-e

Responsáveis: Mediateca – Organização para Inclusão Social e Digital (CNPJ nº 05.671.726/0001-70), e Deana Gurgel Leite Florêncio (CPF nº ***.757.361-**).

Órgão: Secretaria de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF (atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades na prestação de contas parcial do Convênio nº 13/2010, que tinha por objeto apoiar, por meio de repasse de recursos financeiros do Programa Mais Cultura – Pontos de Cultura, o projeto Ponto de Cultura Mediatecnica, conforme Matriz de Responsabilização (Peça 31, e-DOC 6D9AFCF7).

Débito imputado solidariamente aos responsáveis: R\$ 122.025,00 (cento e vinte e dois mil e vinte e cinco reais), atualizado até 10.5.22.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto

a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, em:

I – com fundamento art. 17, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II – nos termos do art. 20 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, condenar os responsáveis indicados ao ressarcimento do débito solidário que lhes é imputado nos autos;

III – fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os responsáveis solidários comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário da quantia atualizada relativa ao débito, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV – autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar do DF nº 1/1994 c/c o art. 217 do RI/TCDF, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5308 de 27 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 271/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial-TCE. Ato de gestão antieconômico. Dano. Recolhimento. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 1304/2004-e

Nome/Função: Eliene Muniz de Matos Navarro (CPF nº ***.087.401-**), então Chefe de Gabinete da FZDF e executora do Contrato de Gestão nº 1049/1999.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - (FZDF – extinta).

Relator: Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação à responsável indicada, em face do pagamento do débito que lhe foi atribuído por intermédio do Acórdão nº 143/2020 e da Decisão nº 1826/2020.

ATA da Sessão Ordinária nº 5308 de 27 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 272/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar irregularidades na execução do Contrato nº 207/2006, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda. Decisão nº 5.117/2015: Citações. Parcial procedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 9432/2012-e

Nome/Função: Agostinho Novak da Rosa (CPF ***.099.011-**), então Superintendente de Informática e coordenador da comissão instituída por intermédio da Portaria nº 76/2007-D.Geral para a fiscalização do ajuste.

Órgão: CEB Distribuição S.A.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: graves falhas verificadas na fiscalização da execução do Contrato nº 207/2006, tendo em conta a autorização de pagamentos relativos a Medições dos Serviços sem especificações e quantificações e sem os Termos de Aceite previstos no Projeto Básico nº 06/2006-NEXSI e a ausência de elaboração dos relatórios parciais previstos na Portaria nº 76/2007-D.Geral.

Valor da multa aplicada: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade instrutiva, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5308 de 27 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 273/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar irregularidades na execução do Contrato nº 207/2006, firmado entre a CEB Distribuição S.A. e a empresa OFM Sistemas Ltda. Decisão nº 5.117/2015: Citações. Parcial procedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 9432/2012-e

Nome/Função: Mauro José Landim dos Santos (CPF ***.764.111-**), então gestor do Contrato nº 207/2006.

Órgão: CEB Distribuição S.A.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: graves falhas verificadas na fiscalização da execução do Contrato nº 207/2006, tendo em conta a autorização de pagamentos relativos a Medições dos Serviços sem especificações e quantificações e sem os Termos de Aceite previstos no Projeto Básico nº 06/2006-NEXSI e a ausência de elaboração dos relatórios parciais previstos na Portaria nº 76/2007-D.Geral.

Valor da multa aplicada: R\$ 34.782,59 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da unidade instrutiva, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5308 de 27 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 274/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE para apurar possíveis irregularidades no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade do militar da PMDF Joaquim Espíndula Ataídes. Decisão nº 1.297/2020: citação do responsável para apresentar defesa ou recolher o débito. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 19257/2019-e

Responsável: Joaquim Espíndula Ataídes (CPF: ***.444.601-**).

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 12.291,93 (doze mil duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Joaquim Espíndula Ataídes, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão nº 1.297/2020, quite com o erário, em face do recolhimento, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5308 de 27 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", Item 1, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do Artigo 142, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, 07 (sete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade em favor da servidora MARIA JULIA DE CARVALHO, matrícula nº 32.093-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00002.00003770/2022-71.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 82, DE 06 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, suas competências previstas no Artigo 1º, Inciso II, alínea "d", da Portaria nº 16, de 17 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA, matrícula nº 015.835-30, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio 18.09.2016 a 16.09.2021; RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 003.301-16, Auxiliar de Administração Pública, 6º Quinquênio 13.11.2015 a 10.11.2020; LAYSE MEIRA DA SILVA, matrícula nº 013.236-01, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio 15.06.2015 a 16.06.2020, conforme processo SEI nº 04018-00001438/2022-54.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 77, de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2022, página 30, a substituição de DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo do Cargo: CNE- 04..." , LEIA-SE: "...Símbolo do Cargo: CPE- 04..." .

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo nº 00134-00001457/2022-94, resolve:

DESIGNAR PEDRO PAZ DE ARAÚJO, matrícula 1.706.372-8, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, para substituir o Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR as Ordens de Serviço do Arquivo Público do Distrito Federal, que concederam Licença Prêmio por assiduidade, à servidora SANDRA SUELENE TORRES, matrícula 90.075-3. Ordem de Serviço de 19 de novembro de 1999, publicado no DODF nº 223, de 23 de novembro de 1999, página 12, ONDE SE LÊ: "...10/11/94 a 08/11/99..." , LEIA-SE: "...09/11/1994 a 07/11/1999..." ; Ordem de Serviço Arquivo Público do Distrito Federal de 12 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 10, de 14 de janeiro de 2005, página 22, ONDE SE LÊ: "...09/11/1999 a 10/11/2004..." , LEIA-SE: "...08/11/1999 a 05/11/2004..." ; e Ordem de Serviço Arquivo Público do Distrito Federal de 12 de março de 2010, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2010, página 18, ONDE SE LÊ: "...06/03/2005 a 05/03/2010..." , LEIA-SE: "...06/11/2004 a 03/01/2010..." .

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA NUNES LAZZARINI, matrícula 192565-2, na qualidade de Fiscal Técnico do Contrato nº 36849/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a empresa TRUE CHANGE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto trata da contratação de Solução de Tecnologia da Informação relativa ao serviço de mentoria, apoio e aceleração no processo de absorção de técnicas de desenvolvimento, referente à plataforma de desenvolvimento, gerência e monitoramento de software Low Code. Processo nº 00410-00007120/2018-52.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. ALESSANDRA PACHECO XAVIER DE SOUSA, matrícula nº 1661611-1 e ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula nº 186217-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Granja do Ipê. 2. THAINÁ AMORIM ESTRELA, matrícula nº 281115-4 e KAREN ARAÚJO FALEIROS, matrícula nº 278008-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paraolímpico de Sobradinho.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 06, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e

especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034631/2019-00, a saber: 1. NORMA CARVALHO GUERRA GUIMARÃES, matrícula nº 2483092 e ALEXSANDRA RANGEL FERREIRA DE SOUZA, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Conselho Tutelar do Riacho Fundo 01.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 351, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 0277524-7 e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JÚNIOR, matrícula nº 0277509-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 352, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40243/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 10, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034591/2019-98, a saber: 1. RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 238615-1 e IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula nº 241632-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Espaço Oscar Niemeyer. 2. ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula nº 0240571-1 e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0240597-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SECEC - Espaço Cultural Renato Russo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40243/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 353, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no

Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40233/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. ADELE FERREIRA ROSA, matrícula nº 241908-4 e RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 175483-1, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da SECEC - Memorial dos Povos Indígenas.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 354, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 04009-00000012/2022-92, a saber: 1. RAQUEL PEREIRA COSTA, matrícula nº 240572-5 e ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula nº 0240571-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SECEC - ESPAÇO CULTURAL RENATO RUSSO. 2. MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39.322-3 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31.470-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Terminal Rodoviário da Asa Sul e Terminal Rodoviário do Cruzeiro.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 355, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula nº 2799707 e DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, matrícula nº 1730800, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do SEDES - CENTRO POP TAGUATINGA

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula nº 2799707 e DAYANE CRISTINA MOREIRA XAVIER, matrícula nº 1730800, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SEDES - CENTRO POP TAGUATINGA. 2. GENILTON NATAL DE SOUZA, matrícula nº 243.687-6 e LAISE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 246.742-7, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar de Vicente Pires.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 29/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao lote 07. Processo nº 00090-00031627/2021-10, a saber: 1. ÉRIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 2157365 e LUANA GRAZIELE LIMA QUIRINO, matrícula nº 2448556, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da PRÓ VÍTIMA PARANOÁ. 2. VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 0277524-7 e LEONALDO MANDIGA SOBRAL JÚNIOR, matrícula nº 0277509-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do

Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber: 1. WALBER JEAN TAVARES BORGES, matrícula nº 1996169 e NERRISE RAIANE VIEIRA BENTHER, matrícula nº 2811596, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do SMDF - Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Planaltina - CEAM. 2. SARAH DA SILVA BARRETO, matrícula nº 16606752 e CAMILA PACHECO CASTRO E SILVA, matrícula nº 262.155-X, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Parque Ecológico Ezechias Heringer. 3. THAINÃ AMORIM ESTRELA, matrícula nº 281.115-4 e KAREN ARAÚJO FALEIROS, matrícula nº 2780089, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de sobradinho.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017107/2017-21, a saber: 1. JOSÉ FLÁVIO DE SENA NETO, matrícula nº 277617-0 e SABRINA LIMA DE MOURA, matrícula nº 280620-7, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEL - COP ESTRUTURAL.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235 de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. ADELE FERREIRA ROSA, matrícula nº 241.908-4 e RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 1754831, para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente, no âmbito da SECEC - MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA**

Em 04 de agosto de 2022

PROCESSO: 00401-00015159/2022-39. INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Gama, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Gama, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 04 de agosto de 2022

PROCESSO: 00401-00015290/2022-04. INTERESSADA: THÂMISA RIBEIRO E SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula nº 34.018-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 05 de Agosto de 2022

PROCESSO: 00050-00010518/2021-16. INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE MACEDO VALOIS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR/REVOGAÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 04/08/2022, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 25/07/2022, a disposição do servidor LUIZ HENRIQUE MACÊDO VALOIS, matrícula nº 1.686.141-8, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 59, de 28/03/2022, pág. 42, em face do Ofício nº 1376/2022 - SEAPE/GAB, de 02/08/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00028598/2022-76, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ROSEMEIRE BARBOSA MACIEL LIMA, matrícula nº 37.405-9, cargo efetivo de Técnica de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 09/10/1991 a 27/12/1992, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 230, de 03 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 146, de 04/08/2022 - pag. 23, referente EXCLUSIVAMENTE aos dados informados dos servidores Marcelo de Souza Monteiro, matrícula: 32.374-8 e Francisco Wanderlei dos Reis, matrícula: 109.223-5, ambos lotados na NICMSII/GEMAE/COFI/SEF/SEEC.

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
NICMSII/GEMAE/COFI/SEF	MARCELO DE SOUZA MONTEIRO	32.374-8	PARCIAL	01/09/2022	00040-00026623/2022-87
NICMSII/GEMAE/COFI/SEF	FRANCISCO WANDERLEI DOS REIS	109.223-5	PARCIAL	01/09/2022	00040-00027471/2022-30
GEJUC/COTRI/SUREC/SEF	ELIANE MEDEIROS LEOPOLDINO GONÇALVES	46.195-4	PARCIAL	01/08/2022	00040-00023199/2022-19

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 519, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da alínea B, Art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva, com ônus limitado, da servidora LARISSA LIMA BARBOSA, matrícula nº 1401281-2, AUD-URB - AUDITOR ATIV. URBANAS, para participar, na condição de atleta, da competição Campeonato Mundial de Sprint VA'A 2022 que ocorrerá na cidade de Windsor, Inglaterra, de 08 a 16 de agosto de 2022; nos termos do art. 160, II e parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo SEI nº 00060-00307282/2022-73.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 29 DE JULHO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER, nos termos dos arts. 137 e 138, da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA, matrícula SES-DF nº 120.401-7, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00304790/2022-08.

EVLÁSSIO SOUSA RAMOS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEM DE SERVIÇO Nº 877, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal - QBMG - 1M, conforme Edital nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, publicado no DODF nº 21, Edição Extra, de 1º de julho de 2016, páginas 26 a 36, sem remuneração (opção de remuneração pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor HARTUR DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 1706967X, Enfermeiro Família e Comunidade, lotado na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, pelo período de 28/06/2022 a 28/05/2023. Processo SEI nº 00060-00282807/2022-51.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 880, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração e opção de remuneração pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora LUDIANNY DE VASCONCELOS IZAWA, matrícula 17048486, Enfermeira Obstetra, lotação SES/SRSSO/HRT/GEMERG, com início em 28 de junho de 2022, e previsão de término em 28 de maio de 2023. Processo SEI nº 00060-00305354/2022-48.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 890, DE 03 DE AGOSTO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:
AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Oficiais Complementares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com remuneração, opção de remuneração pelo cargo da SES/DF, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora RENATA SILVA TELES, matrícula 1438827-8, fisioterapeuta, lotada na UBS 01/Paranoá/GSAP1-PAR/SRSLE/SES, pelo período aproximado de 06 (seis) meses, a partir de 28/06/2022. Processo SEI nº 00060-00312341/2022-25.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 896, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, matrícula nº 0156663-6, MEDICO-CLINICA MEDICA, lotado (a) no Serviço de Reumatologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar do XXXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE REUMATOLOGIA, no período de 05 a 11 de setembro de 2022 em Gramado - RS, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00059613/2022-59.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 897, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:
RETIFICAR na Ordem de Serviço 826 de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137 de 22.07.2022, página 45, os atos que tornaram sem efeito e retificaram a averbação de tempo de serviço do servidor PEDRO PAULO DEL VALLE CURVELLO, matrícula 140.681-7, Médico, ONDE SE LÊ: "...Processo 288-000005/2009...", LEIA-SE: "...Processo 288-000005/2014..." ficando ratificados os demais termos. Processo nº 288.000005/2014.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve
CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CYNTHIA VIRGINIA RIBEIRO ARRUDA, matrícula: 1403451, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Citologia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00473867/2021-08.
CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EUNICE BARBOSA DA SILVA, matrícula: 01358006, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00317546/2022-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 01351729, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00329030/2022-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JÚLIA JARES NERY COSTA, matrícula: 1307193, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00028341/2022-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WAGNA BISPO DE MORAES, matrícula: 01258664, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00210270/2022-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora FRANCISCO ALBERTO B XIMENES FILHO, matrícula: 01355724, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Cirurgia Vascular, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00064826/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSANGELA MARIA MENDES JORGE, matrícula: 01345389, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00324729/2022-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE, matrícula: 01478583, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Primeira Classe, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00342725/2022-72.

FELLIPE DIENER FONSECA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:
TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 15 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 156, de 17 de agosto de 2005, página 41, o ato da concessão de 8% da Gratificação de Titulação - GTIT à servidora MARILZA OLIVEIRA DE MELO, matrícula 1336436, TECNICO ENFERMAGEM, referente ao requerimento datado de 17/06/2005, conforme processo SEI nº 00060-00333503/2022-69;

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 08 de junho de 2021, publicada no DODF nº 106, de 09 de junho de 2021, página 52, o ato da concessão de progressão funcional à servidora LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA, matrícula 16830083, MEDICO - CLINICA MEDICA, da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA IV, à partir de 31/01/2021, conforme processo SEI nº 00060-00032620/2021-27;

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 03, de 05 de janeiro de 2022, página 17, o ato da concessão de progressão funcional à servidora LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA, matrícula 16830083, MEDICO - CLINICA MEDICA, da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, à partir de 31/01/2022, conforme processo SEI nº 00060-00032620/2021-27;

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, tendo em vista a homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA, matrícula 16830083, MEDICO - CLINICA MEDICA, da referência TERCEIRA I para a referência TERCEIRA IV, à partir de 30/05/2021, conforme processo SEI nº 00060-00032620/2021-27;

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, à servidora LUCIANA EVANGELISTA DE FARIAS TEIXEIRA, matrícula 16830083, MEDICO - CLINICA MEDICA, da referência TERCEIRA IV para a referência TERCEIRA V, à partir de 30/05/2022, conforme processo SEI nº 00060-00032620/2021-27.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de junho de 2005, publicada no DODF nº 111, de 15 de junho de 2005, página 32: ONDE SE LÊ: "...DRS/TAGUATINGA ...15% - Enfermeira; 0131618-4; ANA MARIA ALVES PARAIZO; 25/02/2005..."; LEIA-SE: "...DRS-TAGUATINGA;7% - Enfermeira; 0131618-4; ANA MARIA ALVES PARAIZO; 25/02/2005...", haja vista já ter sido publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2005, página 35, conforme processo nº 00060-00327099/2022-22.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00527587/2019-02, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS, 17069041, Enfermeiro da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.748 dias, ou seja, 13 anos e 3 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 12 de janeiro de 2009 a 11 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00139377/2022-58.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: RONAN CARLOS PEREIRA, matrícula 01429027, 4º quinquênio: 19/03/2017 a 17/03/2022, processo: 0278-000627/2015. ILZE KAIPPERT, matrícula 16781988, 1º quinquênio: 17/02/2017 a 15/02/2022, processo: 00060-00367761/2022-49. LUZILÂNDIA SANTANA LIMA, matrícula 01393855, 4º quinquênio: 22/07/2015 a 19/07/2020, processo: 00060-00369560/2020-14. LUCIA MENDES ALARCÃO DE FREITAS, matrícula 01426443, 4º quinquênio: 17/03/2017 15/03/2022, processo: 00060-00353415/2022-83.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a FERNANDA BENKE, matrícula 16630971, pelo nascimento de sua filha Helena Guedes Benke, Data/Nascimento: 13/07/2022, processo 00060-00361234/2022-21.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00356667/202264, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707232-8, ocupante do cargo ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir MARIA DA GUIA LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 0137664-0, Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 07 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal., Símbolo CPC-05, no período de 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de férias da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo nº 00060-00010180/2022-38, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO - Matr.1680822-3, 1º quinquênio: 25/07/2017 a 23/07/2022, Processo SEI 00060-00343802/2022-10, VANESSA GOMES DA SILVA - Matr.1438869-3, 2º quinquênio: 12/06/2017 a 15/06/2022, Processo SEI 000060-00225840/2017-16, ANA TENICE BRASIL DE AGUIAR - Matr.1438863-4, 2º quinquênio: 24/06/2017 28/06/2022, Processo SEI 00060-00221343/2017-49, MARIA S. JACOME DE LIMA BATISTA - Matr. 01273760, 7º quinquênio: 08/06/2017 a 13/07/2022, Processo SEI 00060-00276958/2019-74, AVILA LISBOA DE ARAUJO - Matr.1438737-9, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 22/06/2022, Processo SEI

0279-000834/2017, MARIA MONICA COSTA SOUTO - Matr.1679782-5, 1º quinquênio: 05/06/2017 a 25/06/2022, Processo SEI 00060-00350766/2022-32, GLEITON LIMA ARAUJO - Matr.0146643-7, 3º quinquênio: 16/10/2013 a 14/10/2018, Processo SEI 0278-000265/2009, PATRICIA LIMA ARAUJO TROIS - Matr.0141309-0, 3º quinquênio: 04/10/2011 a 01/10/2016, Processo SEI 00060-00371663/2022-14, RONEI LOPES DE LIMA - Matr.0183650-1, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 26/11/2019, Processo SEI 00060-00064911/2019-60, PATRICIA LIMA ARAUJO TROIS - Matr.0141309-0, 4º quinquênio: 02/10/2016 a 05/10/2021, Processo SEI 00060-00371663/2022-14 RAISSA MAYA DE SANTANA DOS SANTOS - Matr.1680856-8, 1º quinquênio: 25/07/2017 a 23/07/2022, Processo SEI 00060-00370053/2022-95, ANA ANGELICA DE SOUSA TAVARES - Matr.1680050-8, 1º quinquênio: 13/06/2017 a 15/06/2022, Processo SEI 00060-00359898/2022-20.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: DEBORAH ARAUJO DE ALMEIDA DA PAZ - Matr.1679818-X, pelo nascimento de sua filha: Giovanna Araujo de Almeida Barboza, em 06 de MARÇO de 2022, conforme 00060-00371106/2022-95

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: NAIARA SOARES BISPO - Matr.0190553-8, pelo nascimento de seu filho: Yuri Bispo Araujo, em 18 de JULHO de 2022, conforme 00060-00352458/2022-41.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: MOYSES FEITOSA DO VALLE - Matr.1689075-2, pelo nascimento de seu filho: Pedro Brito Feitosa do Valle, em 20 de JULHO de 2022, conforme 00060-00350335/2022-76.

CONCEDER Prorrogação de Licença Paternidade, nos termos do Decreto nº 37669, de 29 de setembro de 2016, a: MOYSES FEITOSA DO VALLE - Matr.1689075-2, a ausentar-se do serviço no período de 28/07/2022 a 20/08/2022, pelo nascimento de sua filha: Pedro Brito Feitosa do Valle, conforme processo SEI nº 00060-00350152/2022-51.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 15 de Fevereiro de 2012, publicado no DODF Nº 40, de 27 de Fevereiro de 2012, pg. 43 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: PATRICIA LIMA ARAUJO TROIS - Matr.0141309-0, processo 0278-000265/2009, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 05/10/2006 a 04/10/2011...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 05/10/2006 a 03/10/2011...".

Na Ordem de Serviço Nº 05, de 23 de Fevereiro de 2016, publicado no DODF Nº 47, de 10 de março de 2016, pg. 43 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: GLEITON LIMA ARAUJO - Matr.0146643-7, processo 0278-000265/2009, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 17/10/2008 a 16/10/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 17/10/2008 a 15/10/2013...".

Na Ordem de Serviço Nº 52, de 09 de Agosto de 2017, publicado no DODF Nº 156, de 15 de Agosto de 2017, pg. 22 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: AVILA LISBOA DE ARAUJO - Matr.1438737-9, processo 279.000834/2017, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 25/06/2012 a 23/06/2017...", LEIA-SE: "...1º quinquênio 25/06/2012 a 24/06/2017...".

Na Ordem de Serviço Nº 29, de 02 de Maio de 2018, publicado no DODF Nº 85, de 04 de maio de 2018, pg. 80 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: MARIA S. JACOME DE LIMA BATISTA - Matr. 01273760, processo 061.036270/1994, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 09/06/2012 a 08/06/2017...", LEIA-SE: "...6º quinquênio 09/06/2012 a 07/06/2017...".

Na Ordem de Serviço nº 155, de 28 de Junho de 2022, publicado no DODF Nº 121, de 30 de Junho de 2022 o ato que concedeu licença prêmio do servidor: DANIEL DE OLIVEIRA CAMPOS - Matr. 01957600, processo 00060-00159076/2022-41, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 14/10/2015 a 15/10/202...", LEIA-SE: "...2º quinquênio 14/10/2015 a 15/10/2020...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.269, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 116.492-9, ELIZABETH DA SILVA PLACCE, 8º - 02 de abril de 2016 a 31 de março de 2021, 0061-042756/1991; 136.414-6, KELLY CRISTINE BARROS MELO, 5º - 25 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2022, 0276-000171/2002; 138.284-5, LIGIA PEREIRA LIMA COSTA, 4º - 22 de abril de 2015 a 19 de abril de 2020, 0272-000126/2010; 142.554-4, EPIFANIO MESSIAS DE JESUS, 4º - 16 de abril de 2017 a 14 de maio de 2022, 0276-000634/2007; 142.557-9, LUCIANA PIRES DA SILVA, 4º - 10 de abril de 2017 a 08 de abril de 2022, 0271-000667/2008; 142.779-2, LOURDES PAIXAO PEREIRA DA COSTA, 3º - 12 de abril de 2012 a 10 de abril de 2017; 4º - 11 de abril de 2017 a 09 de abril de 2022, 0276-001237/2014; 143.096-3, JOSE ROBERTO BISPO SANTOS, 4º - 11 de abril de 2017 a 09 de abril de 2022, 0276-000057/2008; 143.237-0, REGINA FIDELES DE ANDRADE, 4º - 11 de abril de 2017 a

09 de abril de 2022, 0276-001191/2007; 143.256-7, ALZENIRA ALENCAR, 4º - 12 de abril de 2017 a 11 de abril de 2022, 0276-000025/2008; 147.451-0, EFIGENIA ALVES GONDIM SCHREIBER, 3º - 28 de dezembro de 2013 a 28 de dezembro de 2018, 0276-001341/2008; 151.257-9, EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA, 3º - 07 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2020, 0276-001278/2010; 151.314-1, GIZELE RODRIGUES FERRAZ, 3º - 13 de agosto de 2015 a 10 de agosto de 2020, 0276-001215/2011; 154.720-8, PRISCILLA DE BORBA GOMES, 3º - 17 de abril de 2016 a 22 de abril de 2021, 0276-00628/2014; 156.615-6, WENDER GUIMARAES DA SILVA, 3º - 30 de junho de 2016 a 29 de junho de 2021, 0276-000786/2011; 159.165-7, ALINE SILVA CABRAL, 3º - 22 de janeiro de 2017 a 04 de fevereiro de 2022, 0276-001264/2012; 183.102-X, MARIA LUCIENE GOMES DE SOUSA SILVA, 3º - 15 de novembro de 2014 a 11 de fevereiro de 2020, 0276-000670/2015; 1.434.347-9, LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, 2º - 24 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2021, 0276-001258/2016; 1.434.798-9, CECILIA SALGADO ARBOLEIA, 2º - 12 de julho de 2016 a 08 de setembro de 2021, 0276-001301/2016; 1.435.953-7, RAMON DA MATA RIBEIRO, 2º - 09 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2021, 0276-000031/2017; 1.438.771-9, JOELMA MOREIRA LIMA, 2º - 24 de junho de 2017 a 23 de junho de 2022, 00060-00035306/2017-10; 1.439.045-0, CARMEN LIMA DE CARVALHO, 2º - 24 de junho de 2017 a 22 de junho de 2022, 0276-000838/2017; 1.440.416-8, CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO, 3º - 19 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2018, 0276-001185/2010; 1.680.387-6, WALESKA PALHARES PIRES, 1º - 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2022, 00060-00322629/2022-16; Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 39, de 11 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 221, de 18 de novembro de 2015, página 39, o ato que publicou a retificação da licença prêmio de LIGIA PEREIRA LIMA COSTA, matrícula: 138.284-5, referente ao 1º quinquênio: 23/03/2000 a 22/03/2005 e 2º quinquênio: 23/03/2005 a 22/03/2010.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.357, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 662, de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2022, página 42, que publicou a designação de substituto da Chefia, do Laboratório Regional da Ceilândia, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor UZIEL RIBEIRO DA SILVA - Matrícula 1.443.666-3, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, para substituir o (a) Chefe, do Laboratório Regional da Ceilândia, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00149605/2021-17.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.358, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRBZ / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) WEBERT FELICIANO MACHADO - Matrícula: 141.286-8, conforme o processo nº 00060-00521402/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.359, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor DANILO LIMA TORRES - Matrícula: 153.712-1, do cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado na SES/SRSOE/DIRASE/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do evento ENDO CENTRO OESTE, no período de 22/07/2022 a 23/07/2022, à realizar-se na cidade de Brasília, do estado do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00248038/2022-61.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.356, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 77, de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28/06/2019, página 34, que publicou a designação de substituto da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ELIANA SANTANA DE MESQUITA - Matrícula: 0138.537-2, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico,

do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00233675/2019-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de maio de 1999, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 1999, página 31, que publicou a licença prêmio de ADRIANA CORTES BARBOSA, Matrícula: 133.563-4. ONDE SE LÊ: "... 1º - 27/01/1994 a 26/01/1999 ...", LEIA-SE: "... 1º - 27/01/1994 a 25/01/1999 ...".

Na Ordem de Serviço de 09 de maio de 2002, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2022, página 29, que publicou a licença prêmio de KELLY CRISTINE BARROS MELO, Matrícula: 136.414-6. ONDE SE LÊ: "... 1º - 31/12/1996 a 30/12/2001 ...", LEIA-SE: "... 1º - 31/12/1996 a 29/12/2001 ...".

Na Ordem de Serviço de 05 de abril de 2004, publicada no DODF nº 68, de 12 de abril de 2004, pág. 32 e 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA REGINA COSTA CRUZ, matrícula 142.046-1, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 4.128 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 23 dias...", LEIA-SE: "... 4.127 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000707/2004.

Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 2004, publicada no DODF nº 132, de 13 de julho de 2004, página 31, que publicou a licença prêmio de ADRIANA CORTES BARBOSA, Matrícula: 133.563-4. ONDE SE LÊ: "... 2º - 27/01/1999 a 26/01/2004 ...", LEIA-SE: "... 2º - 26/01/1999 a 24/01/2004 ...".

Na Ordem de Serviço de 06 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 151, de 07 de agosto de 2007, página 24, que publicou a licença prêmio de KELLY CRISTINE BARROS MELO, Matrícula: 136.414-6. ONDE SE LÊ: "... 2º - 31/12/2001 a 30/12/2006 ...", LEIA-SE: "... 2º - 30/12/2001 a 28/12/2006 ...".

Na Ordem de Serviço de 24 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2008, página 60, que publicou a licença prêmio de JOSE ROBERTO BISPO SANTOS, Matrícula: 143.096-3. ONDE SE LÊ: "... 1º - 15/04/2002 a 14/04/2007 ...", LEIA-SE: "... 1º - 15/04/2002 a 13/04/2007 ...".

Na Ordem de Serviço nº 37 de 25 de março de 2010, publicada no DODF nº 59, de 26 de março de 2010, página 34, que publicou a licença prêmio de ADRIANA CORTES BARBOSA, Matrícula: 133.563-4. ONDE SE LÊ: "... 3º - 27/01/2004 a 26/01/2009 ...", LEIA-SE: "... 3º - 25/01/2004 a 22/01/2009 ...".

Na Ordem de Serviço nº 210, de 08 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2010, página 43, que publicou a licença prêmio de EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA, Matrícula: 151.257-9. ONDE SE LÊ: "... 1º - 15/08/2005 a 14/08/2010 ...", LEIA-SE: "... 1º - 15/08/2005 a 13/08/2010 ...".

Na Ordem de Serviço nº 92 de 27 de março de 2012, publicada no DODF nº 65, de 30 de março de 2012, página 36, que publicou a licença prêmio de KELLY CRISTINE BARROS MELO, Matrícula: 136.414-6. ONDE SE LÊ: "... 3º - 31/12/2006 a 29/01/2012 ...", LEIA-SE: "... 3º - 29/12/2006 a 26/01/2012 ...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 25 de julho de 2012, publicada no DODF nº 149, de 27 de julho de 2012, página 27, que publicou a licença prêmio de ALINE SILVA CABRAL, Matrícula: 159.165-7. ONDE SE LÊ: "... 1º - 22/01/2007 a 21/01/2012 ...", LEIA-SE: "... 1º - 22/01/2007 a 20/01/2012 ...".

Na Ordem de Serviço nº 06 de 06 de março de 2014, publicada no DODF nº 49, de 10 de março de 2014, página 44, que publicou a licença prêmio de ADRIANA CORTES BARBOSA, Matrícula: 133.563-4. ONDE SE LÊ: "... 4º - 27/01/2009 a 26/01/2014 ...", LEIA-SE: "... 4º - 23/01/2009 a 21/01/2014 ...".

Na Ordem de Serviço nº 13, de 1º de abril de 2014 publicada no DODF nº 69, de 07 de abril de 2014, página 40, que publicou a licença prêmio de PRISCILLA DE BORBA GOMES, Matrícula: 154.720-8. ONDE SE LÊ: "... 1º - 20/04/2006 a 19/04/2011 ...", LEIA-SE: "... 1º - 20/04/2006 a 18/04/2011 ...".

Na Ordem de Serviço nº 43, de 05 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 160, de 07 de agosto de 2014, página 38, que publicou a licença prêmio de LOURDES PAIXAO PEREIRA DA COSTA, Matrícula: 142.779-2. ONDE SE LÊ: "... LOURDES PAIXAO DA COSTA MOREIRA, 1º - 15/04/2002 a 14/04/2007; 2º - 15/04/2007 a 14/04/2012 ...", LEIA-SE: "... LOURDES PAIXAO PEREIRA DA COSTA, 1º - 15/04/2002 a 13/04/2007; 2º - 14/04/2007 a 11/04/2012 ...".

Na Ordem de Serviço nº 44, de 03 de outubro de 2016, publicada no DODF nº 189, de 05 de outubro de 2016, página 36, que publicou a licença prêmio de LUCINEIDE CARLOS DA SILVA, Matrícula: 1.434.347-9. ONDE SE LÊ: "... 1º - 27/06/2011 a 25/08/2016 ...", LEIA-SE: "... 1º - 27/06/2011 a 23/08/2016 ...".

Na Ordem de Serviço nº 47, de 09 de março de 2017, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2017, página 19, que publicou a licença prêmio de ALINE SILVA CABRAL, Matrícula: 159.165-7. ONDE SE LÊ: "... 2º - 22/01/2012 a 21/01/2017 ...", LEIA-SE: "... 2º - 21/01/2012 a 21/01/2017 ...".

Na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2017, página 24, que publicou a licença prêmio de KELLY CRISTINE BARROS MELO, Matrícula: 136.414-6. ONDE SE LÊ: "... 00060-00030325/2017-50, 4º - 26/02/2012 a 23/02/2017 ...", LEIA-SE: "... 0276-000171/2002, 4º - 27/01/2012 a 24/01/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 112, de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2017, página 45, que publicou a licença prêmio de EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA, Matrícula: 151.257-9. ONDE SE LÊ: "... 2º - 15/08/2010 a 13/08/2015 ...", LEIA-SE: "... 2º - 14/08/2010 a 06/09/2015 ...".

Na Ordem de Serviço nº 108 de 1º de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 13, que publicou a licença prêmio de LUCIANA PIRES DA SILVA, Matrícula: 142.557-9. ONDE SE LÊ: "... 3º - 10/04/2012 a 08/04/2017 ...", LEIA-SE: "... 3º - 07/04/2012 a 09/04/2017 ...".

Na Ordem de Serviço nº 36 de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 38, que publicou a licença prêmio de ADRIANA CORTES BARBOSA, Matrícula: 133.563-4. ONDE SE LÊ: "... 5º - 27/01/2014 a 25/01/2019 ...", LEIA-SE: "... 5º - 22/01/2014 a 20/01/2019 ...".

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 239, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISTT da Fundação Hemocentro de Brasília. KELLY ESTEVÃO SILVA, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1694513-1 – Presidente; MARINA DE MELO LIMA PAIVA, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1402195-1 – Membro Efetivo; MADELLON MELO DE ASSIS, Analista de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1681964-0 – Membro Efetivo; LUCIANA RIBEIRO GARCIA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1401904-3 – Membro Efetivo; CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1402090-4 – Membro Efetivo; e HELENA MESSIAS FRANCISCO RIBEIRO FERREIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula nº 1401838-1 – Membro Suplente.

Art. 2º A Comissão Interna de Saúde e Segurança no Trabalho - CISTT da Fundação Hemocentro de Brasília, tem como atribuições: participar, no âmbito institucional, da elaboração e reformulação de normas relacionadas à biossegurança e à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, bem como aplicar, promover e acompanhar as medidas de proteção indicadas pela Equipe Multiprofissional de Saúde e Segurança do Trabalho; proceder ao levantamento e à análise das questões referentes à biossegurança e à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, visando identificar seus impactos e suas correlações com a saúde humana; propor estudos para subsidiar o posicionamento da instituição na tomada de decisões sobre temas relativos à biossegurança e à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as Instruções: Nº 11, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 11, de 18 de janeiro de 2016, pág. 19; Nº 105, de 05 de junho de 2017, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, pág. 49; Nº 54, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, pág. 38; Nº 25, de 25 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 18, de 27 de janeiro de 2021, pág. 17; e Nº 99, de 05 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, pág. 45.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 240, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021:

Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada RDC nº 34, de 11 de junho de 2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que em seu art. 6º, determina que o serviço de hemoterapia deve estar sob responsabilidade técnica de profissional médico, especialista em hemoterapia ou hematologia, ou qualificado por órgão competente devidamente reconhecido para este fim pelo Sistema Estadual de Sangue, que responderá pelas atividades executadas pelo serviço;

Considerando a Portaria nº 54 de 14 de abril de 2011, que regulamenta as competências da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB e o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados (SSCH), a qual, estabelece a FHB como órgão gestor dessa política, com competências para elaborar e implementar o SSCH, dar suporte técnico aos serviços de hemoterapia, capacitar e treinar de forma continuada os profissionais que atuam nesses serviços, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor o Grupo de Trabalho responsável pela implementação do PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO EM HEMOTERAPIA PARA MÉDICOS no âmbito da Hemorrede Pública do Distrito Federal ou em serviços que mantém contrato ou convênio com a Fundação Hemocentro de Brasília:

Representante da Unidade Técnica: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1;

Representantes da Diretoria da Hemorrede: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula nº 353.235-6; e RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-X;

Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas: CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula nº 1401858-6;

Representante da Assessoria de Comunicação Social: FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 17073480;

Representantes da Gerência de Imuno-hematologia: DIEGO FRANCIEL MARQUES MÜHLBEIER, matrícula nº 1694417-8; e FRANCIELE MORAES AMARAL COURRY, matrícula nº 1401868-3;

Representantes da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes: ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 16944631; e BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, matrícula nº 17033365.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 760, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 2011, regulamentado pelo Decreto nº 29.290, de 2008, da servidora ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES MOREIRA, matrícula 35.697-2, para participar do curso de Inglês Geral, no período de 1º de outubro de 2022 a 27 de novembro de 2022, em Londres, na Inglaterra, conforme Processo 00080-00149972/2022-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 761, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

Dispensar KATIANA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 202.834-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Manutenção de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00231215/2021-15.

Designar MÁRCIA LINA FREITAS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 20.037-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Manutenção de Serviços Administrativos, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços Administrativos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00231215/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 762, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar DULCINETE CASTRO NUNES ALVIM, matrícula 203.352-9, para substituir JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 208.550-X, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Acompanhamento à Educação Inclusiva, Símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 18 a 22/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo SEI 00080-00170201/2022-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 396, DE 05 DE AGOSTO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 22.129-5, OCILENA SOUZA VALENTE CHAVES, 00080-00100778/2022-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2022; 23.576-8, RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA, 00080-00145819/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2021; 24.252-7, RUBIA CARLA DOS SANTOS LOPES, 00080-00165170/2021-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2022; 24.138-5, ALESSANDRA VIDAL PRIETO, 00080-00159757/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2022; 25.173-9, JACIRA RODRIGUES DA PAZ, 00080-00159330/2022-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/03/2022; 26.023-1, MARIA ANTONIA DE SOUSA, 00080-00132535/2022-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2020; 28.568-4, REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS, 00080-00146717/2022-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2022; 28.709-1, JOSE ALEIR BATISTA MAGALHAES, 00080-00163003/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2022; 29.010-6, MARIA DE JESUS MONTEIRO DA SILVA, 00080-00155451/2021-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2022; 29.019-X, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, 00080-00077119/2019-09, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/06/2022; 31.506-0, ELAINE DA SILVA RIBEIRO, 00080-00152188/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2022; 31.629-6, ARLETE MARIA SILVA NASCIMENTO, 00080-00049461/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/04/2022; 33.391-3, MARISIA JACINTO DA SILVA, 00080-00136498/2022-73, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2022; 34.219-X, GILSON DA SILVA GOMES, 00080-00081865/2020-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/08/2022; 34.475-3, VALENTINA GONCALVES DA SILVA, 00080-00143781/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/07/2022; 38.744-4, EDILEUSA BARRETO ROCHA, 00080-00120473/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2022; 39.230-8, ADRIANA JACOB DE ASSUNCAO BELO, 00080-00067818/2022-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2022; 41.859-5, JOELMA FERNANDES PEREIRA, 00040-00011810/2022-66, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/07/2022; 42.675-X, FRANCISCO CARLOS MARTINS BARBOSA, 00080-00165689/2022-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2022; 43.549-X, EVANEIDE DO NASCIMENTO E SILVA, 00080-00243092/2021-65, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/06/2022; 43.237-7, EVELINA MARIA MARINHO DA SILVA, 00080-00198278/2021-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/03/2021 a 17/08/2021; 45.123-1, FERNANDO ANTONIO PESSOA DE LUNA, 00080-00053220/2021-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/08/2021 a 23/09/2021; 47.599-8, GISELIO JOAQUIM DOS REIS, 00080-00122354/2021-59, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/07/2022; 47.354-5, VANIA MARIA RODRIGUES, 00080-00147483/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2022; 47.195-X, MARIA CAETANA MARINHO GARCIA, 00080-00129050/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2022; 65.626-7, ALBERTO RICARDO DE SALES, 00080-00101164/2022-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2022; 66.894-X, LUCAS DOS REIS ALMEIDA, 00080-00118681/2020-25, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/07/2022; 66.241-0, EDER SIQUEIRA COELHO, 00080-00097749/2022-97, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/12/1899; 67.635-7, JANE SILVA SANTOS, 00080-00021052/2022-45, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 11/03/2022 a 21/06/2022; 68.306-X, SUELI CRISTINA DA PAIXAO, 00080-00063851/2021-16, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/08/2021; 202.619-8, DONETE MARIA DA SILVA, 00080-00138986/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2021; 205.496-5, LUCIANE NASCIMENTO GOMES, 00080-00140176/2022-29, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil,

a contar de 05/06/2022 a 27/06/2022; 208.423-6, MARIA FERNANDA DE FREITAS, 00080-00147368/2022-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2022; 210.377-X, MARIA ODETE DE CARVALHO COSTA, 00080-00108454/2022-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/11/2019; 219.527-5, SONIA MOURA DE FARIAS, 00080-00166075/2019-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2022; 219.809-6, MARISA CORREA SILVA, 00080-00151483/2022-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2022; 220.522-X, JOANICE MEDEIROS ARRUDA, 00080-00173170/2021-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora JADE DE PAULA BARBOSA, matrícula 246.037-8, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo nº 00080-00158425/2022-32.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, licença para atividade política, com remuneração, ao servidor MARCO ANTONIO TOCCOLINI, matrícula nº 208.535-6, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo nº 00040-00028902/2022-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “n” do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do segundo semestre de 2022, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. FLAVIANA SOUZA SILVA, 203.652-5, 00080-00214502/2021-61; LUCIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 202.061-0, 00080-00195911/2021-51; RICARDO COSTA CARDOSO, 00238279, 00080-00131276/2019-69.

ANA PAULA OLIVEIRA DA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento para frequência no Curso de Formação da Polícia Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 13/06/2022, ao servidor TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA, matrícula 237.820-5, conforme processo nº 00080-00132593/2022-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ALCILVANA DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 209.132-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 06, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00020295/2022-13.

APOSENTAR MARCIA EVANGELISTA MARMORI, matrícula 200.372-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00018475/2022-27.

APOSENTAR MARIA JOSINEIDE DE MELO ANDRADE, matrícula 41.119-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41,

de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00017324/2022-51.

APOSENTAR ROSEMARY FRANÇA FELIX BASTOS, matrícula 30.084-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00024614/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA GOMES DE MELO, matrícula 31.570-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00126045/2022-39.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA FERREIRA, matrícula 28.515-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002023/2022-84.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVETE FRANCISCA PEREIRA, matrícula 68.213-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00189447/2020-82.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ TIBERIO DO NASCIMENTO, matrícula 22.185-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00060649/2022-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA APARECIDA NUNES FERNANDES, matrícula 48.724-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00050684/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a KEDMA MARIA RIBEIRO DIAS, matrícula 23.397-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00092024/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a KEILA DE PAULA NOGUEIRA LOURENÇO, matrícula 33.351-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002403/2022-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TEREZINHA DE LACERDA, matrícula 32.485-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00024522/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SACRAMENTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 42.276-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00101488/2022-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARISTELA CONTIERO RODRIGUES, matrícula 36.930-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052974/2022-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE ALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 67.625-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00002789/2022-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIGUEL MESSIAS FERNANDES, matrícula 69.180-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002635/2022-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSANE RAMIRES DE LIMA ALVES, matrícula 31.339-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00196652/2021-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a UILSON CARVALHO GRANGEIRO, matrícula 24.559-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 2, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061628/2022-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANESSA VALERIA MARTINS ALVES, matrícula 43.318-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063712/2022-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALQUIRIA DE OLIVEIRA LOBO CALÇADO, matrícula 28.609-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 09, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00035269/2022-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENAIDE LOPES DE SOUSA, matrícula 30.714-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00194682/2021-57.

CONSIDERAR APOSENTADA a servidora REGINA MARTA SIDINEY GOTEIPE, matrícula 210.756-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, inciso II, 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação pela Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, combinado com o artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, à contar de 30 de julho de 2022. Processo 00080-00120584/2022-64.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 388, de 02 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, de 03 de agosto 2022, páginas 51 e 52, o ato que concedeu aposentadoria a RIVANIA DE ARAUJO RESENDE, matrícula 201.783-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em atendimento a solicitação no despacho 91928361. Processo 00080-00179103/2021-46.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 124, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea “f”, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve: Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, e no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, do servidor CEL QOBM/Comb. LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA, matrícula SSP 1.708.707-4, Subsecretário do Sistema de Defesa Civil, para participação na 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Gestores Estaduais de Proteção e Defesa Civil (CONGEPDEC), na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 09 a 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 92413289, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de julho de 2022, o Tenente-Coronel RENATO BRAGA RIBEIRO - Mat. 50.636/2, do Quadro de Oficiais - QOPM Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 357, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.726/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de maio de 2013, o STPM RR LUCIANO KURT LANGKAMMER, matrícula nº 07.973/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 358, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.356/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PMRR LINDOMAR DA SILVA MACIEL, matrícula nº 21.098/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NUNES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 254, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art.1º Dispensar, conforme Ofício Nº 157/2022 - PMDF/11ºBPM/SLOG - (92140337), a 1º SGT QPPMC PATRICIA DA SILVA BERNADO, Mat. 23.098/7, da Função de Executora e o CB QPPMC FELIPE GUSTAVO RAMOS DE ALMEIDA, Mat. 731.936/3, da Função de Executor Substituto e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 1º SGT QPPMC EDIMAR DA SILVA SEVERO, Mat. 20.792/6, para a Função de Presidente, 2º SGT QPPMC FLÁVIO PAZZINI MUNCHEN, Mat. 23.569/5, para a Função de 1º Membro e o CB QPPMC FELIPE GUSTAVO RAMOS DE ALMEIDA, Mat. 731.936/3, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo nº 975/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00089351/2019-81.

Art. 2º A Comissão ficará composta pelos seguintes membros: 1º SGT QPPMC EDIMAR DA SILVA SEVERO, Mat. 20.792/6, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC FLÁVIO PAZZINI MUNCHEN, Mat. 23.569/5, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC FELIPE GUSTAVO RAMOS DE ALMEIDA, Mat. 731.936/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 255, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Gestora da Ata o MAJ QOPM DEROCI BARBOSA XIMENDES JÚNIOR, Mat. 50.670/2, para a Função de Gestor, MAJ QOPM DANIEL LEMOS OKIAMA, Mat. 51.406/3, para a Função de 1º Membro, e o CAP QOPM DAVID DE SOUZA SANTOS, Mat. 730.578/8, para a Função de 2º Membro, da Ata de Registro de Preços nº 34/2022, referente ao Pregão para Registro de Preços Internacional nº 06/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa resolve registrar os preços da empresa AVIATION SPECIALTIES UNLIMITED - ASU,

TIN/EIN 820484657, DUNS NUMBER 966434789, estabelecida no endereço 4632 West Aeronca street, Boise – Idaho. Zip Code 83705, por intermédio de sua representante no Brasil, a empresa QUARTZO – ENGENHARIA DE DEFESA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00071713/2019-87.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 256, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o MAJ QOPM GILVAN PEREIRA BUENO, Mat. 81.164/5, da Função de 1º Membro, e DESIGNAR, o CAP QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat.195.492/X para a Função de 1º Membro, referente ao Contrato nº 70/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa HELICÓPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRÁS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00003526/2020-12.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM DANIEL LEMOS OKIYAMA, Mat. 51.406/3, na Função de Presidente, CAP QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat.195.492/X, na Função de 1º Membro, e o 1º SGT QPPMC RAFAEL NAZARI RIBEIRO, Mat. 22.729/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 257, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme ofício nº 60/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ - (92523858), da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA EUCIMAR DIÓGENES DE MEDEIROS, Mat. 23.499/0, da Função de 1º Membro e Designar o CAP QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, Mat. 730.795/0, para a Função de 1º Membro, referente ao Contrato nº 63/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A, nos autos do Processo SEI nº 00054-00027148/2019-11.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: CAP QOPM KÉLITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X, na Função de Presidente, CAP QOPM RAIMUNDO ANTONIO LOUZEIRO FERREIRA, Mat. 730.795/0, na Função de 1º Membro e o 1º SGT QPPMC RAFAEL NAZARI RIBEIRO, Mat. 22.729/3, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 13, de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar a Comissão de Execução nº 06 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I – Designar CAP QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO - MAT. 731.290/3,

para a função de Presidenta/Executora;

II - Designar CAP ALESSANDRA MARI RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS - MAT.

131.234/2, para a função e executora;

III – Designar 2º TEN QOPMSM LEA CUNHA DE MORAES REGO - MAT. 734.041/9, para a função de Executora;

IV – Designar ST QPPME CÍCERO GAMA - MAT. 18.373/3, para a função de Auxiliar;

V – Designar 3º SGT MICHELLE RODRIGUES COSTA - MAT. 73.534/5, para a função de Auxiliar;

VI – Designar 3º SGT QPPMC DAWUD HENRIQUE ALVES MOHAMMAD - MAT. 73.659/7, para a função de Auxiliar;

VII – Designar 3º SGT QPPMC ANDRÉ SOARES BARBOSA - MAT. 74.258/9, para a função de Auxiliar;

VIII- Designar 3º SGT QPPMC RÍVIA KARINE DE ASSIS PESSOA STOSSEL, MAT. 195.659/0, para a função de Auxiliar;

IX - Designar CB QPPMC JHENYFER CARVALHO DE OLIVEIRA, MAT. 731.377/2, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BENEDITA FERREIRA MACHADO - MAT. 731.290/3, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos 1 a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652) de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 6º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.002.313/2016. Objeto: Prestação de serviços de saúde de Radioterapia, Quimioterapia, Hemodiálise.

a) Termo de Credenciamento nº 42/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA;

b) Termo de Credenciamento nº 47/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOVIDA;

c) Termo de Credenciamento nº 55/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, DAVITA - SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 67/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA;

f) Termo de Credenciamento nº 02/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL ÁGUAS CLARAS);

g) Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES (HOSPITAL BRASÍLIA);

h) Termo de Credenciamento nº 30/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA-ME (Nome Fantasia: IRT);

i) Termo de Credenciamento nº 35/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL LAGO SUL S/A, (Nome Fantasia: HOSPITAL DAHER LAGO SUL S/A);

j) Termo de Credenciamento nº 12/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA S.A;

k) Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA;

l) Termo de Credenciamento nº 68/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA, (Nome Fantasia: CLÍNICA RENAL VIDA).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a ANA LÚCIA DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 58.081-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019504/2022-84.

CONCEDER aposentadoria a JOÃO VIEIRA DE FARIAS NETO, matrícula nº 47.674-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00020102/2022-22.

CONCEDER aposentadoria a MÁRCIO RIVAS DE ALMEIDA FISCHER, matrícula nº 59.301-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019744/2022-89.

CONCEDER aposentadoria a MIGUEL ANTÔNIO VELOSO, matrícula nº 59.198-X, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019474/2022-14.

CONCEDER aposentadoria a PETRÔNIO BATISTA CHAVES SALGADO, matrícula nº 57.835-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019659/2022-11.

CONCEDER aposentadoria a RODRIGO DE ALMEIDA BELCHIOR, matrícula nº 36.898-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00019441/2022-66.

CONCEDER pensão civil a MARIA DE LOURDES TARANTO PIAZZA VIDIGAL, cônjuge do ex-servidor EULER COSTA VIDIGAL, Perito Médico-Legista, matrícula SIGHR nº 20.854-X, SIAPE nº 527639, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 02/07/2022. Processo SEI nº 00052-00020994/2022-61.

RETIFICAR na Portaria de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor VALDIR GOUVEIA LOPES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.554-0, para ONDE SE LÊ "... artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015...", LEIA-SE "...artigo 217, inciso I, e § 3º, inciso I, e artigo 222, inciso VII, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014...", ficando mantidos os demais termos da concessão. Processo SEI nº 0052-001090/2015.

REVER na Portaria de 24/06/2015, publicada no DODF nº 121, de 25/06/2015, o ato que concedeu pensão civil à beneficiária do ex-servidor VALDIR GOUVEIA LOPES, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.554-0, para incluir NEIDE ALVES GOUVEIA, na condição de filha maior inválida, com fulcro no artigo 217, inciso IV, no artigo 219, parágrafo único, e no artigo 222, inciso III, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30/12/2014, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15 da Lei nº 10.887/04, a partir de 04/02/2022. Processo SEI nº 0052-001090/2015.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCELO MARINHO DE NORONHA, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.398-1, matrícula SIAPE nº 1097340, matrícula SIAPE nº 1412333, a partir de 29.07.2022, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00020455/2022-22, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, "caput", c/c art. 20, §§ 2º, inc. I e 3º, inc. I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 57.925-4, matrícula SIAPE nº 1411537, a partir de 07.08.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018422/2022-12, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º , inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 28 de maio de 2022, a concessão de abono de permanência ao servidor GIDALTI DE ALENCAR JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 47.905-5, matrícula SIAPE nº 1410716, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011653/2022-03, para constar, onde se lê: a partir de 02/02/2022, leia-se: a partir de 15/09/2021, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320220004/2022-SEAPE - em face do que restou determinado no Despacho (81958876), disposto no Processo SEI Sigiloso nº 04026-00039132/2021-17, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave;

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº 187.550-7 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA TELES

PORTARIA Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00029280/2022-04, resolve:

SUSPENDER, a contar de 14 de julho de 2022, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUCAS FARIA RIOS, matrícula 176.343-1, Policial Penal, da Gerência de Saúde, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas para 13/07/22 a 22/07/22, restando-lhe deste primeiro período, 09 (nove) dias a serem usufruídos em 03/09/22 a 11/09/2022.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 314, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, SUBSTITUTO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JESUS MAURO VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0197600-1, para substituir o servidor PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula nº 0221556-X, no cargo de Gerência de Geoinformação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, em razão da participação do titular do cargo no 24º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária como palestrante.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 315, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABELLA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 221.453-9, para substituir o servidor MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, no cargo de Coordenador de Planejamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE 06, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, em razão de participação do titular do cargo no ENACOR - 24º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 221.522-5, CÁTIA DOS SANTOS CONSERVA - Matrícula 0224036-X, e JUNIO CEZAR ANTUNES BARBOSA, matrícula 0197478-5 para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Produto, Objeto do Contrato nº 052/2021, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL DER/DF e a empresa DIFUSÃO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.900.938/0001-26, que tem por objeto a Contratação de Empresa de consultoria para a prestação de serviços técnicos especializados para a execução de Inventário Florestal e elaboração do Plano de Supressão Vegetal para as obras de duplicação da Rodovia DF-001, trecho localizado entre os entroncamentos com a Rodovia DF-027 e a Rodovia DF-025, tudo em acordo com as especificações dos anexos do Edital contido no Processo SEI 00113-00015671/2021-40.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 765, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO RAMÃO MACEDO SOARES, matrícula nº 02435098, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Segurança Institucional, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 25/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 766, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ARTHUR JALES BICALHO LANA, matrícula nº 02454793, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar de Taguatinga Sul, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 01/08/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 767, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar como ponto focal o servidor WALDNEY FRANCISCO DE MATOS, matrícula 251.619-5, Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, para atuar junto ao Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Em razão da designação como ponto focal, a folha de frequência do servidor será atestada pelo Gabinete, onde estará atuando.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 768, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados pela Portaria 455, de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, que institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Edital de Chamamento Público, para credenciamento de organizações da sociedade civil, com a finalidade de executar a prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho com representantes das seguintes Unidades orgânicas, sob a Coordenação do primeiro:

I - ALEXANDRE BUSSOLAN CERRI, matrícula 249.735-2, Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas; II -IZABELLE ROBERTA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 247.951-6, Conselho de Política sobre Drogas; III - CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 124.945-2 Unidade de Gestão de Fundos; eIV - NATALIE SONZA DIEFENBACH, matrícula 245.408-4, Assessoria Jurídico-Legislativa."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 769, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e no contido no Art. 160, Incisos I e II da Lei Complementar nº 840/2011, e delegações previstas no Art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, para participar na condição de atleta do " XIV Campeonato Brasileiro de Rugby em Cadeira de Rodas", que acontecerá no Centro de Treinamento Paralímpico em São Paulo-SP, nos dias 13 a 18 de agosto de 2022, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00417-00005427/2017-41.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 770, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUIZA BEATRIZ DE GUSMÃO STAWIARSKI, matrícula nº 2440989, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06/07/2022 a 12/07/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar BRUCE CARDOSO PESCARA, matrícula 249.652-6, Técnico Socioeducativo, em substituição a ROBERT RODNEY DE OLIVEIRA LISBOA, matrícula 249.030-7, Técnico Socioeducativo, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria, do objeto constante no processo 00400-00053294/2020-49, da OSC INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCAÇÃO E CIDADANIA, cabendo ao designado às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 18/2022-SEJUS e nº 19/2022-SEJUS, formalizados com 4E IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, para aquisição equipamentos eletrônicos (Microcomputador MFF (mini for factory) ou SFF (small form factor) com Monitor e Webcam) para as Unidades de Internação e Gerências de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo e para o Centro Integrado 18 de maio do Distrito Federal, objeto do Processo SEI nº 00400-00007857/2022-99, tendo a seguinte composição:

I - Designar SAULO ARMANDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.811-1 na qualidade de gestor;

II - Designar ROBYSON SILVA LIMA, matrícula nº 243.508-X na qualidade de Fiscal Técnico;

III - Designar HUGO RAFAEL COSTA SUARES, matrícula 172.313-8 e GARY MOZART ALVES FILHO, matrícula 171.872-X, para atuarem como Fiscais Administrativos, Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SUBSIS;

IV - Designar THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO, matrícula 245.942-6 e MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, matrícula 218.012-X, para atuarem como Fiscais Administrativos, Titular e Suplente, respectivamente, no âmbito da SUBPCA.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 244.144-6, e ALINE RIGOTTI BORGES, matrícula nº 249.025-0, para atuarem como Fiscais, Titular e Suplente, respectivamente, no Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 22/2022-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de 63 (sessenta e três) Aparelhos de ar-condicionado para atendimento às Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP, objeto do Processo: 00400-00028594/2021-71.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Coordenação de Apoio dos Conselhos Tutelares: TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4, conforme processo 00400-00046999/2022-71; MARIANA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 226.117-0, conforme processo 00400-00046994/2022-49; e, RAFAEL LUCAS DO PRADO FILHO, matrícula 225.784-X, conforme processo 00400-00046983/2022-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, GESSIANE CRISTINA BARBOSA DE FARIA, matrícula 239.016-7, Secretária-Executiva, símbolo CPE-06, da Secretaria Executiva do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 52, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS, matrícula 279575-2, para a função de SUPLENTE, do processo 00431-00016931/2018-41, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, celebrado entre Ministério Público Federal - MPF e o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, cujo objeto é disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização dos Mecanismos de Inclusão de Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica e familiar, no âmbito da PGR, instituída pela Portaria PGR/MPF nº 191, de 08 de março de 2018, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contrato – (87689637), sendo esse, no caso de impedimento legal, substituído pela Chefia Imediata.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada no DODF 191, de 07/10/2020, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, a servidora EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 172.227-1, Especialista em Assistência Social, especialidade Serviço Social, integrante da Carreira Pública de Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, e com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo nº 04011-00002647/2022-11, com vigência a contar de 30 de junho de 2022.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, para substituir SUELY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no dia 28/07/2022, por motivos de afastamento da titular do cargo.

DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO, matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, CPC-08, no dia 28/07/2022, por motivos de afastamento da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de Agosto de 2022

PROCESSO: 00070-00006005/2022-17. INTERESSADO: Gerência de Fiscalização de Trânsito – GEFTI/DIFT/SDA, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-DF. ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, a fim de compor Grupo Técnico de instrutores do treinamento de atendimento à notificação de suspeita de doença vesicular da Divisão de Febre Aftosa, do Departamento de Saúde Animal - MAPA/DIFA/CAT/CGSA/DSA, na cidade de Ponta Porã-MS, no período de 15/08/2022 a 19/08/2022, incluído deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

CANDIDO TELES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 424, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 241.493-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 240.635-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01 a 10.08.22, por motivo de Férias regulamentares da Titular, conforme processo SEI 00150-00008636/2021-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 425, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de confecção de material de divulgação (banners, porta Banner, folders e camisetas), conforme condições e especificações constantes do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 19/2022-SECEC, processo SEI nº 00150-00004882/2021-92, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, de acordo com parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; e, ainda, considerando a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades estratégicas da SDE/DF, e instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003702/2022-79, resolve:

Art. 1º Colocar a servidora GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS, Matrícula 02784319, lotada na SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONOMICOS, à disposição da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

§ 1º A disposição ocorrerá até o dia 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará às atividades da lotação de origem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003716/2022-92, resolve:

DESIGNAR FERNANDA ALMONDES QUINTINO, matrícula 278.087-9, para substituir JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 280.187-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio ao Simplifica, da Coordenação de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 04/07 a 02/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019598/2021-28, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - REGINA MARA KOWALCZUK, matrícula: 01792350, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)II - DOLORES MOREIRA DA COSTA FERREIRA, matrícula: 16901053, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÃ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso I, alínea "b" da Portaria nº 25, de 25 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e processo de licença prêmio: ALEXANDRE VALLE DOS REIS, matrícula nº 01036068, Especialista em Assistência Social - Psicólogo, aposentado voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, página 19, sendo o período não usufruído de 3 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 016, de 23 de janeiro de 2018, página 17, conforme processo 101-001090/1997. SONIA MARIA MACIEL PEREIRA, matrícula nº 01031988, Técnico em Assistência Social - Agente Social, aposentada voluntariamente, conforme publicado no DODF nº 143, de 01 de agosto de 2022, página 19, sendo o período não usufruído de 13 (treze) meses distribuídos da seguinte maneira: 1 (um) mês referente ao 3º quinquênio, retificado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 58; 3 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 58; 3 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, retificado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 58; e 3 (três) meses referentes ao 7º quinquênio, retificado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 58, conforme processo 00431-00019038/2022

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017,

considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve: Art. 1º Designar as servidoras LOYANE MEDEIROS MOREIRA, matrícula 179.346-2, e NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula 197.351-7, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 08/2022, celebrado com a OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas na modalidade Abrigo Institucional, conforme Processo nº 00431-00007448/2022-52.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 278.453-X, para atuar como Gestor Suplente do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a OSC Instituto Tocar, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias na modalidade Casa de Passagem, conforme Processo nº 00431-00001812/2021-90.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Fica mantida a designação do Gestor Titular formalizada pela Ordem de Serviço nº 43, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica dispensada a servidora ELOISA BÁRBARA GOMES DA SILVA, matrícula nº 222.024-5, da função de Gestora Suplente do Termo de Colaboração nº 01/2021, designada pela Ordem de Serviço nº 43, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CALEBE CÉSAR NASCIMENTO MONTEIRO ALMEIDA, matrícula 278.453-X, para atuar como Gestor Titular do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado com a OSC Instituto de Capacitação e Intervenção Psicossocial Pelos Direitos da Criança e do Adolescente em Situação de Risco - Berço da Cidadania, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem, conforme Processo nº 00431-00005359/2021-91.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Fica mantida a designação do Gestor Suplente formalizada pela Ordem de Serviço nº 86, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Fica dispensada a servidora ELOISA BÁRBARA GOMES DA SILVA, matrícula nº 222.024-5, da função de Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 03/2021, designada pela Ordem de Serviço nº 86, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras DEBORA ELAINE FERREIRA GARCIA COSTA, matrícula 278.361-4, e TATHIANE PARAISO DA SILVA PRATES, matrícula 279.166-8, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Fomento nº 03/2022, celebrado com a OSC Associação dos Idosos de Ceilândia, cujo objeto é realizar visitas domiciliares para pessoas idosas com vistas a identificar vivência de isolamento, negligência ou violência, bem como ofertar orientações sobre os direitos da pessoa idosa e facilitar o seu acesso aos serviços socioassistenciais por meio de busca ativa, conforme Processo nº 00431-00002741/2021-42.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 7º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o artigo 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 42 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ROSSI DA SILVA ARAUJO, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 01029665, a contar de 12/04/2022. Processo 00431-00024148/2022-38.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 143, de 28 de abril de 2022, publicado no DODF nº 79, de 29 de abril de 2022, página 68, o ato que concedeu auxílio natalidade a MÉRICA MENDES BONFIM, ONDE SE LÊ: "...nascido em 14 de março de 2022, processo 00431-00009078/2022-98..." , LEIA-SE: "...nascido em 23 de março de 2022, processo 00431-00009078/2022-98..." .

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: ANTÔNIO DE PÁDUA ARAÚJO, matrícula 01035843, referente ao 7º quinquênio, no período de 24/05/2017 a 22/05/2022, conforme processo nº 00431-00024221/2022-71; CÁSSIA DA SILVA RELVA, matrícula 02181029, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/08/2016 a 26/05/2022, conforme processo nº 00431-00024236/2022-30; CHRISTIANO RICCELE DE SOUZA FRANCO, matrícula 01772252, referente ao 2º quinquênio, no período de 29/03/2014 a 10/04/2022, conforme processo nº 00431-00024264/2022-57; DANIEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 01035681, referente ao 7º quinquênio, no período de 12/05/2017 a 10/05/2022, conforme processo nº 00431-00024393/2022-45; DIVINA TEIXEIRA SANTOS, matrícula 01039903, referente ao 5º quinquênio, no período de 23/09/2014 a 18/10/2019, conforme processo nº 00431-00011012/2022-68; JACQUELINE LONDE MACEDO, matrícula 01034510, referente ao 7º quinquênio, no período de 05/02/2017 a 03/02/2022, conforme processo nº 00431-00024829/2022-04; LISIANE ALVES VIEIRA, matrícula 01847317, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/04/2017 a 04/04/2022, conforme processo nº 00431-00016874/2022-87; MARCOS LEANDRO SOUZA RABELO, matrícula 01976389, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2015 a 25/10/2020, conforme processo nº 00431-00016666/2019-82; NÚBIA LEA DE SOUSA PARENTE, matrícula 01039601, referente ao 5º quinquênio, no período de 16/09/2014 a 30/09/2019, conforme processo nº 00431-00024848/2022-22;

RANETE COELHO PEREIRA, matrícula 0103345X, referente ao 7º quinquênio, no período de 20/01/2016 a 17/01/2021, conforme processo nº 00431-00024998/2022-36; SUELY DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 01037587, referente ao 6º quinquênio, no período de 06/01/2017 a 04/01/2022, conforme processo nº 00431-00025002/2022-18.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 186, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Processo SEI nº 00220-00005056/2022-15, a qual buscará selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração cuja finalidade seja executar, por meio da prestação de serviços de recursos humanos, o Convênio nº 909975/2021, "Disseminando o Esporte no Distrito Federal que foi celebrado entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e o Ministério da Cidadania, o qual objetiva a realização dos eventos esportivos para fomentar a prática esportiva na região administrativa do Plano Piloto no local previsto Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, onde ocorrerá as atividades com as seguintes modalidades de Futsal, Basquete 3x3, Futevôlei e Corrida de Rua.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0277.593-X, que atuará como Presidente, SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO - Matr.0280.045-4 e ÉRICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA - Matr.0280.049-7 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 187, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Processo SEI nº 00220-00005068/2022-31, a qual buscará selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para Celebração de Termo de Colaboração cuja finalidade seja executar, por meio da prestação de serviços de recursos humanos, o Convênio nº 909899/2021, "Esporte é mais Cidadania no Distrito Federal que foi celebrado entre esta Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF e o Ministério da Cidadania, o qual objetiva a realização dos eventos esportivos para fomentar a prática esportiva nas regiões administrativas de Brasília (Parque da Cidade), Lago Sul e Riacho Fundo I, onde ocorrerá as atividades com as seguintes modalidades de Paintball, Beach Tennis e Skate.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MARCELO CRUZ BORBA - Matr.0277593-X, que atuará como Presidente, SARAH SUZANA RAMOS DE ARAÚJO - Matr.0280.045-4 e ÉRICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA - Matr.0280049-7 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula nº 280.257-0, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Diretoria de Projetos, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00005900/2021-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 192, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29 e inciso IV do art. 52, do Decreto nº 37.843, de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora Especial designada por meio da Portaria nº 64, de 07 de maio de 2021, que analisará as prestações de contas anuais referentes ao último ano de vigência contratual dos Termos de Colaboração nº 01/2017 e 05/2017 entregues pelas respectivas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º A Comissão Gestora Especial será composta pelos seguintes membros, sendo responsável pela análise dos Termos de Colaboração a seguir apontados:

I - TC nº 01/2017, Processo SEI 220.000.548/2015, cuja Comissão responsável será composta por JOSUÉ ELIAS PEREIRA, Matrícula: 0278168-9, e ERICA DANAYLLA NOGUEIRA DE SOUSA, Matrícula: 0280049-7.

V - TC nº 05/2017, Processo SEI 220.000.604/2013, cuja Comissão responsável será composta por GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, Matrícula: 0277620-0, e RODRIGO BINDER PIMENTEL, Matrícula: 0280286-4.

Art. 3º A composição dos demais membros permanece inalterada.

Art. 3º A Comissão Gestora Especial deverá apresentar relatório, no prazo estabelecido na Portaria nº 64, de 07 de maio de 2021 e suas prorrogações, com foco na verificação do alcance das metas no exercício respectivo.

Art. 4º A Comissão Gestora Especial deverá observar a legislação vigente, em especial, Lei nº 13.019/14 e Decreto Distrital nº 37.843/16.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cama elástica grande; locação de piscina de bolinha grande; locação de brinquedos infláveis de todos os tipos para atender eventos desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI Nº 00220-00002202/2022-42.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 280.257-0, JÉSSICA PEREIRA RAMOS, matrícula 2802681-6 e NATHALIA NARA ALCÂNTARA RODRIGUES, matrícula 280261-9, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 62, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002341/2022-74, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 21 a 26 de agosto de 2022, do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para participar do XXIV ENCOB - Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 22 a 26 de agosto de 2022, com ônus limitado para a ADASA, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 65, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003160/2021-84, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, membro titular e ISRAEL PINHEIRO TORRES, matrícula nº 275270-0, membro suplente, para comporem a Unidade Gestora do Projeto – UGP, que irão proceder a gestão do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2017/ADASA e respectivo Projeto, que versa sobre o Projeto Produtor de Água no Pipiripau.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 80/2020, de 22 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 154281-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191670-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos dias de 04 e 05 de agosto de 2022, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00006776/2022-64.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 184089-4, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula nº 1.700.339-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Sistema, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 13 a 22 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006758/2022-82.

DESIGNAR ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, matrícula nº 266.480-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SIMONE DE MOURA ROSA, matrícula nº 263882-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 12 a 21 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00005405/2022-65.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula nº 2646552, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 1699251-2, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no dia 25 de julho de 2022 e no período de 26 a 29 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto e licença médica da titular, respectivamente, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR NÉDER AQUINO GUIDA, matrícula nº 37406-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula nº 272667-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 08 a 12 de agosto de 2022, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00007505/2020-64.

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula nº 37.583-7, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula nº 264.385-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 12 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000100/2020-03.

DESIGNAR KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2638835, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ELAINE FRANCISCA DIAS ALVES, matrícula nº 1689542-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, no período de 22 a 31 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006622/2022-72.

DESIGNAR FLÁVIA DE MORAES MENDES, matrícula nº 264.259-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266397-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 02 a 11 de março de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002209/2021-58.

DESIGNAR LUIZ MARANHÃ, matrícula nº 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula nº 266397-X, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no dia 29 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00002209/2021-58.

DESIGNAR LAILA SOUZA MENDES, matrícula nº 192832-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula 266513-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Central de Atendimento ao Cidadão, no dia 29 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00006571/2022-89.

DESIGNAR LUIZ MARANHÃ, matrícula nº 266481-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula nº 266404-6, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Planejamento da Fiscalização, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, nos períodos de 25 a 28 de julho e de 30 de julho a 03 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002981/2021-70.

DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1950843, Gerente, Símbolo CPC08, para substituir WASHINGTON LUIS ANDRADE DE ARAUJO, matrícula nº 17051983, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, no período 12 a 21 de julho de 2022, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00006036/2022-28.

DESIGNAR ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula nº 1583212, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, para substituir REJANE PIERATTI, matrícula nº 16898125, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 22 de agosto a 10 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006348/2022-31.

DESIGNAR GABRIELA ALBUQUERQUE MARMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1953583, Chefe de Assessoria, Símbolo CPE-07, para substituir REJANE PIERATTI, matrícula nº 16898125, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 01 a 21 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00006348/2022-31.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 183977-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir ANDRYELLE DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 16909704, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 18 a 27 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00002282/2022-19.

DESIGNAR ROSANA MARIA DA COSTA SILVA, matrícula nº 1699428-0, Assessora, Símbolo CC-07, para substituir DEBORA SILVA RAMOS, matrícula nº 1693774-0, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica, da Procuradoria Jurídica, no período de 20 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003139/2022-36.

THÚLIO CUNHA MORAES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 173, de 05 de julho de 2022, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2022, página 28, o ato que designou ILDANARA ALVES DELA COLETA, matrícula nº 198.247-8, ONDE SE LÊ: "...no período de 18 de agosto a 02 de setembro de 2022..." LEIA-SE: "...no período de 15 de agosto a 02 de setembro de 2022..."

Na Instrução nº 178, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, página 60, o ato que designou ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 1983040, ONDE SE LÊ: "...no período de 20 a 29 de julho de 2022...", LEIA-SE: "...nos períodos de 25 a 29 de julho de 2022 e de 01 a 05 de agosto de 2022..."

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, a servidora BRUNA DE HOLANDA MARTINS, matrícula 264614-5, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, título Pós-graduação Lato Sensu (Especialização), percentual 15%, conforme processo 00393-000020/2013 e vigência a contar de 27/07/2022.

KELLY MENDES LACERDA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 234.506-4, Assessor, Símbolo CPC-05, para substituir a servidora EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, no período de 06/08/2022 a 30/08/2022, em virtude de Licença Médica conforme Processo SEI nº 00196.00000950/2022-17.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar TIAGO BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula nº 279.491-8, como Fiscal Técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2020 e PEDRO PAULO DA SILVA MACEDO, matrícula nº 280.930-3, como Fiscal Administrativo do Contrato de

Art. 2º São responsabilidades do Fiscal Técnico, propor ordens de serviços, aprovar/reprovar amostras e materiais, atestar/glosar notas fiscais, elaborar relatórios circunstanciados e fazer a interlocução com a área técnica da contratada.

Art. 3º São responsabilidades do Fiscal Administrativo, propor ordens de serviço, atestar/glosar notas fiscais, elaborar relatórios circunstanciados, bem como verificar a adequação da instrução processual atinente ao pagamento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021 (SIGGO nº 043861), celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinatura de acesso a pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consoante as especificações e condições presentes no Termo de Referência nº 02 (61701631), da Proposta do Fornecedor (65501524), bem como justificativa de Inexigibilidade da Licitação (64372561), e demais elementos constantes do Processo SEI nº 04012-00001606/2021-90, a saber:

I – DANILO LOPES GONÇALVES, matrícula nº 279.013-0, Chefe, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – IGOR HENRIQUE DA SILVA SOARES, matrícula nº 281.552-4, Assessor, da Assessoria de Pesquisa de Mercado, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 26, de 13 de julho de 2021, publicada no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página nº 42.

DANIELLE CARVALHO ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

e o BANCO DE BRASÍLIA S/A, que tem por objeto a prestação de serviços bancários de operacionalização do pagamento de benefícios dos Programas RENOVADF e Fábrica Social, consoante parágrafo único, artigo 8º do Decreto nº 41.037 de julho de 2020, alterado pelo Decreto nº 42.701, de 09 de novembro de 2021, consoante ao Projeto Básico – SETRAB/SQP/COPEQ/DPPQ/GFC (SEI – 82553691), bem como Proposta de Preço (SEI – 82046806; 82047040) e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (SEI – 83019911), conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004421/2021-37, a saber:

I – Executores Setoriais Subsecretaria de Integração de Ações Sociais:

a) THELMA JEANE NOGUEIRA DA SILVA SANTANA, matrícula: 246.587-6, Assessora Especial, lotada na Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como EXECUTORA SETORIAL TITULAR.

b) VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula: 278.808-X, Assessora Especial, lotada na Unidade Núcleo de Cadastro e Atendimento aos Alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SETORIAL SUPLENTE.

II – Executores Setoriais da Subsecretaria de Qualificação Profissional:

a) GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula: 278.816-0, Assessora, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTORA SETORIAL TITULAR.

b) LUIZ FELIPE TARRAGÓ FONSECA GIORDANO, matrícula: 278.797-0, Assessor, lotado na Gerência de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como EXECUTOR SETORIAL SUPLENTE.

III – Executores Centrais do Contrato:

a) ELÍSIA DO PRADO SILVA, matrícula: 280.880-3, Gerente, lotada na Gerência de Formulação de Cursos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTORA CENTRAL TITULAR.

b) RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula: 169.625-67, Gerente, lotado na Gerência de Cadastro e Controle de Dados, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, EXECUTOR CENTRAL SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 40, de 09 de maio de 2022, publicada no DODF nº 86, de 10 de maio de 2022, página nº 100.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 175, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 281.498-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para participação no encerramento do Mobiliza.DF - Acelerando Políticas de Inovação no DF - 2ª Turma de formação de servidores públicos na elaboração de políticas públicas para a inovação - Programa de Capacitação online para agentes públicos realizado pela Wylinka com o financiamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, a ser realizado nos dias 08 e 09 de agosto de 2022, em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00003430/2022-23.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 264, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012, art. 21, VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e, ainda, de acordo com o Processo SEI nº 00401-00007724/2022-94, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria 192, de 1º de julho de 2022, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2022, o ato que designou em caráter excepcional, PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 249.229-6, para substituir a Ouvidora, da Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, MÁRCIA CARINA CASTELO BRANCO ZAMPIRON, matrícula 248.374-2, no Cargo de Ouvidor, Símbolo CNE-04, em seu afastamento, até o dia 1º de agosto de 2022.

DESIGNAR PATRÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 249.229-6, para responder interinamente no Cargo de Ouvidor, da Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-04, a contar de 1º de julho de 2022.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007781/2022-17, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária a servidora WANESSA GOMES CAIRES, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1093, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 263, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR LUCIA TAEKO WATANABE, matrícula nº 564, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 264, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 265, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 7839/2022-e, resolve:

DESIGNAR DENISE CRISTINA PEREIRA, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 266, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 1435, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 08 a 12 de agosto do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização da Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, celebrado entre o Governo do Distrito Federal - GDF e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/DF. Referência: Processo 00002-00004463/2018-21. Objeto: cessão de uso dos imóveis situados na Quadra d. 14, lote 28 - EXP/Econômica Sobradinho/DF e o Lote 54, Quadra Interna 10 – Setor Industrial – Taguatinga/DF, à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, com o intuito de que seja proporcionada assistência judiciária irrestrita e contínua aos hipossuficientes, assim declarados por lei, em todas as esferas e instâncias de atuação pelo projeto “Justiça para Todos”. Data de Assinatura: 27/07/2022. Prazo de vigência:10 anos. Signatários: pelo GDF, Ibaneis Rocha Barros Júnior - Governador; pela OAB/DF, Délio Fortes Lins e Silva Junior - Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO Nº 06/2022 (*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022-SEGOV/CPL-PORT-37-2020
Processo: 04018-00000599/2021-40. Objeto: outorga de termo de permissão de uso qualificada para 11 (onze) quiosques pertencentes ao Projeto Urbanístico do Paranoá Parque, localizados na Região Administrativa do Paranoá, para ocupação do espaço público. O Distrito Federal, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, informa a classificação final dos licitantes referentes ao Edital de Concorrência Pública supramencionada, conforme quadros demonstrativos abaixo organizado por localização do mobiliário/maior valor:

Quadro Informativo Classificação Final					
Concorrência Pública nº 01/2022-SEGOV – Quiosques Paranoá Parque					
HABILITADOS – RESULTADO CLASSIFICAÇÃO FINAL					
	QUIOSQUE	PROPONENTE	CPF OU CNPJ	VALOR PROPOSTO (R\$)	RESULTADO
1.	PRAÇA C Quadra 2 Conjunto 4	ALICIA MIRANDA DOS SANTOS	***.981.271-**	1.500,00	CONTEMPLADA
		Sheila Silva Lima	***.568.421-**	1.000,00	2ª Proposta
2.	PRAÇA C Quadra 3 Conjunto 3	MARIA EVANILDE FERREIRA LIMA	***.647.761-**	3.000,00	CONTEMPLADA
		Maria Natália Ferreira Alves	***.576.161-**	1.500,00	2ª Proposta
		Marilúcia Soares de Lacerda Souza	***.123.151-**	1.000,00	3ª Proposta
		Karina Viana de Jesus Lima	***.643.041-**	500,00	4ª Proposta
		Joelma do Amaral Gonçalves	***.873.951-**	1.8000,00	DECLASSIFICADA
3.	PRAÇA D Quadra 2 Conjunto 1	DERLI PONCEM DE SOUSA (IDOSA)	***.363.121-**	3.051,00	CONTEMPLADA
		Andreia Jesus de Miranda Aguiar	***.670.101-**	1.000,00	2ª Proposta
		Paulo Henrique Silva Sousa	***.922.821-**	700,00	3ª Proposta
4.	PRAÇA E Quadra 3 Conjunto 5	MARINA DIAS BATISTA	***.457.451-**	2.500,00	CONTEMPLADA
		Odilene Moreira Lima	***.876.111-**	1.500,00	2ª Proposta
5.	PRAÇA F Quadra 2 Conjunto 3	ISAAC DE CASTRO PINHEIRO	***.443.291-**	500,00	CONTEMPLADO

6.	PRAÇA I Quadra 3 Conjunto 2	PAULO CHRISTIAN VILARINDO DE SOUZA	***.893.461-**	1.500,00	CONTEMPLADO
		Maria José da Silva	***.134.631-**	1.283,89	2ª Proposta
		Luiz Cicero da Silva	***.977.621-**	1.000,00	3ª Proposta
		Mirele Alves de Souza	***.861.561-**	600,00	4ª Proposta
7.	PRAÇA J Quadra 2 Conjunto 2	JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA	***.922.823-**	3.101,00	CONTEMPLADO
		Cristina Carvalho da Silva	***.676.961-**	3.000,00	2ª Proposta
		Jorge Luis Pedrosa de Carvalho	***.143.333-**	1.500,00	3ª Proposta
		Gilmar Barbosa de Oliveira	***.621.021-**	1.010,01	4ª Proposta
		Fernanda de Souza França	***.244.081-**	650,00	5ª Proposta
8.	PRAÇA LINEAR TRECHO 2A Quadra 3 Área Especial 01	JULIANO MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA RÊGO	***.786.801-**	5.250,00	CONTEMPLADO
		MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MIRANDA	***.935.011-**	5.100,00	CONTEMPLADA
		Gabriel Yago Silva Carvalho	***.600.461-**	3.501,00	3ª Proposta
		Antônia Lúcia Cardoso	***.275.571-**	3.000,00	4ª Proposta
		Rafael Cardoso Lima	***.464.531-**	2.200,00	5ª Proposta
		Davi Pinheiro da Silva	***.462.151-**	2.100,00	6ª Proposta
		Karoline Ferreira Teles	***.409.481-**	2.021,25	7ª Proposta
		Ione Elly Ferreira Andrade	***.886.941-**	1.252,00	8ª Proposta
		Mateus Lima de Loiola	***.008.801-**	1.000,00	9ª Proposta
		Rafaela Mariana Sabino de Oliveira	***.745.611-**	500,00	10ª Proposta
		Ivoneide Rodrigues de Sousa	***.971.701-**	380,00	11ª Proposta
9.	PRAÇA LINEAR 4A Quadra 1/2 Conjunto Comercial	HIGOR PINHEIRO DOS SANTOS	***.194.381-**	2.000,00	CONTEMPLADO
10.	PRAÇA LINEAR 4B Quadra 1/2 Conjunto Comercial	FILIPPE GOMES GONÇALVES	***.022.111-**	3.001,00	CONTEMPLADO
		Lucilene Medeiros dos Santos	***.097.213-**	2.500,00	2ª Proposta
		Fernanda Maria Silva de Carvalho Bezerra	***.182.311-**	2.000,00	3ª Proposta
		Wyliene Nascimento Gois	***.992.861-**	1.000,00	4ª Proposta

RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2022, páginas 59 e 60.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 40455/2020
Processo nº 00040-00002192/2020-00. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Rescindir o Contrato nº 40455/2020, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Décima Quarta do referido instrumento, com base na justificativa apresentada por intermédio do Despacho - SEEC/PLAN/SCG/CEM e na Carta S/A, a contar da assinatura deste Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da sua assinatura. DA ASSINATURA: 04/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRUO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DARLAN RILER COSTA, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - UASG 974002

A Pregoeira Substituta, torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CDV Comercial de Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 1.544.982,78; Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza Eireli, no valor de R\$ 23.140,80; DL Distribuidora de Medicamentos Ltda., no valor de R\$ 97.588,00. O item 2 restou fracassado. Processo nº 00040-00011976/2022-82. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog12@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE 89/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 118.933,92. Tipo de Licitação: Menor Preço. Programa de Trabalho: 4.122.6203.2619.0003. Elemento de Despesa: 33.90.30. e 44.90.52 Fontes 100 e 183. Abertura das propostas dia 19/08/2022, às 9h30min. Processo nº 00040-00015719/2022-10. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - UASG 974002

A Pregoeira substituta, informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: OI S.A. e Mundo Telecomunicações e Informática Ltda, contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa 3Corp Serviços de Tecnologia Ltda., no valor total de R\$ 1.498.899,00. Processo nº 00040-00019189/2022-89. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

BRUNA DE SOUSA DA SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 102/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, com fornecimento de mão de obra exclusiva, incluindo o fornecimento de uniformes e insumos, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 23.804.526,72. Tipo de Licitação: menor preço global. Elemento de Despesa: 33.90.37. Abertura das propostas dia 22/08/2022, às 09h30min. Processo nº 04017-00012896/2020-85. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL
DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº

18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00019078/2022-72, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ:

C R S CORDEIRO, 08.114.221/001-09, 45.193.162/0001-21; COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO EG EIRELI, 08.048.388/001-77, 41.566.565/0001-18; DKF PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 08.088.868/001-33, 29.080.263/0001-30; FERRAGENS SOUZA GOMES LTDA, 08.138.896/001-58, 46.509.266/0001-65; G. DE S. GOMES LTDA, 08.137.080/001-61, 46.436.967/0001-11; L. C. FERREIRA FALCAO, 08.044.594/001-62, 41.364.691/0001-90; W B DOS SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS, 08.084.468/001-86, 43.543.614/0001-22.

FRANCISCO GILBERTO MARTINS VIEIRA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES

AVISO DE REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

A Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal torna pública a REQUISIÇÃO DE PROPOSTA nº 01/2022, referente a contratação de agente custodiante, registrado na Comissão de Valores Mobiliários para prestar serviços de Custódia Qualificada e Controladoria de títulos, valores mobiliários que integram os investimentos da DF-PREVICOM, nos termos da Resolução nº 18, de 18 de junho de 2019. O documento de Requisição de Proposta está disponível para retirada no endereço www.dfprevicom.com.br. Informações pelo telefone nº (61) 3550-7592 ou pelo e-mail contratos@df-previcom.df.gov.br.

REGINA CÉLIA DIAS

Diretora Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 230/2022

Contratada: Fasitec Desenvolvimento e Tecnologia LTDA-ME. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Licença de uso do Software SICON, em caráter temporário e não exclusivo. Vigência: 02/08/2022 à 02/08/2027. Valor Total: R\$ 43.125,00. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior; e Pela Contratada: Marco Aurélio Pavan. Processo nº: 479/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 254/2022

Contratado: LCA CONSULTORES S.S. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Econômica. Vigência: 12 meses a partir de 04/08/2022. Valor Total: R\$ 170.000,00. Gestor: Luiz Henrique Negry Araújo. Pelo BRB: Cynthia Judite Perciano Borges; e pelo Contratado: Cristian Andrei. Processo nº: 590/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 295/2022

Contratada: POTTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 099/2021. Objeto: fornecimento, instalação e configuração de portas giratórias de segurança com detector de metais – PGDM e Semi-Giratória PSGDM (Item 1), incluindo de serviços de manutenção durante todo o período da garantia contratual, com reposição de peças, componentes e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento Vigência: 12 meses a partir de 04/08/2022. Valor Total: R\$ 409.800,00. Gestor: Alex Rodrigues Seixas. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Marcos Antônio Potter. Processo nº: 1.603/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 144/2020

Contratada: Moreira e Bastos Engenharia Ltda. Objeto contrato: Serviços de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Perícias, Serviços de Topografia e Assessoria Judiciária. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses a partir de 05.8.2022. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado: 02.8.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Luiz Fernando Mouta Moreira. Processo: 633/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 145/2020

Contratada: J.A Silva Serviços de Engenharia ME. Objeto contrato: Serviços de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Perícias, Serviços de Topografia e Assessoria Judiciária. Objeto aditivo: prorrogação por 12 meses a partir de 04.8.2022. Valor: R\$ 74.193,55. Firmado: 02.8.2022. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; Pela Contratada: Jaqueline Angelica Silva. Processo: 633/2020. Bruno Costa Nunes. Gerente de Área e.e.

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATOS**

A BRB Serviços S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRB Serviços os relatórios informativos acerca dos contratos novos e aditados da empresa, compreendendo o período de 01/07/2022 a 31/07/2022. Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbservicos.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://www.brbservicos.com.br/licitacoes-editais/>

WGLEYBSON MENDES MARTINS
Coordenador de Aquisições e Contratos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo SEI: 04001-00000050/2021-80. Interessado: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 7.684,41 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000074/2021-39. Interessado: MULTICLÍNICA LONGEVITÁ EIRELI, CNPJ nº 22.102.387/0001-20. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 12.376,16 (doze mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000097/2021-43. Interessado: CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 119.199,20 (cento e dezenove mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000101/2022-54. Interessado: SANTAFÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 04.712.073/0001-67. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 400,90 (quatrocentos reais e noventa centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os

dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000140/2021-71. Interessado: DIAGNÓSTICO CLÍNICA DE IMAGENS MÉDICAS EIRELI, CNPJ nº 00.102.285/0001-71. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 19.097,45 (dezenove mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00001164/2022-28. Interessado: INCORDIS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA., CNPJ nº 00.417.014/0001-05. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 4.958,92 (quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000209/2021-66. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, CNPJ nº 15.639.493/0001-81. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 16.600,75 (dezesseis mil e seiscentos reais e setenta e cinco centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 05 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: 11º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 012/2017, - SES-DF. Processo SeigDF nº 00064-00002604/2022-88. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB), mantenedora da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 1º semestre de 2022, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 17/11/2020, publicada no DODF nº 221 de 24/11/2020, no valor de R\$39.230,60 (trinta e nove mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos). Assinatura em: 29/07/2022. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIRÓZ. Pela CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA (CESB) e CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB: EDSON MACHADO DE SOUSA FILHO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07836**

Processo: 00060-00355750/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000218/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003415. VALOR: R\$ 9.783,20 (nove mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07852
Processo: 00060-00359470/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000105/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003472. VALOR: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07857
Processo: 00060-00357719/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT 240X340MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2021-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004005 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003471. VALOR: R\$ 621,49 (seiscentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07858
Processo: 00060-00351623/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRETIVO LÍQUIDO, PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA PARA CORREÇÕES GRÁFICAS E ELÁSTICO EM BORRACHA NATURAL, COR À ESCOLHER, REFERÊNCIA Nº18, conforme Ata de Registro de Preço nº 062/2021-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM003897 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003392. VALOR: R\$ 2.084,88 (dois mil oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07859
Processo: 00060-00572888/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AAZ COMERCIAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCO COMPACTO CD R, GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700 MB, DURAÇÃO DE 80 MINUTOS, FORNECIDO EM ENVELOPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 062/2021-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM005634 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM005125. VALOR: R\$ 30.107,00 (trinta mil cento e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07860
Processo: 00060-00357564/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LER LIVRARIA E PAPELARIA. CNPJ Nº 10.863.879/0001-59. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE EM MATERIAL METÁLICO, SUPERFÍCIE NIQUELADA, TAMANHO Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000062/2021-SEEC/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003469. VALOR: R\$ 4.042,44 (quatro mil quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07867
Processo: 00060-00348826/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRILOCAÍNA (CLORIDRATO) + FELIPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 30 MG/ML (3%) + 0,03 UI/ML CARPULE 1,8 ML (USO EXCLUSIVO ODONTOLOGIA), conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003353. VALOR: R\$ 18.166,47 (dezoito mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - de uso específico do SAMU 192 DF, por procedimento de pregão eletrônico, para o Sistema de Registro de Preço. Processo: 00060-00427135/2019-13. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – KIT TUBULAÇÃO PARA IRRIGAÇÃO E IMPLANTE DE DRENAGEM. Processo: 00060-00220737/2019-41. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA. Processo: 00060-00007427/2019-33. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, torna público aos interessados que está aberto o processo de pesquisa de preços, para o seguinte objeto: Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF. Processo: 00060-00081597/2020-13. As empresas especializadas interessadas em fornecer cotação de preços para a pesquisa mencionada deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços solicitando acesso ao descritivo do objeto contratado por meio do e-mail: gepp.diaq@saude.df.gov.br, informando o nº do processo.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00523946/2021-69	MEDIAL BRASIL S.A	R\$ 1.095.285,36

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2022 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, o qual teve por objeto a aquisição de Equipamentos: EQUIPAMENTO DE POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFÁLICO e outro, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou frassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO
AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 158/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 158/2022 - Avenal de procedimento não estéril. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 158/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 08/08/2022 às 08h00min até o dia 09/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234348544).

Informações referentes aos processos de Aquisição Imediata poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

**PROCESSO DE AQUISIÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 01) ATO CONVOCATÓRIO Nº 026/2022 - Registro de preços para compra regular de medicamentos alto custo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) Ato Convocatório nº 026/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 08/08/2022 às 10h00min até o dia 18/08/2022 às 09: h59min – Data de abertura da sessão: 18/08/2022, às 10h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - PUBLINEXO PÚBLICO ID 27736). Informações referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio do e-mail: compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 0080-000134/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$491.438,64 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) em favor da empresa CONFERE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.413.146/0001-52 referente às despesas relativas à Repetição do Contrato nº 37/2016 - (CCT 2017 - SINDSERVIÇOS), firmado entre esta Secretaria de Estado de Educação, que teve por objeto a prestação de serviços de cocção de alimentos mediante o fornecimento de cozinheiros qualificados no preparo de alimentos para os alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2389.0001, Fonte 102, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Úrsula Cristina Fontana - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00002083/2022-05. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 296.801,05 (duzentos e noventa e seis mil oitocentos e oito reais e cinco centavos), em favor da empresa PHENÍCIA COMÉRCIO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 01.019.181/0001-60, referente ao reajuste concedido em contrato de nº 014/2012, do imóvel situado no Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, locado para sediar as instalações da SEDE I desta Secretaria de Educação. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022) e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. Úrsula Cristina Fontana - Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DO NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSEFINA GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula 0237448X, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00002255/2020-61, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) EROTIDES DINIZ, matrícula 608491, AGENTE G.E.- SERVIÇOS GERAIS, impreritivamente até

30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00084377/2018-52, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ESTELITA MARIA DA CONCEICAO, matrícula 0092623X, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00084679/2018-21, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO PEREIRA, matrícula 2173204, AGENTE G.E.- SERVIÇOS GERAIS, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00090195/2018-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA MARIA DE ABRANTES, matrícula 01808141, TECNICO G.E.- VIGILÂNCIA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00038413/2021-10, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIANA ROSA SOBRINHO, matrículas 754544/002321718, AGENTE GE- VIGILÂNCIA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00080628/2021-25, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ONOFRA GONÇALVES MARTINS DE FARIA, matrícula 00852716, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00066407/2021-44, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 00807028, ANALISTA G.E.- SERV. SOCIAL, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00002259/2020-40, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSE EUSTÁQUIO DE SOUSA, matrícula 00847887, AGENTE GE- APOIO ADMINIST, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00212914/2021-66, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MANOEL PEREIRA DO CARMO, matrícula 0525553, AGENTE G.E.- VIGILANCIA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00004661/2022-30, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA ENAURA ALVES RAMOS, matrícula 00898090, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00214020/2021-19, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) WALDEMAR ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 0873772, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreritivamente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00248805/2021-87, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) FRANCISCA SILVA NASCIMENTO, matrícula 00997412, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA,

impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00018416/2021-29, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) IVANY EHRHARDT, matrícula 14058049, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00093012/2019-08, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) DELVA MARIA DA COSTA GONCALVES, matrícula 00993395, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00080041/2019-00, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) IZABEL RIBEIRO PEDREIRA, matrícula 14058006, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00143714/2020-75, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA JULIA DA CONCEICAO, matrícula 00410810, AGENTE G.E.- PORTARIA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00133925/2020-08, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a), MARIA RIBEIRO DAMASCENO matrícula 00954160, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00170790/2020-53, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ANAIR GOMES RIBEIRO, matrícula 09000135, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00122539/2020-82, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) CELINA XAVIER GONTIJO, matrícula 00209724, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00163798/2020-63, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ZAIRA CARDOSO SOARES, matrícula 14053438, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00064624/2021-08, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) DORIAN LOPES RIZZO, matrícula 00667293, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00200420/2020-58, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA DO AMPARO ROCHA LIMA, matrícula 00930067, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte, Bloco C - Edifício Bittar III, 3º Andar, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00007807/2020-37, que trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL GERÊNCIA DE TEMPO DE SERVIÇO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE TEMPO DE SERVIÇO, DA DIRETORIA DE CADASTRO FUNCIONAL, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, resolve:

CONVOCAR os servidores aposentados abaixo relacionado ou seu representante legal para comparecimento na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à SEPN Comércio Residencial Norte 511, Bloco B, Edifício Bittar III, 2º Andar,

Asa Norte, no horário de 8h às 12h ou 13h às 17h, até 72 horas após a publicação deste edital, para tratar de assunto referente à sua aposentadoria, observando-se a seguinte ordem: nome, CPF, número do processo. AGNALDO VIEIRA DOS SANTOS, 097.***-**-04, 080-011536/2016; MARES THAISE RENNO SILVA NEGREIROS, 292. ***-**-25, 0080-004786/2014; IVAN PAULO VILELA NASCIMENTO, 224. ***-**-91, 0080-004772/2014.

THANA LARA RODRIGUES MARRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030469/2022-06, Interessado: Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 7.300,08 (sete mil trezentos reais e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00040915/2019-87, Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.705,48 (mil, setecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 0054-002206/2011, Interessado: Clínica Recanto, CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.491,44 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2011, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 04 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2017,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.962/2016. EDITAL Nº 03/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE IMAGENS GAMA), CNPJ: 24.857.885/0001-08, localizada no endereço: Quadra 10, Lote 16/17, Lojas 1 e 2, Setor Oeste, Gama-DF, representada por JOSÉ WANDERLEY MONTEIRO, R.G. 2**4** SSP-DF, CPF nº 060.***-**-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 48/2017, celebrado em 08 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 24 de outubro de 2017, (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, iniciando-se em 01 de setembro de 2022, e encerrando-se em 07 de novembro de 2022, conforme limite estabelecido no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2020, TERMO PADRÃO Nº 13/2002. PROCESSO N 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, localizada no endereço: CNB 03, Lotes 5 e 6, Sala 513, Avenida Shopping, Comercial Norte, Taguatinga-DF, telefone: (61) 3036-2765, e-mail: bemestarclicadepsicologia@gmail.com, representada por GIVALDA CARDOSO FIDELIS PINTO, R.G. 1.***.934 SSP-DF, CPF nº 484.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 09/2020, celebrado em 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020, objetivando a inclusão da filial da empresa BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA), CNPJ: 28.803.940/0001-38, nos termos das Atas número 86/2022 (88711351); 92/2022 (89160224); e 110/2022 (90795374). Segue os dados da filial a ser incluída: Nome da Filial: Bem Estar Clínica de Psicologia; CNPJ: 28.803.940/0002-19; Endereço: Quadra 02, Conjunto B, lote 320, 1º andar, Setor Norte - Gama/DF.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 85, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE
DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima nona chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, em decorrência do licenciamento de militar do CFO Turma “44”, conforme Processo SEI 00053-00141488/2022-87 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728006828	Thiago Peixoto De França Lima	80	73,5	153,5	275º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 13h00 do dia 11 de agosto de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá das 13h00 do dia 08/08/2022 às 18h00 do dia 09/08/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 10 de agosto de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem

3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimevelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmado pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado

no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e noventa e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

EDITAL Nº 86, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em vigésima nona chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado para a apresentação e entrega dos documentos, em decorrência do licenciamento de militar do CHO “14”, conforme Processo SEI 00053-00132059/2022-19 e de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA OBJETIVA	NOTA DISCURSIVA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
728006828	Thiago Peixoto De França Lima	80	73,5	153,5	275º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 13h00 do dia 11 de agosto de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá das 13h00 do dia 08/08/2022 às 18h00 do dia 09/08/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 10 de agosto de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

RENATO DE SOUZA BRANDÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SEAPE-DF

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00036496/2021-37. A SEAPE-DF informa, com fulcro no inciso VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, que o Pregão em referência, o qual teve por objeto a aquisição e instalação de motores para portões das unidades prisionais, restou frassado.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2022

Processo: 00090-00009421/2022-94. DAS PARTES: SEMOB x NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: a inclusão da seguinte cláusula ao Contrato nº 126/2022: CLÁUSULA 34 - DO VALOR. 34.1. O valor total do contrato é R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, Fabíola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representes Legais.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

PROCESSO nº: 00113-00004441/2020-74; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57; OBJETO: Prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 437, 237, 100, 183; VALOR: R\$ 13.269.900,00 (treze milhões, duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 17/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCIANO RODRIGO WEIAND e FABIO GALLINEA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2021

PROCESSO nº: 00113-00005563/2021-69; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.329.433/0001-05; OBJETO: reajustamento e prorrogação do prazo de vigência do contrato. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 183 e 100; VALOR: R\$ 258.078,73 (duzentos e cinquenta e oito mil setenta e oito reais e setenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e KELI ALESSANDRA BANDEPINI.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 47/2022

PROCESSO nº: 00113-00013710/2022-55; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 14.968.227/0001-30; OBJETO: aquisição de insumos e material de serralheira. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$3.472,80 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDJANIA DE CASTRO BRAGA MONTEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

Processo:	00113-00011819/2022-58
Modalidade/Número:	Concorrência nº 009/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para construção da passarela em estrutura mista e urbanização do seu entorno, a ser implantada no Km 21,5 da BR-020 - Entre Os Condomínios Mestre D'Armas, Itiquira e Nova Esperança.
Valor Estimado (R\$):	3.626.101,19
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.0006 - CONSTRUÇÃO DE PASSARELA - Construção Passarela - DER - DISTRITO FEDERAL, ND 449051, Fontes 732 - Contrato de Repasse (Convênio/CR - nº 904500/2020 firmado com CAIXA), 248 - CIDE e 448 - CIDE (superávit), ID-0.

Prazo Execução:	150 (cento e cinquenta) dias consecutivos
Data/Hora de Abertura:	12/09/2022 às 10 horas
Contatos:	Fone (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP
Retirada do Edital e Anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, acessórios novos genuínos ou originais e demais materiais necessários a manutenção dos veículos da marca CHERY da frota do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00011275/2022-24. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 185.446,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

Tornamos que a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, líder do Consórcio BELAVIA-SECOL, apresentou no dia 05/08/2022, RECURSO contra a sua inabilitação, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro do de avisos do DER/DF e publicado no DODF nº 49, página 143, de 01/08/2022, referente à Concorrência supracitada.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126, DE 04 DE AGOSTO DE 2022
O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JEOVÁ LINO DE SOUSA BARROS, ***.008.991-**, 04017-00011131/2019-94, EULY DA SILVA, ***.648.981-**, 04017-00004848/2022-85, PANIFICADORA E CONFEITARIA J.F.A. LTDA, 05.061.659/0001-71, 00361-00010934/2019-97, NAYARA RODRIGUES DE MENESES, ***.194.111-**, 04017-00021673/2020-17, ROBERTO CLÁUDIO DE ARAÚJO LIMA, ***.630.551-**, 04017-00015701/2022-11, ADILON DA SILVA BRITO, ***.186.805-**, 00361-00015248/2018-21, HERONILDES LUIZ DE OLIVEIRA, ***.757.771-**, 04017-00021044/2020-89, TIAGO FERREIRA DA SILVA, ***.323.211-**, 04017-00004636/2021-17, BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA, ***.422.083-**, 00361-00024971/2018-00, RENATO BARCAT NOGUEIRA, ***.044.631-**, 04017-00011293/2020-66, GRACE OLIVEIRA DE ANDRADE, ***.305.801-**, 04017-00016885/2021-55, ELIANA DINIZ STARLING, ***.319.611-**, 04017-00016890/2021-68, ROBERTO DE SOUSA, ***.573.761-**, 04017-00016884/2021-19, VALTER KLEBER DAMASCENO DE OLIVEIRA, ***.874.193-**, 04017-00018564/2021-95, GENI BARBOSA DA SILVA SANTOS, ***.569.471-**, 04017-00012026/2019-72, WALDEMAR FERNANDES, ***.779.591-**, 0361-002794/2016,

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTHA JOB, 03.604.543/0001-06, 0361-002210/2016, ULISSES MODESTO MENEZES ME, 12.225.864.0001-90, 0361-002258/2016, IRAJANE PEREIRA RAMALHO, ***.152.081-**, 04017-00005370/2022-19, ELIZABETE FERNANDES MARIANO MARTINS, ***.401.001-**, 0361-002793/2016, EVERSON OLIVEIRA DAMASCENO MACIEL, ***.014.411-**, 0361-002706/2016, ISABELLA MARQUES CARVALHO, ***.161.941-**, 0361-002178/2016, NOKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 08.902.225/0001-45, 0361-002975/2016, ADEILSON BEZERRA DA SILVA, 18.113.409/0001-80, 00361-00005348/2019-21, IDACS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL, 02.577.252/0001-03, 0142-000762/2000, MARIA DE LOURDES SANTOS DE AZEVEDO, ***.659.481-**, 04017-00011865/2022-79, DORIEDSON ADÃO, ***.721.097-**, 04017-00011537/2022-72, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DOS AMIGOS LTDA - ME, 10.953.725/0001-58, 04017-00013672/2022-52, SIMONE DELFINA PAIM, ***.076.031-**, 04017-00009427/2022-41, ANTÔNIO DOS SANTOS PAIVA, ***.597.877-**, 04017-00008500/2022-67, CLEYBIO SEBASIÃO PAIM, ***.944.311-**, 04017-00009127/2022-61, GILDENIR RODRIGUES MONTEIRO, ***.945.891-**, 0454-001310/2015, ARGEMIRO JOSÉ CARDOSO, ***.263.721-**, 0149-000194/2005, TIAGO ARAGÃO DOS SANTOS, ***.804.191-**, 04017-00007560/2020-09, EDVANIA CARDOSO DE SA TELES, ***.984.161-**, 04017-00023339/2021-71, EULY DA SILVA, ***.648.981-**, 04017-00004846/2022-96, NERI CORDEIRO PINTO, ***.026.383-**, 04017-00006341/2022-66, PABLO LOPES DOS REIS, ***.518.671-**, 04017-00006331/2022-21, MÁRCIO FRANCISCO ROCHA, ***.973.575-**, 04017-00033592/2021-32, CELSO DURÃES COUTINHO, ***.528.401-**, 04017-00033306/2021-39, FABIOLA ASSIS DE ABREU, ***.907.921-**, 04017-00007734/2022-97, MARIA JOSETTE AGUIAR GUIMARAES, ***.302.761-**, 04017-00012460/2022-58, FLÁVIO RODRIGUES SANTOS, ***.788.901-**, 04017-00007978/2020-16, JOSÉ ANDRE M. DA SILVA, ***.320.181-**, 04017-00014069/2021-15. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - UASG 929053

Processo 00110-00000188/2022-26 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado de habilitação da Concorrência acima citada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de requalificação urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente no bolsão de estacionamento, remarcação de sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 101/2021, e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital, declarando HABILITADAS as empresas HL TERRAPLENAGEM LTDA, LA DART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, PENTA ENGENHARIA e URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI. A partir da publicação deste, fica aberto o prazo recursal conforme definido no subitem 13.1 do edital do certame. A documentação apresentada encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sala da CPLIC/SODF, no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília - DF, complexo da Novacap. Após o decurso do prazo recursal, em não havendo a interposição de recursos contra os atos da Comissão, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 - Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 17 de agosto de 2022, no Auditório da SODF. Demais informações no site www.so.df.gov.br, telefone (061) 3306-5038 e/ou e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
ADRIEL MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9484/2022, publicado no DODF em 23/06/2022. ASSINATURA: 02/08/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 30.468,87 (trinta mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) passando o total contratual para R\$ 251.375,99 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela MUSSA CONSTRUTORA EIRELI: Emerson Melo da Costa.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 119/2022-CAESB

O Pregoeiro da CAESB, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de combustíveis, lubrificantes, óleos e graxas, na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, da forma que se segue: Empresa J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.649.395/0001-65, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, com o valor total de R\$ 33.227,03; Empresa MARKET LUBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 02.871.109/0001-20, vencedora dos itens 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor total de R\$ 327.536,73; Empresa MOVIMENTO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ: 34.638.332/0001-18, vencedora dos itens 7, 8, 9 e 10, com o valor total de R\$ 254.435,67; e Empresa STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, vencedora dos itens 23 e 24, com o valor total de R\$ 19.264,72.

THIAGO REGIS VASCONCELOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 020/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 020/2022-CJU – Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e SUCESSO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - ME. Processo SEI nº 00093-00000451/2022-51, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 04/08/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de condução e desenvolvimento de todas as etapas da Avaliação de Desempenho do ciclo 2022. Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: LUCAS RIBEIRO SAMPAIO.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000753/2020-37. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 002/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato. LOTE: 01. VALOR: R\$ 1.255.005,15. Após ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 3.919.200,00, para R\$ 5.174.205,15. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE01924, valor R\$ 1.255.005,15 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. ASSINATURA: 04/08/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000753/2020-37. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 118/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato. LOTE: 01. VALOR: R\$ 490.808,60. Após ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 8.234.101,72, para R\$ 8.724.910,32. RECURSOS: Nota de Empenho nº: 2022NE01925, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte: 100. ASSINATURA: 04/08/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Zenildo Batista Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029418/2021-00. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 081/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PAULA MACHADO ENGENHARIA E PROJETOS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, do Contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando seu término de 04/08/2022 para 18/09/2022. ASSINATURA: 04/08/2022. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Rubens De Oliveira Pimentel Júnior e Bruno Alberto Machado.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 019/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote – modo de disputa aberto – Fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, MATERIAL GÁS BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTTÃO COM 13KG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da eventual contratação R\$ 27.950,00 - processo nº 00112-00009465/2022-18. Data e horário da licitação: 19 de agosto de 2022 – às 9h.

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa de engenharia para a execução de recapeamento interno do complexo da gerência de fiscalização de mercadorias em trânsito da coordenação de fiscalização tributária/SUREC/SEF - SAPS LOTE H, SIA - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 1.128.761,01 - processo nº 00040-00012941/2019-65. Data e horário da licitação: 29 de agosto de 2022 – às 14h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará as licitações acima e que os Editais seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
ChefeSECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 11/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e WF POCOS ARTESIANOS E SERVICOS ME. Objeto: Contratação de serviço de execução de teste de vazão em poço tubular profundo, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, para coleta de dados e elaboração de gráficos de vazão. Cujos executores são: HUGO MATSUOKA SANTOS SILVA, matrícula nº 1175 e FABIO BASSI BORZANI matrícula nº 1201. Processo nº 00071-00000433/2022-08. Data de Assinatura: 02 de Agosto de 2022. Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Vigência: 180 dias prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos artigo 71 da Lei 13303/2016. Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS (Diretor Técnico Operacional); pela contratada: WDILSON JOSE FRADE (Representante Legal).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 25/08/2022, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de um membro do Conselho de Administração da CEASA/DF.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022
PETRONAH DE CASTRO E SILVA
PresidenteDIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico- PE nº 12/2022 dia 23 de agosto de 2022, processo nº 00071-00000758/2021-00, cujo objeto: Tem por objetivo a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches prontos para serem servidos nos eventos internos desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA-DF. Início da sessão de disputa: 23 de agosto de 2022, às 10:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitacoes@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
ChefeEMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIOAVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 926241

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa MÚLTIPLA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA contra o resultado de julgamento proferido no pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Manifestação 785 - DOC/SEI/GDF nº 92317624, acolhida pela Autoridade Competente da EMATER/DF. Desta forma, sagrou-se vencedora a empresa: CARMO SCHMIDT ENGENHARIA

LTDA com o valor total de R\$ 240.377,74. Demais informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone (61) 3311.9441. Processo nº 00072-00000752/2022-87.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 – UASG 926241

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção de parte do Bloco C do Edifício Sede - Emater-DF, com vistas à adequação do local para instalação e funcionamento do Centro de Formação Tecnológica e Desenvolvimento Profissional - CEFOR, unidade administrativa da Empresa, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Estimado: 121.671,13. Tipo de Licitação: Menor preço obtido por meio do maior desconto sobre a tabela SINAPI. Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.122.8201.2396.5338 (***). Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Abertura das Propostas dia 30/08/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00001885/2021-90. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

GERARDA DA SILVA CARVALHO

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00743

PROCESSO nº 00150-00003989/2022-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SER CRIANÇA - CNPJ nº 07686180000156. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PARE PAPAI", HAVERÁ A REALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE UM ESPETÁCULO TEATRAL, SENDO 40 SESSÕES, QUE IRÁ CIRCULAR POR 4 RAS, ENTRE ESCOLAS, ESPAÇOS PÚBLICOS FECHADOS E ABERTOS EM FORMATO DE INTERVENÇÃO URBANA. CADA ESPETÁCULO TERÁ 40 MINUTOS DE DURAÇÃO, O ROTEIRO DA PEÇA É AUTORAL E A APRESENTAÇÃO É INÉDITA E TODO MATERIAL PRODUZIDO É AUTORAL, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO (91880264).. Prazo: 3 dias. Do Valor: R\$ 699.123,34 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750237, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00744

PROCESSO nº 00150-00004882/2021-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa G.M DE BARROS EIRELI -ME, CNPJ nº 23.286.142/0001-62. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (BANNERS, PORTA BANNER, FOLDERS E CAMISETAS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (90943013). ITEM 4 - PORTA BANNER - L-BANNER MATERIAL: FIBRA PRETO. 100 X 200 CM. QUANTIDADE:04; VALOR UNITÁRIO: R\$90,00; LOTE 1 ITEM 1 - BANNER DE 60 CM DE ALTURA POR 60 CM DE COMPRIMENTO. LONA VINILIZADA. COM BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA P/ BANNER, FRENTE ÚNICA - IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO SETOR REQUERENTE CONFORME ID SEI. QUANTIDADE: 280. VALOR UNITÁRIO: R\$20,30 ; ITEM 2 - BANNER DE 1,80 M DE ALTURA POR 1 METRO DE COMPRIMENTO. LONA VINILIZADA, COM BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA P/ BANNER, FRENTE ÚNICA - IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO SETOR REQUERENTE. CONFORME ID SEI. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 48,00 e ITEM 3 - BANNER DE 80 CM DE ALTURA POR 60 CM DE COMPRIMENTO. LONA VINILIZADA. COM BASTÃO EM MADEIRA, PONTEIRA PLÁSTICA P/ BANNER, FRENTE ÚNICA - IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELO SETOR REQUERENTE. CONFORME ID SEI. QUANTIDADE: 10. VALOR UNITÁRIO: 23,30. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 6.757,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001 , Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00746

PROCESSO nº 00150-00004882/2021-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAYOR VINICIUS SALES DE JESUS, CNPJ nº 40.015.985/0001-43. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO UNID 16, 84 11.788,00 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (BANNERS, PORTA BANNER, FOLDERS E CAMISETAS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (90943013). LOTE 3 - CAMISETAS BRANCA, DE ALGODÃO PERSONALIZADA COM A LOGO DO PROGRAMA MALA DO LIVRO (ARTE DISPONIBILIZADA PELO SETOR REQUERENTE). QUANTIDADE: 700. VALOR UNITÁRIO: R\$16,84. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 11.788,00 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339032; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00748

PROCESSO nº00150-00004882/2021-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.347.447/0001-01. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (BANNERS, PORTA BANNER, FOLDERS E CAMISETAS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (90943013). LOTE 2 ITEM 1 - FOLDERS DE DIVULGAÇÃO, MARCA TEXTO, NO FORMATO 05X21CM NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 150 GRS EM 4 CORES e ITEM 2 - FOLDERS DE DIVULGAÇÃO NO FORMATO 21X29CM NO PAPEL COUCHÊ FOSCO 150 GRS EM 4 CORES. QUANTIDADE:5000. VALOR UNITÁRIO: R\$. 0,22. Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00749

PROCESSO nº00150-00004882/2021-92. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 21.347.447/0001-01. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (BANNERS, PORTA BANNER, FOLDERS E CAMISETAS), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (90943013). LOTE 4 ITEM 1 - ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO, FORMATO REDONDA, 19MM, COR: VERDE (2100 UNIDADES). QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$. 72, 60; ITEM 2 - ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO, FORMATO. QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$. 84, 00; ITEM 3 - ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO, FORMATO REDONDA, 19 MM, COR: AMARELO (2100 UNIDADES), QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: R\$. 87, 00 e ITEM 4 - ETIQUETAS ADESIVAS MULTIUSO, FORMATO REDONDA, 19 MM, COR: AZUL (2100 UNIDADES). QUANTIDADE: 01. VALOR UNITÁRIO: 72, 60 Prazo: 15 dias. Do Valor: R\$ 316,20 (trezentos e dezesseis reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621933080001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de agosto de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 054/2022

PROCESSO Nº 00150-00003989/2022-02

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SER CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 07686180000156, com sede no(a) QR 406 conjunto 15 casa 23 Samambaia Norte, neste ato representada por ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “PARE PAPAI”, haverá a realização e circulação de um espetáculo teatral, sendo 40 sessões, que irá circular por 4 RAs, entre escolas, espaços públicos fechados e abertos em formato de intervenção urbana. Cada espetáculo terá 40 minutos de duração, o roteiro da peça é autoral e a apresentação é inédita e todo material produzido é autoral, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento (91880264). CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$699.123,34 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750237; III – Natureza da Despesa:

33.50.41;IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$699.123,34 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00743, emitida em 04/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/12/2022.. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais, MARIONITA TEIXEIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 238.601-1, Analista de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL SOFFREDI, Matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 04 de agosto de 2022.. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2022

PROCESSO Nº 00150-00004544/2022-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA - CPF nº 012.***.171-21. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 31.097,40 (trinta e um mil e noventa e sete reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2022

PROCESSO Nº 00150-00004543/2022-97. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CAMILO VACALEBRE - CPF nº 708.***.871-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 14.676,39 (quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00206/2022

PROCESSO Nº 00150-00004521/2022-27. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural JOSE ERNANDES DA SILVA - CPF nº 580.***.454-49. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 4.691,48 (quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2022

PROCESSO Nº 00150-00004513/2022-81. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARCELO LIMA CAMPOS - CPF nº 584.***.331-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 43.902,60 (quarenta e três mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00208/2022

PROCESSO Nº 00150-00004512/2022-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CELIO ZIDORIO - CPF nº 398.***.501-44. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 24.229,70 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00209/2022

PROCESSO Nº 00150-00004452/2022-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VIVIANE CRISTINA PINTO - CPF nº 333.***.708-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00210/2022

PROCESSO Nº 00150-00004696/2022-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural EDER ALVES GONCALVES - CPF nº 352.***.711-68. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 57.387,88 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/08/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.144/2022

PROCESSO: 00150-00007947/2021-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00198/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 1144/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “ARTÉRIAS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 1.036.830,00 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.145/2022

PROCESSO: 00150-00006246/2021-03; NOTA DE EMPENHO Nº 00197/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 1145/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O ESPAÇO INFINITO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41.; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.146/2022

PROCESSO: 00150-00008422/2021-33; NOTA DE EMPENHO Nº 00159/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 1146/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “O Romance do Pavão Misterioso - Voando nas Bibliotecas públicas do DF” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 79.700,00 (setenta mil e setecentos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 1.147/2022

PROCESSO: 00150-00004056/2022-24; NOTA DE EMPENHO Nº 00117/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Letícia Souza Lins na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 1147/2022; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Zezinho e o Livro Mágico” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 () que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Letícia Souza Lins.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 255/2019

PROCESSO: 00150-00003065/2019-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIRCEU DA SILVA DÉCKNES: Nota de Empenho nº 00247/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 255/2019, VALOR: 40.000,00 (quarenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 02(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “GRAVAÇÃO DO CD INFLUÊNCIAS DE DIRCEU DÉCKNES”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: João Roberto de Oliveira Moro; Agente Cultural: DIRCEU DA SILVA DÉCKNES.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00005462/2020-42. Contrato nº 470/2020. Agente Cultural: CRISTIANO SÉRGIO BEZERRA E SANTIAGO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 653/2022 de 01/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00006032/2018-23. Termo de Ajuste nº 677/2018. Agente Cultural: CHEDE ZIAD ABOU CHACRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 730/2022 de 14/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “VIVENDO E APRENDENDO COM O HIP HOP”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00007279/2018-67. Termo de Ajuste nº 454/2018. Agente Cultural: TATIANA DA COSTA BITTAR. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 759/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CONEXÃO CULTURA DF”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00007724/2018-99. Termo de Ajuste nº 614/2018. Agente Cultural: EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 194/2022 de 23/03/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “ORIGAMI”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000423/2016. Termo de Ajuste nº 199/2016. Agente Cultural: PAMELLA PAULINO DA SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 731/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “MANTENDO A TRADIÇÃO – DAS VIOLEIRAS KAREN E PAMELLA VIOLLA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000928/2013. Contrato nº 121/2013. Agente Cultural: JULIANE CAVALCANTE AFONSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 751/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “TERRA E IDENTIDADE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001960/2016. Termo de Ajuste nº 040/2017. Agente Cultural: JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 752/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “A RODA DA FORTUNA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001983/2016. Termo de Ajuste nº 096/2017. Agente Cultural: EDILEUZA PENHA DE SOUZA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 748/2022 de 15/07/2022, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “FILHAS DE LAVADEIRAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOSUBSECRETARIA DE APOIO ÀS ÁREAS DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENAÇÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE
INCENTIVOS FISCAIS

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, CNPJ: 37.977.691/0007-83, PROCESSO: 00370-00000564/2020-12, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs/SEFIPs pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021 e 2022;
- Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo

de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br). O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais

EDITAL DE ACOMPANHAMENTO DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE INTIMAR a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A, CNPJ: 60.665.981/0007-03, PROCESSO: 00370-00001073/2020-81, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do EDITAL DE ACOMPANHAMENTO, por meio eletrônico no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SBN Quadra 2, Bloco K - Edifício Wagner - 70040-020, os seguintes documentos:

- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Tela de consulta de situação de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Cópias dos últimos Balanços disponíveis da empresa, referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEEC-DF relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- Demonstrativo Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Cópias das GFIPs/SEFIPs pagas, ou comprovante de recolhimento FGTS (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021 e 2022;
- Relatório Modelo SDE relativo aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br);
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais (modelo disponível no endereço eletrônico www.sde.df.gov.br). O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

LUIZ FERNANDES MAIA

Coordenador de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007652/2021-04; ESPÉCIE: CONTRATO Nº 111/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E PENTAG ENGENHARIA LTDA-EPP; OBJETO: A contratação por escopo dos serviços de elaboração de ensaios e projetos de restauração e reforma de duas pontes existentes no Parque Olhos D'água, localizado na Asa Norte, Brasília - DF, conforme proposta para aplicação de Recursos de Compensação Ambiental e Florestal - IBRAM, constante do Processo nº 00391-00007926/2019-51; EMBASAMENTO LEGAL: com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 146/2022, datada de 01/08/2022, da Diretoria Técnica da TERRACAP; VALOR: R\$ 41.810,39 (quarenta e um mil oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos); VIGÊNCIA: 180 dias, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00007890/2020-21; ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 85/2022; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos pela TERRACAP, para a NOVACAP, visando a execução de obras de retaludamento e cobertura da voçoroca, execução de galeria, revitalização do reservatório 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 347/2022, expedida por sua Diretoria Colegiada, na sua Sessão 3627ª, realizada em 15 de junho de 2022; VALOR: R\$ 6.338.890,07 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/08/2022; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/NOVACAP: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 08/2022-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 de agosto de 2022 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 08/2022-Imóveis, conforme processo nº 00111-00004726/2022-23, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 30 de agosto de 2022 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 31 de agosto de 2022 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira online, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 487/2022-DIRET, 3638ª sessão, realizada em 04/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-0003040/2021-34, proclamando-se vencedora a licitante PRUMO LINE SERVIÇOS CONDOMINIAIS EIRELI - ITEM 31, CNPJ nº 25.248.986/0001-44, taxa de retribuição mensal de R\$ 850,00, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 93/2022, de 06/07/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2021- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 484/2022-DIRET, 3638ª sessão, realizada em 04/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00006388/2021-83, proclamando-se vencedora a licitante BRUNO ALCEU CAIXETA PEREIRA EIRELI ME - ITEM 05, CNPJ nº 11.248.419/0001-83, taxa de retribuição mensal de R\$ 800,00 após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 86/2022, de 05/07/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 471/2022-DIRET, 3638ª sessão, realizada em 04/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 05/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-0000916/2022-71, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 52 - LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA R\$ 106.630,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 34, 51, 56, 57, 95 e 101 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/08/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2022-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 472/2022-DIRET, 3638ª sessão, realizada em 04/08/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 06/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo n.º 00111-00002427/2022-54, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 31 - QUADRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e RÍGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 883.000,00; ITEM 106 - BOB LINDLEY DA SILVA E SILVA R\$ 251.777,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 20, 21, 26, 49, 58, 66 e 96 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 23/09/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE PARTE DE BEM IMÓVEL DO
DISTRITO FEDERAL Nº 02/2022**

PROCESSO n.º 00392-00007666/2021-19. DA CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES/DF x DA CESSIONÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, de forma gratuita, de parte do imóvel da SEDES/DF, com área correspondente a 220,87m² (duzentos e vinte vírgula oitenta e sete metros quadrados), localizada no Restaurante Comunitário do Sol Nascente, de uso institucional como

Equipamento Público Comunitário, localizado no St. R QNR 1 - Ceilândia Norte, CEP: 72.275-105, registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, para a instalação de Posto de Atendimento da CODHAB (contêiner), nos termos da Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF e no art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela CEDENTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CESSIONÁRIA: JOÃO MONTEIRO NETO, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

PROCESSO n.º 00431-00002741/2021-42. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE CEILÂNDIA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto realizar visitas domiciliares para pessoas idosas com vistas a identificar vivência de isolamento, negligência ou violência, bem como ofertar orientações sobre os direitos da pessoa idosa e facilitar o seu acesso aos serviços socioassistenciais por meio de busca ativa, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.309,30 (noventa e nove mil, trezentos e nove reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 358, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00462, emitida em 21/07/2022, evento nº. 400097, na modalidade 03-Global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 22/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA FLORENCIA DE SOUSA COSTA, Presidente da Associação dos Idosos de Ceilândia.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO n.º 00431-00007448/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, a ser executado no QSD Área Especial 10, Setor D-SUL, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.738.572,80 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00461, emitida em 20/07/2022, evento nº. 400097, na modalidade 2-Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 20/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA JOSÉ DA SILVA, Diretora da OSC Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041691/2020

Processo: 00431-00000470/2020-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, para acrescer em 25% o quantitativo inicial, correspondente à 450 (quatrocentas e cinquenta) cotas de SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS; 2) O valor global do contrato passará de R\$ 536.238,18 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) para R\$ 670.297,50 (seiscentos e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17902; PT: 08.244.6228.4187.0008; ND: 33.90.33.01; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00457, no valor de R\$ 134.059,55 (cento e trinta e quatro mil cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 18/07/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: JOSE CARLOS DE AZEVEDO CABRAL, na qualidade de Representante Legal.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044637/2021

Processo: 00431-00017960/2021-26. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, para acrescer em 25% o quantitativo inicial da refeição do tipo CAFÉ DA

MANHÃ, correspondente à 26.520 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte mil) refeições. 2) O valor global do contrato passará de R\$ 4.394.364,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 4.415.580,00 (quatro milhões, quatrocentos e quinze mil e quinhentos e oitenta reais) 3) O valor do subsídio pago pela SEDES passará de R\$ 3.678.324,00 (três milhões, seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais) para R\$ 3.686.280,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de sua assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00565, no valor de R\$ 7.956,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais), na modalidade 02-Estimativo, emitida em 27/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: DALIERME APARECIDO BARBOSA RIBEIRO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

Processo: 392.000.083/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 – CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de São Sebastião. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0015. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00485, emitida em 29/07/2022 no valor de R\$: 176.045,57 (cento e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Valor do Contrato: R\$: 176.045,57 (cento e setenta e seis mil quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Modalidade: Global Evento: 400091. Data da Assinatura: 05/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo: 392.000.083/2017 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ 05.587.876/0001-08. Objeto: o credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2018 – CODHAB/DF e seus cadernos, que o integram e complementam, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CODHAB, consoante especificam os projetos de serviços de reparos a serem realizados em Cidade Estrutural/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0015. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho 2022NE00484, emitidas em 29/07/2022 no valor de R\$ 165.672,57 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Valor do Contrato: R\$ 165.672,57 (cento e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Modalidade: Global Evento: 400091. Data da Assinatura: 05/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, na qualidade de Procurador.

EDITAL Nº 397/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 12 (doze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 436/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 28/02/2023, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 398/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006, e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a migração de 01 (um) candidato habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 436/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 399/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006, e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: Tornar pública a convocação de 10 (dez) candidatos, em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 28/02/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, e Memorando Nº 436/2022 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 400/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 25 (vinte e cinco) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 401/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR 37 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 402/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 22 indicados até a data de 05/08/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 403/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve CONVOCAR 16 associados/filiados indicados até a data de 05/08/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Reserva do Parque, conforme o Edital de Chamamento nº 01/2022. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/417.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 404/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada BARBARA SILVA - CPF 039.***.***-59, tendo em vista a convocação, a entrega de documentação e a formalização de processo administrativo em cumprimento aos critérios legais, EXCLUSIVAMENTE para compor demanda no projeto da entidade ASSHAM QSC 19, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 405/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 33 (trinta e três) unidades imobiliárias, contida na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade do Recanto das Emas/DF (ID 92603853), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, da Portaria nº 78, de 07 de outubro de 2021 e da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito. Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização - Andamento da Localidade - RA15-RECANTO DAS EMAS - ETAPA 08.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26/2022**

Processo SEI nº 00220-00003733/2022-52 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME. DO OBJETO: objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato, no percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$ 124.259,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa SEI nº 92079158, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 624.016,00 (seiscentos e vinte e quatro mil dezesseis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00437, emitida em 02/08/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, no valor de R\$ 124.259,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais), sob Programa de Trabalho 27811620626310005; Fonte de Recurso 325. Natureza da Despesa 3.3.90.33. VALOR DO CONTRATO: R\$ 624.016,00 (seiscentos e vinte e quatro mil dezesseis reais). DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: PIETRINA SALGADO COSTA, na qualidade de Sócia Administradora.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 37/2022 (*)

Processo: 00220-00001942/2022-61 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO CENTRO-OESTE JIUJITSU/COJJ, - DO OBJETO: CIRCUITO BRASÍLIA DE JIU-JITSU - ETAPA WINTER CUP BJJ PRO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.359,42 (Noventa e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00363 de 04/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0119, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO DE CASTRO, na qualidade de Presidente da Entidade.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 100.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 42/2022 (*)

Processo: 00220-00001111/2022-90 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU - CBKW - DO OBJETO: 13º CAMPEONATO PAN-AMERICANO DE WUSHU (13TH PAN AMERICAN WUSHU

CHAMPIONSHIPS) VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.033.197,88 (um milhão, trinta e três mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE UO: 34902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE PARA UG: 340902 FUNDO DE APOIO AO ESPORTE. Nota de Empenho: 2022NE00390 de 07/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recurso: 125. Natureza da Despesa: 33.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 08/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES ULIANI, na qualidade de Presidente da Confederação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 100.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 43/2022 (*)

Processo: 00220-00003207/2022-92 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - ASBEC DO OBJETO: FIGHT COMMUNITY. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$198.747,38 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00391 de 11/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0157, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 10/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pelo CONTRATADA: Lucas Silva Cruz Martins, na qualidade de Presidente da Associação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 100.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 44/2022 (*)

Processo: 00220-00002184/2022-07 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E O INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - IMP. DO OBJETO: MENINOS DO POR DO SOL - É PRECISO CONTINUAR. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 898.856,18 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00395 de 14/07/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0119, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: ILARIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da Associação.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 100.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

PROCESSO SEI Nº 00220-00004730/2022-36

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 247/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com LOTE/GRUPO 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de Ampla Concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, com a mão de obra especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos das Piscinas dos Centros Olímpicos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal/SEL-DF, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, Adjudicação por LOTE/GRUPO. Valor Total Estimado do LOTE/GRUPO 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 é de R\$ 1.988.086,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil e oitenta e seis reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 - Reforma de Espaços Esportivos - Distrito Federal; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 325 - Transferência para o Desporto não Profissional; em SESSÃO PÚBLICA: no dia 22 de agosto de 2022, às 13h10min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13:00 horas do dia 22 de agosto de 2022, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS I A XI encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, www.esporte.df.gov.br (clique em "transparência > licitações > Pregão Eletrônico"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

THIAGO MOREIRA CARVALHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA DECISÃO Nº 75/2022 - GAB/SEMA/AJL**

Processo nº 00391-00003262/2021-76. Autuado (a): CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE MACIEL. Objeto: Auto de Infração nº 06506/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 430/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa, no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso II do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11, prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 82/2022 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00017430/2021-19. Autuado (a): LUIZ CARLOS SALVIANO CORDEIRO. Objeto: Auto de Infração nº 07243/2021. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 68/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$1.938,20 (um mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 56, inciso I, da Lei Distrital nº 3031/2002. Notificar o (a) recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. Informar que a Lei Complementar Distrital nº 833/11, prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 00391-00004305/2022-11. Trata-se de pretensão formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL — BRASÍLIA AMBIENTAL e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO JARDIM BOTÂNICO, inscrita no CNPJ nº. 23.583.083/0001-94, tendo como objeto: Execução do Projeto OIKOS - Horta e Cozinha Natural. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 27, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. THÚLIO CUNHA MORAES, Presidente Substituto do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — BRASÍLIA AMBIENTAL.

EDITAL Nº 10, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558/2018, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 276/2014, a Lei nº 4.266/2008, e alterações da Lei nº 5.240/2013, bem como o Decreto 43.057/2022, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2022 e do Decreto nº 40.467/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a convocação em SEGUNDA CHAMADA de acordo com o Edital nº 07/2022, publicado no DODF nº 138 de 25/07/2021, para o cargo de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme classificação:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados a comparecer à Sede do Instituto Brasília Ambiental, no endereço SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Brasília – DF, de acordo com o cargo aprovado, no dia 10 de agosto de 2022, com os turnos definidos (matutino das 9:00h às 12:00h e vespertino das 14:00h às 16:00h) de acordo com a escolha do candidato após preenchimento de formulário do "Link da ficha cadastral", que está disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL em <https://www.ibram.df.gov.br/editais-2>, para a assinatura do contrato temporário:

1.1.1 Cargo: Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais: os candidatos classificados, sendo o 144º a 154ª posição.
144; RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA; 493-47; 22/145; SUELY ALVES DA CRUZ; 201-74; 22/146; FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAUJO; 021-00; 21,5/147; ESTEVAO LUCAS DA SILVA 531-51; 21,5/148; ALEXANDRE SATHLER DA ROCHA 331-85; 21,5/149;

LUIZ FILIPE DE SOUZA SOARES; 851-79; 21,5/150; WEBERSON JOSÉ DA SILVA 691-91; 21/151; FLÁVIO ALVES FERREIRA DE ALCÂNTARA; 441-32; 21/152; ELEN CAROLINA ESPINOZA EBULY 542-90; 20/153; ANDRE NASCIMENTO SANTOS 791-29; 20/154; ELLEN CRISTINA PIRES DA SILVA 091-18.

1.2. A falta de comparecimento no período de convocação caracterizará a desistência do candidato à vaga.

1.3. Os candidatos que ocuparem cargos inacumuláveis, sem comprovar a exoneração/rescisão de contrato, serão impedidos de assinar o contrato no Brasília Ambiental, nos termos do art. 6º da Lei nº 4.266/2008.

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados devem apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

2.1.1 Carteira de identidade;

2.1.2 Cadastro de pessoas físicas (CPF) em qualquer documento oficial que possua essa informação;

2.1.3 Documento que comprove a regularidade da situação militar do candidato (candidato do sexo masculino);

2.1.4 Certidão de casamento ou união estável, caso se enquadre nesta situação, e o respectivo CPF do Cônjuge;

2.1.5 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

2.1.6 Título de Eleitor (Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente);

2.1.7 Duas fotos 3x4 coloridas;

2.1.8 Comprovante de abertura de conta corrente Banco de Brasília – BRB;

2.1.9 Declaração do endereço residencial, conforme modelo disponível no site do BRASÍLIA AMBIENTAL ou comprovante de conta água ou luz ou telefone no nome do candidato;

2.1.10 Declaração do Tipo Sanguíneo e Fator RH;

2.1.11 Carteira nacional de habilitação para os candidatos que pontuaram com este item;

2.1.12 Certificado/ declaração de curso(s) de capacitação – brigadista de combate a incêndios florestais;

2.1.13 Certificado/ declaração de cursos de qualificação - aqueles que pontuaram com este item;

2.1.14 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio ou Ensino Superior (Diploma ou Certificado) para os candidatos que pontuaram com este item;

2.1.15 Declarações de experiências profissionais;

2.1.16 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);

2.1.17 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (<https://www.tjdf.jus.br/servicos/certidao-nada-consta/tipos-de-certidao/certidao-criminal>);

2.1.18 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

2.1.19 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.1.20 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);

2.1.21 Apresentação da Certidão de Nascimento de dependentes e respectivos CPFs.

3. DO PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Os candidatos convocados, antes do comparecimento à assinatura do contrato, devem preencher O LINK DA FICHA CADASTRAL disponível no site do Brasília Ambiental (<https://www.ibram.df.gov.br/editais-2>).

THÚLIO CUNHA MORAES

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO****NOTIFICAÇÃO Nº 33/2022**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) ALEX AVILA SANTOS, inscrito(a) sob o CPF nº 704.***.***.72, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04748/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58, inc. III da Lei / Decreto nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00003987/2022-45, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 119.957,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 34/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa Associação dos Moradores do Residencial Bella Arte, inscrita sob o CNPJ nº 44.192.605/0001-05, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 04371/2022, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58, inc. III do Decreto / Lei nº Distrital 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004915/2022-15 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 00196-00000399/2022-10 e 00196-00000745/2022-51. DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 46.163/2022-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME. DO OBJETO: Suplementar o valor de R\$ 9.005,83 (nove mil, cinco reais e oitenta e três centavos), passando o valor do Contrato a totalizar R\$ 45.035,53 (quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), o equivalente a 24,998% (vinte e quatro inteiros e novecentos e noventa e oito por cento), conforme quantitativos e valores constantes no ANEXO ÚNICO, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Maria Aparecida Moreira Ribeiro, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29/2022

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "NO SETOR SUL", objeto do Processo SEI nº 04012-00002381/2021-99, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 250 (duzentas e cinquenta) vagas do Projeto "No Setor Sul", de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Trabalho (www.trabalho.df.gov.br), entre os dias 08/08/2022 a 15/08/2022, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - NO SETOR SUL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas no quadro a seguir:

No Setor Sul			
Turma	Curso	Carga Horária	Vagas
1	Cenografia	100h	10
2	Sistemas de Sonorização	100h	10
3	Montagem e Operação de Eventos	100h	10
4	Limpeza e Conservação de Espaços/ Projetos Culturais	100h	10
5	Assistente de Produção	100h	10
6	Atendimento ao Cliente	100h	40
7	Finanças para o pequeno negócio	100h	40
8	Modelo de Negócio – Transformando Ideias em Empreendimento	100h	40
9	Comunicação Social e Marketing Digital	100h	40
10	Desenvolvimento de Produtos	100h	40
TOTAL			250

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, que esteja declare estar em situação de vulnerabilidade econômica e social e/ou em situação de desemprego e que necessitem de desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho da economia criativa e cultural do Distrito Federal;

b) Ser maior de 18 (dezoito) anos; e

c) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o (a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO no Projeto "No Setor Sul", será disponibilizado atendimento presencial, no horário das 08h às 17h, na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto, situada no endereço: SEPN 511, Bloco A, Edifício Bittar II, Térreo, ou na Sede do Instituto Cultural e Social No Setor, situada no endereço: SCS, Quadra 5, Bloco C, Edifício José Haje, sobreloja 70/74 – Asa Sul, Brasília/DF (CEP: 70.305-914).

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SETRAB inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal (www.trabalho.df.gov.br), a partir do dia 16/08/2022.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sede do Instituto Cultural e Social No Setor, situada no endereço: SCS, Quadra 5, Bloco C, Edifício José Haje, sobreloja 70/74 – Asa Sul, Brasília/DF (CEP: 70.305-914), entre os dias 16/08/2022 a 24/08/2022, das 8h às 18h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa; e

c) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os qualificados selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas/aula, equivalente à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas é o dia 05/09/2022.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão o curso de qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas/aula, às segundas, quartas e sextas-feiras, no período matutino, das 09h às 12h.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas na Sede do Instituto Cultural e Social No Setor, situada no SCS, Quadra 5, Bloco C, Edifício José Haje, sobreloja 70/74 – Asa Sul, Brasília/DF (CEP: 70.305-914).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.trabalho.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SETRAB, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.
10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Trabalho, Substituto

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EVENTO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022

Processo SEI-GDF nº 04012-00003551/2021-52. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados, reabertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para locação de caminhões modelo: pipa, carroceria aberta, baú, muck, cesto aéreo e hidrojato; e máquinas tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira e minicarregadeiras destinadas ao Programa RENOVADF da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado R\$8.938.908,00 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil novecentos e oito reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de reabertura do certame: 18/08/2022 às 10:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Diretora

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2022

Processo: 00401-00010804/2022-27. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL / DPDF X ESCRITA ÚNICA COM FLEMING. Objeto: Cooperação entre as partes para promoção da transformação social por meio da educação em direitos e do acesso à educação de qualidade para os grupos mais vulneráveis, reconhecimento das diferentes realidades e a aplicação do direito em diversos contextos, bem como outras atividades que sejam de mútuo interesse das partes. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 14/06/2022. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela ESCRITA ÚNICA: SHARLENE LEITE, Diretora Executiva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo: 00401-00005770/2022-59. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL X AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Objeto: aquisição de material de consumo de sinalização visual e afins (crachá), consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Valor: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 48101; Programa de Trabalho: 03.122.8211.8517.0138. Natureza da despesa: 33.90.30.44; Fonte de Recursos: 100. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de 10/08/2022. Assinatura: 14/07/2022. Signatários: pela CONTRATANTE, CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA, RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, Empresário Individual.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo nº 00401-00002909/2022-11, Pregão Eletrônico - SRP - nº 07/2022, HOMOLOGADO em 27 de julho de 2022, objeto: Contratação de serviço de certificação digital institucional, usuários e SSL para os sites, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB e em nuvem para e-CPF e e-CNPJ, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A, CNPJ: 09.461.647/0001-95, com o valor de R\$ 55.020,00 (cinquenta e cinco mil e vinte reais). O fornecedor LESSA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E BUSINESS LTDA, CNPJ: 05.818.798/0001-05 aderiu ao cadastro de reserva. Ata na íntegra encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico: <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, Diretora de Licitação.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo SEI nº 00020-00001254/2020-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução modular de infraestrutura computacional hiperconvergente e backup, envolvendo implementação, instalação e serviços de suporte técnico, de acordo

com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 11.399.659,41. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.126.8203.1471.0034; ND-44.90.40 e 44.90.52; Fonte: 320. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no site oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 29 de agosto de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo SEI nº 00020-00007716/2022-87. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de 05 (cinco) containers para almoxarifado/depósito de mobiliários e equipamentos, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$40.710,00. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-33.90.39; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no site oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 18 de agosto de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

Processo SEI nº 00020-00006450/2022-55. Objeto: Aquisição de bombas centrífugas submersas para escoamento de águas pluviais, esgoto e bombeamento de efluentes não fibrosos, em conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência que integra o anexo I deste edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$37.178,78. Dotação orçamentária: UG – 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.8203.4220.0007; ND-44.90.52; Fonte: 170. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou no site oficial da PGDF: www.pg.df.gov.br. Cadastramento das propostas até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h00min do dia 22 de agosto de 2022, horário de Brasília. Código UASG: 926121. Informações por meio do endereço eletrônico licitacao@pg.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2022
CLEONICE NERI DOS SANTOS
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009031/22-71; Beneficiário: PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; Evento: 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 08/08 a 11/08/22; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009031/22-71; Beneficiário: MARCOS RODRIGUES SILVA; Evento: 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 08/08 a 11/08/22; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00009031/22-71; Beneficiário: FELIPE FRANCISCO SILVA; Evento: 3º Congresso Brasileiro de Compras Públicas; Local do evento: Foz do Iguaçu - PR; Período de realização do evento: 08/08 a 11/08/22; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 13/2017

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 13/2017, cujo objeto refere-se à prestação de serviços contínuos de copieragem, com fornecimento de insumos sob demanda, nos edifícios sede, anexo, biblioteca, garagem e outras áreas do TCDF - Processo nº 11287/2016 - Licitação: Pregão nº 5/2017, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: art. 79, inciso II e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 01/09/2022 - Data da Assinatura: 05/08/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 13/2017 (DODF nº 91, pág. 55, 15/05/2017); 1º TA (DODF nº 99, pág. 39, 24/05/2018); 2º TA (DODF nº 100, pág. 40, 29/05/2019); 3º TA (DODF nº 93, pág. 42, 19/05/2020); 4º TA (DODF nº 21, pág. 74, 01/02/2021); 5º TA (DODF nº 95, pág. 60, 21/05/2021); 6º TA (DODF nº 98, pág. 54, 26/05/2022).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 24.921.066/0001-82 - Objeto: prestação de serviços contínuos de cotejamento, com fornecimento de insumos sob demanda, nos Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca e Garagem e outras áreas do TCDF, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado - Processo nº 00600-00004529/202248 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2022, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 01/09/2022 a 31/08/2023 - Valor Estimado: R\$1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00563, 2022NE00564 - Data de Emissão das NEs: 30/06/2022 - Valores das NEs: R\$561.123,02 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e vinte e três reais e dois centavos) e R\$76.876,99 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e nove centavos) - Data da Assinatura: 05/08/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF.

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 08/2022-SEASP

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previstos no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do Distrito Federal, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165, inciso III, do Regimento Interno do TCDF, nos termos da Portaria TCDF nº 317/2012, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam no Tribunal os autos de nº 00600-00003632/2021-90-e, o qual trata da Representação nº 6/2021-GP/ML (e-DOC 6228ACD6), formulada pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, em face de denúncia recebida na Ouvidoria do Parquet, acerca de possíveis irregularidades no Contrato nº 12/2020 da SEE/DF para locação de imóvel situado na Região Administrativa da Candangolândia para acomodar o Centro de Ensino Fundamental 01 daquela cidade, bem como a Sede da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante. Naquele processo, foi determinada, conforme a Decisão nº 3046/2022, a audiência por Edital do Senhor LEANDRO CRUZ FROES SILVA - CPF 016.***.***-33, em virtude de tentativas infrutíferas de lhe comunicar sobre a referida audiência por outros meios, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa ao Tribunal quanto ao disposto no item V da Decisão nº 1163/2022, de 06/04/2022. Registre-se que as decisões proferidas nos referidos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), onde poderá o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2022.
MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS
Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e
Segurança Pública/TCDF

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 285/2022
PROCESSO: 04024-00008130/2022-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 285/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico (Filtro de 0,2 micra), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 286/2022
PROCESSO: 04024-00007687/2022-29

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 286/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Têxteis e Descartáveis (Lençol Descartável e Máscara Cirúrgica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 287/2022
PROCESSO: 04024-00007892/2022-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 287/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Difenidramina,

Dimenidrinato + Piridoxina e Simeticona, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 288/2022
PROCESSO: 04024-00008022/2022-32

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 15/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 288/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Dialisador e Bolsa de Transferência de Sangue), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 250/2022
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 250/2022-IR, com o prazo para recebimento de proposta foi finalizado em 03/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (alfatrotropina, tacrolimus), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos S.A., pelo valor total estimado de R\$ 16.302,12 (Dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos). Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 271/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 271/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Higiene e Limpeza (Absorvente e Fralda), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.603,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e três reais); itens 02 e 03 para empresa Longevitá Produtos Higiênicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 58.060,00 (Cinquenta e oito mil e sessenta reais); item 04 para empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 20.510,00 (Vinte mil, quinhentos e dez reais). Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 272/2022 (*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 272/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloro de Sódio, Ringer, Água para Injetáveis, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 06 para empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A., pelo valor total de R\$ 5.806,00 (Cinco mil, oitocentos e seis reais); item 02 para empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais); itens 03 e 04 para empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 131.870,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta reais); item 05 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). O item 07 restou fracassado. O item 08 restou deserto. Brasília/DF, 05 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(*)Republikado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 147, em 05 de agosto de 2022, Página 117.
FILANTROPIA-127/2022

POSTO DE COMBUSTIVEL QL 10 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a prorrogação da Licença de Instalação nº 36/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no Endereço QL 09/10, LOTE 01, PAG, CEP: 71.630-100 - Lago Sul, Distrito Federal. Processo: 00391-00020537/2017-50. AGLEIBE FERREIRA.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA

PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "HALLEY", com definição de 62 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,1851 hectares, confronta ao norte com a ocupação denominada Marina e com a matrícula nº 13.922, ao leste com a ocupação denominada São Jorge, ao sul com a via DF-425 e ao oeste com o parcelamento Residencial Vivendas Rural Alvorada, e se encontra dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-01, de coordenadas N=8.266.524,899 e E=195.505,3919, situado no extremo norte; deste segue com as distâncias e azimutes de 27,770m e Az=147°14'53" até o vértice P-02 de coordenadas N=8.266.501,5305 e E=195.520,4242; 44,853m e Az=147°14'46" até o vértice P-03 de coordenadas N=8.266.463,7868 e E=195.544,7055; 12,798m e Az=147°26'24" até o vértice P-04 de coordenadas N=8.266.452,9940 e E=195.551,5972; 41,585m e Az=147°17'46" até o vértice P-05 de coordenadas N=8.266.417,9808 e E=195.574,0786; 105,641m e Az=225°54'27" até o vértice P-06 de coordenadas N=8.266.344,4308 e E=195.498,1607; 10,259m e Az=216°31'19" até o vértice P-07 de coordenadas N=8.266.336,1816 e E=195.492,0517; 31,913m e Az=225°02'30" até o vértice P-08 de coordenadas N=8.266.313,6186 e E=195.469,4558; 20,546m e Az=328°14'11" até o vértice P-09 de coordenadas N=8.266.331,0973 e E=195.458,6339; 43,491m e Az=327°49'58" até o vértice P-10 de coordenadas N=8.266.367,9336 e E=195.435,4664; 54,921m e Az=328°20'55" até o vértice P-11 de coordenadas N=8.266.414,7132 e E=195.406,6296; 46,337m e Az=328°14'54" até o vértice P-12 de coordenadas N=8.266.454,1381 e E=195.382,2313; 11,719m e Az=327°48'51" até o vértice P-13 de coordenadas N=8.266.464,0623 e E=195.375,9851; 3,764m e Az=332°44'59" até o vértice P-14 de coordenadas N=8.266.467,4107 e E=195.374,2606; 30,142m e Az=66°58'52" até o vértice P-15 de coordenadas N=8.266.479,2040 e E=195.402,0184; 9,930m e Az=67°25'04" até o vértice P-16 de coordenadas N=8.266.483,0196 e E=195.411,1928; 31,794m e Az=66°53'54" até o vértice P-17 de coordenadas N=8.266.495,5018 e E=195.440,4547; 5,080m e Az=65°56'16" até o vértice P-18 de coordenadas N=8.266.497,5741 e E=195.445,0956; 24,248m e Az=65°56'18" até o vértice P-19 de coordenadas N=8.266.507,4662 e E=195.467,2494; 9,183m e Az=65°22'34" até o vértice P-20 de coordenadas N=8.266.511,2945 e E=195.475,6019; 32,730m e Az=65°27'17" até o vértice P-01, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 02 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "JARDIM VITÓRIA", com definição de 62 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 2,5263 hectares, confronta ao norte com via de acesso ao

parcelamento Vila Rica, ao leste com o parcelamento Residencial Serra Dourada II, ao oeste com a matrícula nº 22.224 e ao sul com APP braço do Ribeirão Sobradinho, e se encontra dentro dos seguintes limites: Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8266996,3967 e E=195493,6928, situado no extremo norte; deste segue com as distâncias e azimutes de 247,126m e Az=151°59'33" até o vértice P-2 de coordenadas N=8266778,0844 e E=195609,8081; 5,4m e Az=154°03'09" até o vértice P-3 de coordenadas N=8266773,2256 e E=195612,1724; 34,543m e Az=273°43'35" até o vértice P-4 de coordenadas N=8266775,4718 e E=195577,6825; 14,995m e Az=152°17'07" até o vértice P-5 de coordenadas N=8266762,1895 e E=195584,6602; 19,215m e Az=242°29'49" até o vértice P-6 de coordenadas N=8266753,3111 e E=195567,6072; 15,692m e Az=332°19'44" até o vértice P-7 de coordenadas N=8266767,2218 e E=195560,3258; 8,91m e Az=224°16'03" até o vértice P-8 de coordenadas N=8266760,8395 e E=195554,1013; 12,816m e Az=270°33'57" até o vértice P-9 de coordenadas N=8266760,9662 e E=195541,2784; 29,771m e Az=332°26'13" até o vértice P-10 de coordenadas N=8266787,3734 e E=195527,4947; 29,9m e Az=332°26'13" até o vértice P-11 de coordenadas N=8266813,8954 e E=195513,6511; 9,61m e Az=245°35'10" até o vértice P-12 de coordenadas N=8266809,9212 e E=195504,8957; 9,951m e Az=332°39'52" até o vértice P-13 de coordenadas N=8266818,7662 e E=195500,3234; 33,047m e Az=243°47'46" até o vértice P-14 de coordenadas N=8266804,1651 e E=195470,6553; 15,175m e Az=332°27'39" até o vértice P-15 de coordenadas N=8266817,6282 e E=195463,6351; 10,065m e Az=332°27'39" até o vértice P-16 de coordenadas N=8266826,558 e E=195458,9788; 15,238m e Az=332°27'39" até o vértice P-17 de coordenadas N=8266840,0775 e E=195451,9293; 13,889m e Az=332°27'39" até o vértice P-18 de coordenadas N=8266852,4008 e E=195445,5035; 15,152m e Az=332°27'39" até o vértice P-19 de coordenadas N=8266865,8437 e E=195438,4939; 14,921m e Az=332°27'39" até o vértice P-20 de coordenadas N=8266879,0817 e E=195431,5912; 9,593m e Az=335°22'17" até o vértice P-21 de coordenadas N=8266887,8068 e E=195427,5912; 29,877m e Az=334°58'03" até o vértice P-22 de coordenadas N=8266914,8932 e E=195414,942; 0,458m e Az=243°48'36" até o vértice P-23 de coordenadas N=8266914,6911 e E=195414,5311; 10,276m e Az=243°48'36" até o vértice P-24 de coordenadas N=8266910,1531 e E=195405,3046; 38,887m e Az=243°46'02" até o vértice P-25 de coordenadas N=8266892,9543 e E=195370,4026; 39,122m e Az=333°46'02" até o vértice P-26 de coordenadas N=8266928,0673 e E=195353,0999; 7,196m e Az=63°25'44" até o vértice P-27 de coordenadas N=8266931,288 e E=195359,5395; 10,097m e Az=63°25'44" até o vértice P-28 de coordenadas N=8266935,8069 e E=195368,575; 0,629m e Az=149°19'56" até o vértice P-29 de coordenadas N=8266935,2656 e E=195368,8961; 31,822m e Az=64°04'11" até o vértice P-30 de coordenadas N=8266949,1889 e E=195397,5315; 29,623m e Az=64°08'19" até o vértice P-31 de coordenadas N=8266962,1181 e E=195424,2037; 10,026m e Az=63°38'43" até o vértice P-32 de coordenadas N=8266966,5714 e E=195433,1926; 9,919m e Az=65°04'16" até o vértice P-33 de coordenadas N=8266970,7546 e E=195442,1927; 12,149m e Az=63°11'45" até o vértice P-34 de coordenadas N=8266976,2364 e E=195453,0427; 15,27m e Az=63°05'02" até o vértice P-35 de coordenadas N=8266983,1531 e E=195466,6668; 10,004m e Az=64°24'44" até o vértice P-36 de coordenadas N=8266987,4761 e E=195475,6947; 10,001m e Az=63°36'31" até o vértice P-37 de coordenadas N=8266991,9243 e E=195484,6589; 10,074m e Az=63°39'41" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de agosto de 2022.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Oficial de Registro



MARANATA LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação – Retificação SEI - GDF nº 13/2022, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, na Av. Juiz de Fora, Qd. 254, Lt. 04, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO. Processo: 00391-00008684/2018-32. Maranata Logística e Serviços Eireli.